Maceió - sexta-feira 17 de abril de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1310

Poder Executivo

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 16 DE ABRIL DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1101-383/20 do GC = DESPACHO SEI Nº 3153881 -Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 3153692, e com fundamento na Portaria GC nº 177, de 13 de maio de 2019, autorizo a contratação da empresa CASA VOVÓ JULIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.855.158/0001-05, relativo à prestação de serviço de buffet, mediante a utilização da Ata de Registro de Preços nº 835/2019, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços AMGESP nº 11.018/2019, de que trata o Processo Administrativo E:01101.0000000383/2020. Publique-se. Devidamente atestada a prestação de serviços pelo servidor responsável, conforme doc. 3140459, autorizo o pagamento. Remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, devidamente atualizados.

PROC.E:1101-452/20 do TC/AL = DESPACHO SEI Nº 3135566 - Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para que dê ciência à servidora Manuella Maria Rosner Nascimento de Magalhães sobre a cessão de que trata este processo, no sentido de que se manifeste pessoal e expressamente no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. Após, com ou sem manifestação, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4105-741/19 da AMGESP = DESPACHO SEI Nº 3166231 - Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para conhecimento e manifestação de seu titular sobre o teor do Parecer PGE/PLIC nº 263/2020, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 3016600, de docs. 2998062 e 3016600, uma vez que o valor dos itens adjudicados no Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico nº 11.017/2020 supera o limite estabelecido no art. 1º, inciso IV, alínea c, da Portaria PGE nº 73/2018, de 2 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de março de 2018. Após, retornem para superior consideração governamental.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais Protocolo 507204

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 155/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/1, a servidora EMMANUELLE DE ARAUJO PACHECO, matrícula nº 83435, portadora do CPF nº 007.437.484-25, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 154/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2, ao servidor FRANCISCO GUSTAVO FORTALEZA, matrícula nº 83428, portador do CPF nº 644.291.804-15, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 16 DE ABRIL DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO: E:23010.0000001919/2019 - INTERESSADO: Superintendência de Recursos Hídricos - ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB N° 1084/2020 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 061/2019 (3167279), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica de se converter a minuta em decreto, com a ementa abaixo transcrita: DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. MINUTA DE DECRETO QUE INSTITUI O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA JACUÍPE-UNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 5.965, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO GOVERNAMENTAL. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:02900.0000000259/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis DESPACHO PGE/GAB Nº 1083/2020 - Aprovo o Despacho PGE/ASS nº 34/2020 (3176889), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, entendendo que preliminarmente à edição do decreto objetivado na exordial, deve ser atestado pelo setor técnico competente que a área que se pretende declarar de utilidade pública no presente processo, não se sobrepõe a nenhuma área já declarada de utilidade pública pelo Estado de Alagoas através do Decreto

Estadual nº 44.372, de 2015, e sobre a qual este ente público já obteve a imissão provisória na posse. 2. Destarte, evoluam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.00000006302020 - INTERESSADO: Reitoria da UN-CISAL - ASSUNTO: Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 1.079/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 3168469), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PJ (doc. SEI nº 3166622) com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:41010.0000002463/2020 - INTERESSADO: Coordenadoria Jurídica - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB 1078/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 3168387, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 3161462, informando que as orientações pertinentes ao cumprimento da decisão judicial foram dadas pela Procuradoria Geral do Estado no Processo Administrativo E:01204.000000382/2020, bem como não foram indicadas dúvidas de natureza jurídica a serem solucionadas pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas nesta seara. 2. Ressalte-se que o Processo Administrativo E:01204.000000382/2020 já se encontra relacionado a estes autos. 3. Assim, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência do Exmo. Sr. Governador do Estado quanto aos atos de sua alçada.

PROCESSO: E:41010.0000004908/2020 - INTERESSADO: UNCISAL - AS-SUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 1077/2020 -Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 3168497, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 3167918, opinando pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Gabinete Civil para adoção das devidas providências, ressalvando a necessidade de que a nomeação seja efetivada em caráter precário. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil do Governador, para providências posteriores.

PROCESSO: E:01204.0000001205/2020 - INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 5ª região - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/ GAB. N° 1066/2020 - Conheco e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 3168416), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 3163466, que opinou pela remessa dos autos à Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, para ciência dos esclarecimentos prestados nos itens 4 a 6 de referido despacho. 2. Destarte, remetam os autos à CEDEC para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000001197/2020 - INTERESSADO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC) - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 1057/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 3158867, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 3151346, o qual reitera a necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SEDUC para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis. 2. Destarte, remetam-se os autos à SEDUC para providências que lhes são afetas.

PROCESSO: E:01204.0000001366/2020 - INTERESSADO: Samantha Gonzaga Santos - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1044/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 3161438), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 3155519, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao à SEPLAG e ao Comando da PM para adoção das devidas providências, acaso ainda não tenham sido adotadas quando da intimação da liminar. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000001361/2020 - INTERESSADO: Jacilene dos Santos Silva - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 1.053/2020 - Conheco e aprovo o DESPACHO PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 3159052), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para adoção das devidas providências no sentido de dar cumprimento à decisão.

PROCESSO: E:01204.0000001367/2020 - INTERESSADO: REGINALDO AL-VES - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1043/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 3159197), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 3155815, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à ARSAL para adoção das

devidas providências, acaso ainda não tenham sido adotadas quando do deferimento da liminar. 2. Destarte, remetam os autos à ARSAL para providências ulteriores.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PROCESSO: E:05501.0000000185/2020 - INTERESSADO: SA Paulista de Construções e Comércio - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1086/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC 3174306, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu Despacho PGE SUBSEINFRA 3167178, conclusivo pelo retorno dos autos ao DER/AL para a celebração do Termo Aditivo buscado na peça vestibular, devendo ser observada a ressalva apontada na manifestação jurídica 3174306. 2. Ao DER/AL, para os fins devidos.

PROCESSO: E:02000.0000009640/2019 - INTERESSADO: Gerência de Suprimentos - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1085/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 3173256 (SEI nº 3173256), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (DOC. SEI 3165570), com as razões nele contidas. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

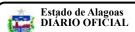
PROCESSO: 60030.00000199/2017 - INTERESSADO: SECRETARIA DA FA-ZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1067/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 3173655 (SEI nº 3173655), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPA-CHO PGE/PLIC (Doc SEI N° 3168601), presente nos autos, com as razões nele contidas. 2. Destarte, remetam os autos à FAPEAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:23010.0000000842/2020 - INTERESSADO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 1076/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE--PLIC-CD Nº 3164346, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu PARECER PGE/PLIC nº 3155877, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEMARH o para providências ulte-

PROCESSO: E:01204.0000001307/2020 - INTERESSADO: Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - ASSUNTO: omunicação: Institucional DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1070/2020 - Conheço o Despacho PGE COO-PLIC 3163608, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, pelo que, autorizo a inclusão das minutas padronizadas no site oficial desta PGE. 3. Destarte, remetam os autos à Assessoria de Informática e Informação para os devidos fins.

PROCESSO: E:01207.0000000060/2019 - INTERESSADO: Coordenador Estadual da Defesa Civil - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO PGE/ GAB. N° 1064/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 3164218 (SEI nº 3164218), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual reconsidera o entendimento exarado no Despacho PGE-PLI-C-CD 3129197, de modo que entende pela regularidade jurídica da fase externa do Pregão Eletrônico nº 12.424/2019, ensejando os atos de homologação e assinatura da Ata pretendia, competindo à AMGESP/AL, órgão gerenciador, observar as normas contidas no Decreto Estadual nº 68.120/2019, desde que atendidas as condicionantes exaradas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000017/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 1.068/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI nº 3164458), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. SEI nº 3163031), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos -AMGESP, para providências ulteriores.



PODER EXECUTIVO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

CECÍLIA LIMA HERMANN ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

ARTHUR JESSÉ MENDONCA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil01
Procuradoria Geral do Estado01
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuaria, Pesca e Aquicultura
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
Sec. de Estado da Segurança Pública09
Sec. de Estado da Educação
Sec. de Estado da Fazenda13
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio14
Sec. de Estado da Infraestrutura14
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Sec. de Estado da Saúde15
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL28
Comando Geral da Polícia Militar29
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar31
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA32
EVENTOS FUNCIONAIS41
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL86
PREFEITURAS DO INTERIOR87
EDITAIS E AVISOS88



Dagoberto Costa Silva de Omena

Diretor-presidente

Jarbas Pereira Ricardo

José Otílio Damas dos Santos

Diretor administrativo-financeiro

Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000 Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16 Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PROCESSO: E:34000.0000015574/2019 - INTERESSADO: 34000- SERIS-SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - ASSUNTO: Bens: Direitos Autorais DESPACHO PGE/GAB nº 1063/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 3140865 (SEI nº 3140865), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (Doc SEI Nº 3135452), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da realização da pretendida contratação direta, desde que atendidas integralmente as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à SERIS para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:01500.0000000815/2020 - INTERESSADO: Superintendência de Fiscalização - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB nº 1045/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 3163082 (SEI nº 3163082), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (DOC. SEI 3159569), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, desde que atendidas integralmente as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à SEFAZ para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:04105.0000000015/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 1054/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3154532, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (3139795), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos evoluírem para fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01207.0000000130/2020 - INTERESSADO: Coordenadoria Estadual da Defesa Civil - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/ GAB Nº 1.080/2020 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/ASS Nº 062/2020, presente nos autos (doc. SEI nº 3177781), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela possibilidade de conversão da minuta em Decreto, com a seguinte ementa: EMENTA - CONSTITUCIONAL. MINUTA DE DECRETO QUE "DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE CALAMI-DADE PÚBLICA, EM TODO O TERRITÓRIO ALAGOANO, AFETADO POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL - COBRADE 1.5.1.1.0, CONFORME A INS-TRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, DO MINIS-TÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PARA FINS DE PREVENÇÃO E EN-FRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. ANOTAÇÕES. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para providên-

PROCESSO: E:05101.0000000047/2020 - INTERESSADO: DETRAN/AL - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 1.034/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI-CD Nº 627/2020 (3105708) da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta que acolheu o Parecer DETRAN-CJUR Nº 039/2020 (3092878), conclusivo pela regularidade jurídica da pretendida prorrogação do Contrato DETRAN/AL nº 12/2017 (2354270), condicionada nos termos expostos no aludido parecer. Retornem os autos ao DETRAN/AL, para continuidade do feito.

PROCESSO: E:02000.000003447/2020 - INTERESSADO: Superintendência de Atenção à Saúde - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1085/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD SEI nº 3166843, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC, presente nos autos DOC. SEI 3166189, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo

a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 02900.00000008/2020 - INTERESSADO: VILA GALE - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 1081/2020 - [...]Em face do exposto, concluo pela possibilidade jurídica da conversão da minuta (3178042) em decreto, condicionada ao atendimento das orientações jurídicas constantes do presente despacho, especialmente no tocante à pendência identificada pelo Despacho SEFAZ GEFE 3177630 (item 3). Ao Gabinete Civil.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 16 DE ABRIL DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO: 02000.00021944/2018 - INTERESSADO: MIRIAN REJANE DA SILVA FERREIRA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 903/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB--CD-294/2020 (3136202), emanado da Coordenação Administrativa, conclusivo pela impossibilidade jurídica de se computar o período trabalhado ilegalmente pela servidora interessada compreendido entre 03/03/1988 e 15/04/2004, visto que fora "contratada precariamente" pela FUSAL na qualidade de "prestadora de serviços", portanto, sem a prévia aprovação em concurso público, violando o comando constitucional contido no art. 37, inciso II e §2º, NÃO devendo ser contabilizado para fins de simulação na aposentadoria da interessada no Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões (SICAP). 2. Destarte, remetam-se os autos à AL PREVIDÊNCIA para providências posteriores.

PROCESSO: E:04406.0000001167/2019 - INTERESSADO: Cícero Soares da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0908/2020 - Retornam os autos a esta Procuradoria Geral do Estado, por conduto do Despacho do Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL (SEI 3100875), após juntada da Declaração de que o servidor interessado cumpriu todos os requisitos para averbação do período de licença-prêmio por assiduidade, em cumprimento à condicionante disposta no PARECER PGE/PA 107/2020 (SEI 2750119), aprovado pelo DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-472/2020 (doc. SEI 2753992), e pelo DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 476/2020 (SEI 2769051). Em análise à Declaração acostada (SEI 3090410), observa-se integral ajuste à condicionante mencionada no PARECER PGE/PA 107/2020 (SEI 2750119), inexistindo, portanto, óbice jurídico ao prosseguimento do feito. Ao ITERAL, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:05101.0000003141/2019 - INTERESSADO: Gerência Executiva de Valorização de Pessoas - ASSUNTO: Pessoas: Licença por Doença em Pessoa da Família DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 0906/2020 – [...] Ratifico assim o entendimento contido no DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 2126/2019 (SEI 1880606), devendo tal entendimento ser observado por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Alagoas. Ao DETRAN/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela resenha

A COORDENADORA, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU EM DATA DE 16.04.2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01206.000008654/2020 - INTERESSADO: Aline Stefani Ferreira de Araújo - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 822/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 321/2020 (3161392), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 3133652, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não pode-

rá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. Incidência do artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92 e art. 35, da Lei Estadual nº 6.288/2002. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PROCESSO: E:01206.0000008641/2020 - INTERESSADO: Jose Adriano Da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 820/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 320/2020 (3161167), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DES-PACHO PMAL DP1 3126620, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. Incidência do artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92 e art. 35, da Lei Estadual nº 6.288/2002. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01203.0000003565/2019 - INTERESSADO: Lucas Demétrio Santos da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Promoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ CD Nº 838/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-331/2020 (3170739),com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Ressalte-se que opinamos pelo indeferimento do pleito de participação do interessado no certame promocional de 26 de maio de 2019 (posto que já concluído, sendo ato jurídico perfeito) e pelo deferimento do pleito de participação no certame promocional de 29 de novembro de 2019 (posto que estava em andamento quando a Lei Estadual nº 8.184, de 31 de outubro de 2019 foi publicada e diante da solicitação tempestiva do interessado). 3. Ao CBMAL.

PROCESSO: E:01800.0000010202/2019 - INTERESSADO: Ana Paula de Oliveira Silva - ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 823/2020 - Conheço e concordo com a conclusão do DESPACHO PGE/PA Nº 300/2020 (3121686), opinativo pela possibilidade de deferimento do pleito de remoção. 2. Ressalte-se que, o Memorando 23/2020 da SEDUC (2659418), afirma que a remoção "não deixará carência real" e o Memorando 18/2020 da 2ª GERE (2676620), afirma que a servidora "não deixará carência e que a escola não encontrará óbice para conseguir professor/monitor substituto". 3. Registre-se, entretanto, que esta PGE tem entendimento firmado no sentido de não permitir a remoção quando a carência deixada for surpida por monitor, uma vez que a contratação temporária de monitor é medida excepcional, que trás ônus para os cofres públicos, destinada a suprir carências em caráter de urgência, não podendo respaldar a remoção de servidor público. 4. No processo em tela, importante se faz aduzir que as duas escolas que a servidora indicou, também, possuem carência, são elas: Escola Estadual Professor Manoel Gentil (carência real 32h) e Escola Estadual Professora Claudizete Lima (carência real 88h). 5. Neste caso específico, em virtude da possibilidade de harmonizarmos o interesse público com a necessidade de preservação da unidade familiar, somos pelo deferimento do pleito, cabendo à autoridade administrativa apreciar as circunstâncias e tomar a decisão. 6. À SEDUC

PROCESSO: E:01206.0000024170/2019 - INTERESSADO: Cleone Antonio Martins - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD-00-838/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 277/2020 (3142590), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDI-DO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992, c/c art. 17, § 3º da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000025728/2019 - INTERESSADO: José Antonio Pereira Da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD-00-837/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 283/2020 (3149825), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDI-DO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei

Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992 c/c art. 17, § 3º da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000024672/2019 - INTERESSADO: Ciro Marcio Mendonca Teles - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-835/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 279/2020 (3142912), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDI-DO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000002538/2019 - INTERESSADO: Roberto Valle da Costa - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ CD-00-834/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 281/2020 (3145257), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDI-DO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992 c/c art. 17, § 3º da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01203.0000001110/2019 - INTERESSADO: Cláudia de Oliveira Batista Almeida - ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD-00-833/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 240/2020 (3155924), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFI-CIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00019311/2017 - INTERESSADO: NAIRO ALVES DE FREITAS JUNIOR - ASSUNTO: Pessoas: Capacitação / Formação - DESPA-CHO JURÍDICO 824/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA Nº 288/2020 (3158610), que opinou pelo deferimento do pleito. 2. A progressão funcional para a classe "B" pode ser deferida uma vez que o "que o curso apresentado para a progressão pretendida não foi utilizado para investidura", conforme Despacho do Setor de Direitos e Deveres do Servidor da SESAU (2065738). 3. À SEPLAG para as medidas de sua alçada.

PROCESSO: E:01206.0000009588/2019 - INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-832/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 242/2020 (3156212), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFI-CIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000009855/2019 - INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-831/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 241/2020 (3156109), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFI-CIO. Aplicbilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados

com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

Maceió - sexta-feira

17 de abril de 2020

PROCESSO: E:01206.0000016224/2019 - INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-830/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 284/2020 (3152832), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFI-CIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEW-TON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 16.04.2020, O(S) SE-GUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 01800.00006779/2018 - INTERESSADO: ALBA FARIAS MEN-DES DE QUEIROZ - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JU-RÍDICO PGE/PA/SUB-CD-310/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 285/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 18/06/2011, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 07 do Doc. 3118521): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00005767/2019 - INTERESSADO: DIVANETE VERISSI-MO GUIMARAES - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍ-DICO PGE/PA/SUB-CD-309/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/SUBPREV - 290/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c art. 3°[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 02/09/2009, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 06 do Doc. 3132348): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00006681/2019 - INTERESSADO: AURELIO CORREIA DA SILVA FILHO - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍ-DICO PGE/PA/SUB-CD-309/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/SUBPREV - 291/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c art. 3°[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal iá asseverou que inexiste direito adquirido a regime iurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 08/10/2017, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 06 do Doc. 3131927): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no servico público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete

PROCESSO: 02000.00005556/2019 - INTERESSADO: ELIA ALVES DA CUNHA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUB-CD-308/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV -289/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c art. 3°[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 30/12/2012, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 07 do Doc. 3141620): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00001660/2019 - INTERESSADO: MARIA DAS GRA-ÇAS ARAUJO DE LIMA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-307/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 292/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 18/08/2018, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 06 do Doc. 3144886): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00012998/2017 - INTERESSADO: ANA CÉLIA CLEMEN-TE DA SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-306/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUBPREV - 271/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 02/02/2017, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 07 do Doc. 3118705): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01800.0000000710/2019 - INTERESSADO: ROSA MARIA ALEXANDRE VIEIRA ROMÃO - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DES-PACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-330/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/ PA/SUBPREV - 272/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005, aplicando-se a redução de idade e tempo de contribuição contida no artigo 40. § 5°, da Constituição Federal c/c art. 3° da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 25/08/2012, conforme registrado no Documento Sicap - Completo (3119508): a) tempo mínimo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, exercidos exclusivamente em atividade de magistério (as funções de direção e assessoramento pedagógico são consideradas atividades de magistério, desde que exercidas por professor em instituição de ensino básico, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade); b) idade mínima de 50 (cinquenta) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.0000488/2019 - INTERESSADO: GLAUCIA DA COSTA RAMOS DE OLIVEIRA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-329/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 270/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c art. 3°[1] da Emenda Constitucional n° 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação

da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 01/08/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 3129687): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 41010.00002371/2019 - INTERESSADO: LEONILDE DA CON-CEIÇÃO SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDI-CO PGE/PA/SUB-CD-328/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUBPREV - 276/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3°[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 23/02/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 3097879): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00004999/2019 - INTERESSADO: MONICA VALÉRIA DE SOUZA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUB-CD-327/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV -282/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3°[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 24/09/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 3131511): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00006047/2018 - INTERESSADO: MARLENE FREIRE DO NASCIMENTO - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-326/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUBPREV - 274/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3°[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 09/03/2011, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 3120856): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

Maceió - sexta-feira

17 de abril de 2020

PROCESSO: 02000.00004442/2019 - INTERESSADO: MARTA LUCIANA SAMPAIO MATHIAS DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria -DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-325/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 280/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 31/08/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 3141010): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00002933/2019 - INTERESSADO: RENEIDE ÁVILA CA-VALCANTE COSTA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDI-CO PGE/PA/SUB-CD-324/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUBPREV - 278/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3°[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 19/04/2011, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 3105178): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e

cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000000661/2020 - INTERESSADO: WALKYRIA DE MEDEIROS FERRO (041.710.404-93) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-331/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV- 238/2020, conclusivo pelo indeferimento do pleito. 2. Com efeito, o artigo 66,§ 3º da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, regulamenta o termo inicial da data de deferimento: Art. 66. A pensão previdenciária, que poderá decorrer de morte ou de ausência, será devida ao conjunto dos dependentes do segurado e subsistirá enquanto o pensionista mantiver a condição de beneficiário, nos limites estabelecidos por esta Lei. (...) § 3º A habilitação posterior que acarrete inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data de publicação do respectivo ato na imprensa oficial. (...) 3. Vê-se, portanto, que não há possibilidade de albergar retroativos, logo se opina pela manutenção do termo inicial. 4. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRA-TOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU NO DIA 15 DE ABRIL DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC Nº: E:01700.0000001178/2019 - INT: SEPLAG - ASS: Locação imóvel -DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3176101 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/ PLIC (Doc SEI Nº 3175524), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação condicionada dos atos realizados neste processo. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SEPLAG.

PROC Nº: 04105.00001549/2018 - INT: AMGESP e PROCON - ASS: Consulta -DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3173867 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/ PLIC, presente nos autos (DOC. SEI 3164402), com as razões nele contidas. À Agência de Modernização da Gestão de Processos.

PROC: E:02000.0000008806/2019 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU/AL - ASS: CONTRATAÇÃO MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3173224 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC (Doc SEI Nº 3162749), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela viabilidade jurídica de formalização da contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 192/2019. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CON-TRATOS E CONVÊNIOS, LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA, DESPA-CHOU NO DIA 15 DE ABRIL DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC Nº: E:13020.000000437/2020 - INT: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - ASS: Termo Aditivo - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3173522 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC, presente nos autos (DOC. SEI 3168968), com as razões nele contidas, conclusivo pela viabilidade legal do Quarto Termo Aditivo de prazo ao Contrato n.º 005/2017. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MA-CEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2020.

> BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA Responsável pela resenha

PROCESSO: E:01204.0000001111/2020 INTERESSADO: SOFTPLAN ASSUNTO: Finanças: Pagamento

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 68.810 de 08/01/2020, Seção X - das Despesas de Exercícios Anteriores, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu, Francisco Malaquias de Almeida Junior, Procurador-Geral do Estado, reconheço a dívida decorrente da despesa com serviços de sustentação, garantia de evolução tecnológica e funcional e suporte personalizado, DECLARO: a. Esta FUNPGE utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2020 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas – SIAFE;

- b. Não ocasionará impacto orçamentário-financeiro o reconhecimento da dívida no exercício vigente:
- c. Valor é de R\$ 18.483,04 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 14 de abril de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura (Seagri)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEAGRI – 002/2020 ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão Especial Julgadora (Portaria SEAGRI Nº 071/2020 de 11/02/2020 e publicação no D.O.E. de 12/02/2020, pág 10) analisou e emitiu parecer técnico, referente ao Credenciamento e Seleção de Entidades (Associações e Cooperativas), Fornecedoras e Distribuidoras de Leite (vaca e cabra), constantes nos Autos do Processo Administrativo Nº 01400.000000136/2019, entre os dias 14 a 16/04/2020. Para avaliação das propostas a Comissão utilizou critérios norteados pelo Edital de Credenciamento SEAGRI 002/2020. As organizações habilitadas para o fornecimento e distribuição do leite de vaca e de cabra, destinados à SEAGRI-AL, atendendo a todos os requisitos, foram: Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama Ltda/Cooperativa Pindorama – tipo de leite - vaca (lotes II, IV, V e X); Cooperativa dos Agricultores Familiares do Sertão de Alagoas/CAFISA - tipo de leite - cabra (lotes XVI e XVII) e Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda/CPLA - tipo de leite vaca (Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX,X, XII e XIV). As organizações inabilitadas para o fornecimento e distribuição do leite de vaca e de cabra, foram: Cooperativa Vale do Paraíba - tipo de leite de vaca, que concorreu ao lote XIII, não atendeu o item 7.3.1.3 (letra j) do referido Edital e a Associação dos Agricultores Alternativos de Igaci/AAGRA - tipo de leite de cabra, que concorreu ao lote XV, não atendeu aos itens: 7.3.1.2 (letra d) e 7.3.1.3 (letra c, f, g e h), conforme quadro resumo. Não houve apresentação de propostas para o Lote XI, dando assim deserto. Bem como não houve propostas habilitadas para o Lote XIII (leite de vaca) e XV (leite de cabra). Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião. E eu, Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros.

Quadro Resumo

ENTIDADES	SITUAÇÃO	LOTES
Cooperativa Pindorama	habilitada	II, IV, V e X
CAFISA	habilitada	XVI e XVII
CPLA	habilitada	I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII,IX,X, XII e XIV
Cooperativa Vale do Paraíba	Não habilitada	XIII
AAGRA	Não habilitada	XV

MACEIÓ- AL, 16 de abril de 2020.

Luciano Patrício do Nascimento Barros (Presidente) Liduina Maria Calheiros de Alencar (Secretária) Aline Melo da Silva (Membro) Rosiene de Holanda Cavalcante (Membro)

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA SEADES Nº 68/2020

A Secretaria do Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE designar os membros da COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE ALAGOAS-CIB AL.

Art. 1º Representantes da Gestão Estadual:

Titular	Suplente
Silvio Romero Bulhões Azevedo	July Beltrão Lima Siqueira Vasconcelos
Aline Rodrigues dos Santos	Maria José Cardoso da Silva
Daniella Teixeira de Castro Souza	Thacianny da Rocha Ferro
Gazzaneo	
Analice Paurílio Camêlo	Marluce Pereira Silva
Simone Maria de Souza Sampaio	Valéria Alexandre de Melo
Suely Calheiros Beltrão	Deirise Salgueiro Feitosa

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MACEIÓ 16 de abril de 2020.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 507128

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0349/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando o alerta emitido, em 11 de março do corrente ano, pelo Ministério da Saúde sobre o risco de crescimento exponencial de casos do novo coronavírus (COVID-19) nas próximas semanas;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 69.529, de 18 de março de 2020, institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (coronavírus), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder executivo estadual, e dá outras providências.

RESOLVE:

Estabelecer como medida complementar para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, o protocolo para realização dos testes rápidos para detecção da COVID-19 aos profissionais de segurança pública do Estado de Alagoas, no Centro Médico Hospitalar da PMAL (CMH/DS).

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO CMH/DS, QUANDO SE APRESENTAREM PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE RÁPIDO PARA O COVID - 19.

1. QUEM DEVERÁ REALIZAR: Os profissionais de Segurança Pública do Estado de Alagoas e integrantes da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, bem como os integrantes do Programa Ronda no Bairro que apresentem pelo menos dois dos sinais e sintomas (sendo um deles respiratório): febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, anosmia, mialgia ou diarreia serão obrigatoriamente afastados das atividades por 14 dias a contar da data de início dos sintomas.

2. QUANDO REALIZAR: O teste rápido dar-se-á aos sintomáticos até o 10° dia após o início dos sintomas.

Maceió - sexta-feira

17 de abril de 2020

- 3. COMO AGENDAR: Através do telefone funcional (82) 98833-9358 ou pelo whatssap (82) 99904-0315, da TC QOS PM Joana D'arc Gomes de Oliveira, diretora do Centro de Enfermagem da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Alagoas.
- 4. LOCAL DE ATENDIMENTO: Pronto Atendimento do Centro Médico Hospitalar, localizado na Praça da Independência 67, Centro Maceió-AL.
- 5. QUEM VAI REALIZAR: Centro de enfermagem da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

6. PROCEDIMENTO ADOTADO:

- a) Ao adentrar na recepção do Centro Médico Hospitalar, será ofertado ao agente de Segurança Pública uma máscara cirúrgica e álcool gel para higienização das mãos.
- b) O profissional de segurança pública será encaminhado à pré-consulta com a enfermeira do horário, onde será preenchido um formulário com as informações necessárias para tal procedimento.
- c) Após a consulta será realizado o teste rápido para COVID-19 e após o resultado será encaminhado ao médico plantonista.
- d) Do resultado:
- d.1) Resultado NEGATIVO Orientar o retorno ao trabalho.
- d.2) Resultado POSITIVO -
- d.2.1) Notificar IMEDIATAMENTE o serviço de saúde através do e-mail notifica@ saude.al.gov.br ou pelos telefones: (82) 3315-2059/ 08002845415 (Horário comercial todos os dias); (82) 98882-9752 (24 h).
- d.2.2) Se militar, conceder mais 14 dias de isolamento ou, após avaliação, prazo indicado pelo médico do quadro de saúde da PMAL.
- d.2.3) Encaminhar ao serviço público de saúde referenciado ou hospital particular solicitado pelo paciente.

d.2.4) Oficiar a instituição a que o agente de segurança pública for vinculado para concessão do isolamento ou licença médica. Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - Cel PM Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 16/04/2020, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 506961

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 023/CEA/SSP-2020 AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de precos conforme dados que seguem:

Processo nº: 2100-1834/2020

Objeto: Publicação de avisos de editais, extratos, convênios ou contratos e qualquer outro tipo de divulgação exigido por lei, dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual em Jornal de Grande Circulação diária no Estado de Alagoas e Nacional.

Informações: Através do e-mail spalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-2309/2357 ou na Sala 101 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 16 de Abril de 2020.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 5449/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.000003596/2020 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Tornar pública a designação do servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	СН
9 ^a	Carlos Alberto Santana Eloy	589.505.597-49	E.E. Dr. Alcides Andrade	40h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de abril de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA Secretária Executiva da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 5450/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.000004044/2020 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Tornar pública a dispensa do servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	СН
9 ^a	Severino Pereira	032.022.744-81	E. E. Alfredo Rego	20

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de abril de 2020.

PORTARIA/SEDUC Nº 5451/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.000000888/2020- SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Tornar pública a dispensa do servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF		СН
2ª	Caio Rodrigo Moura Santos	074.362.344-47	E. E. Lima Castro	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de abril de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA Secretária Executiva da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 5452/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.000003750/2020 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Tornar pública a designação da servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE COORDENADOR PEDAGÓGICO		CPF	LOTAÇÃO	СН
1ª	Meiriluce da Silva	025.828.244-45	E.E. Dr. Edson dos Santos Bernardes	20H

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de abril de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA Secretária Executiva da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 5453/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.000002125/2020 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Tornar pública a designação da servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE COORDENADOR PEDAGÓGICO		CPF	LOTAÇÃO	СН
2ª	Jaqueline Claudino da Silva	008.352.234-42	E.E. Ana Lins	20H

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de abril de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA Secretária Executiva da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 5454/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.000003779/2020 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Tornar pública a designação da servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ENADOR PEDAGÓGICO CPF		СН
8ª	Érica da Conceição Feitosa	082.443.634-28	E.E. Cônego Jasson Souto	20h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de abril de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA Secretária Executiva da Educação

12

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000006499/2019

Interessado: 2ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter continuado.

Gabinete/SEDUC, 14 de abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000004680/2020

Interessado: Escola estadual Djalma Barros Siqueira

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter continuado.

Gabinete/SEDUC, 07 de abril de 2020

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo nº 01800.00004729/2019

Interessado: Gerencia Regional de Educação - 1ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter contínuo

Gabinete/SEDUC, 08 de abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Nº Processo: 1800.0000000203/2020 Interessado: ANDRADE & LUCENA LTDA

Assunto: Pagamento de Locação de Veículo - Referente ao Mês de Dezembro de

2019.

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 06 de abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo nº 01800.00001129/2019 Interessado: VINICIUS CANSANÇÃO E CIA LTDA DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 02 de abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna Processo nº E:01800.0000001012/2019

Interessado: Gerência Regional de Educação - 13ª Região

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 02 de abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.00002040/2019

Interessado: SURE/SEDUC

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 16 de abril de 2020. SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

ERRATA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:01800.01022/2020-SEE/AL; RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria/SEDUC Nº 3.648/2019, de 15/04/2019, que Homologou a Resolução Nº 374/2018;

ONDE SE LÊ:

Colégio Estadual de Educação Básica Nossa Senhora do Carmo

LEIA-SE:

Colégio de Educação Básica Nossa Senhora do Carmo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018 - CPL/AL

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, Farol – CEPA/ SUEPRO, CEP: 57055-000, Maceió-AL, representado pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. José Luciano Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 296.681.744-53, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, através do Despacho de 15 de junho de 2018, publicado no D.O.E de 18 de junho de 2018, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: R.R. CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Av. Muniz Falcão, nº. 509, Distrito de São Luiz, Arapiraca/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 24.533.891/0001-00, neste ato representada por sua Procurador, Sr. Rui Rocha de Melo, inscrito no CPF/MF sob nº 251.516.208-86, residente e domiciliado nesta cidade, Doravante denominada CONTRATADA, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E: 1800.4654/2020, e embasados nas disposições expressas na Cláusula Segunda, item 2.4. do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666/93,art. 57, §1º, incs. I e VI, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO Os prazos de vigência e de execução, em virtude da necessidade técnica de readequação do Projeto de Engenharia e também devido a atrasos na liberação de recursos para pagamento das medições de serviços, ficam prorrogados, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos e 120 (cento e vinte) dias consecutivos, respectivamente, contados a partir da expiração do prazo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assim o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020

Secretaria de Estado da Fazenda

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SERE Nº 10/2020

Altera a Instrução Normativa SERE Nº 04/2018, de 23 de Maio de 2018, que estabelece os valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) e energéticas.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 2º-A, 2º-B e 2º-C da Instrução Normativa SERE nº 4, de 22 de Maio de 2018,

Considerando o disposto no Despacho do Grupo de Trabalho de Bebidas e Cigarros, exarados no processo administrativo nº 1500-047774/2019, o qual opina pela inclusão dos novos produtos que não constam na Instrução Normativa SERE N° 04/2018;

Considerando a edição do Edital SRE Nº 027/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas na edição do dia 13 de março 2020, em que se divulgou pesquisa de preço a consumidor final praticado no mercado com bebidas energéticas, perpassado o lapso temporal sem manifestação de qualquer contribuinte;

Considerando o Decreto nº 69.502, de 13 de março de 2020, bem como Decreto nº 69.624, de 6 de abril de 2020, o qual prorrogou o período da manutenção das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, referente à pandemia do COVID-19, constando a suspensão das atividades presenciais inclusive desta Secretaria da fazenda, e, não podendo o contribuinte ter prejuízo em decorrência de prazos para vigência em situação atípica,

resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. $1^{\rm o}$ O anexo único da Instrução Normativa SERE Nº 04/2018, de 23 de Maio de 2018, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

PRODUTOS:

(...)

MARCA	PRODUTO	EMBALAGEM	GTIM	PREÇO
AMBEV	WALS ESTHER	GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML	7898622962539	5,90
AMBEV	BRAHMA GARRAFA BEV DUPLO DESCARTÁVEL MALTE 330 ML		7891991295314	3,69
AMBEV	WALS GARRAFA SESSION DESCARTÁVEL FREE 355 ML		7898605251995	6,90
AMBEV	BECKS	GARRAFA DESCARTÁVEL 600 ML	7891991295246	6,49
AMBEV	COLORADO GUAJAVA GUAJAVA GOO ML		7898605221704	12,90

AMBEV	COLORADO TROPICANA	GARRAFA DESCARTÁVEL 600 ML	7898605252299	12,90
AMBEV	PATAGONI A LAGER	GARRAFA DESCARTÁVEL 600 ML	7891991294874	6,49
AMBEV	STELLA ARTOIS	GARRAFA DESCARTÁVEL 600 ML	7891991295222	6,49
AMBEV	WALS NIOBIUM	GARRAFA DESCARTÁVEL 600 ML	7898605221735	14,95
AMBEV	ANTARTICA SUBZERO	GARRAFA RETORNÁVEL 1000 ML	7891991010436	4,69
CERPA	ORIGINAL	GARRAFA RETORNÁVEL 300 ML	7891149000005	2,59
CERPA	BECKS	GARRAFA RETORNÁVEL 600 ML	7891991295116	7,69
CERPA	BRAHMA DUPLO MALTE	GARRAFA RETORNÁVEL 600 ML	7891149000142	5,91
CERPA	STELLA ARTOIS	GARRAFA RETORNÁVEL 600 ML	7891991295109	7,19
CERPA	BRAHMA DUPLO MALTE	LATA 269 ML	7891991295277	1,90
CERPA	BRAHMA DUPLO MALTE	LATA 350 ML	7891991294942	2,56

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

AVISO DE COTAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

Maceió - sexta-feira

17 de abril de 2020

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ-AL torna público que está aceitando propostas comerciais de empresa especializada em "Serviços de desenvolvimento de Software com práticas ágeis", conforme Termo de Referência, que deve ser solicitado através do e-mail licitacoes@sefaz.al.gov.br.

Caso sua empresa tenha interesse em prestar serviços a este Orgão, solicitamos encaminhar a Proposta Comercial, até às 23:59 horas do dia 23/04/2020, para o e-mail licitacoes@sefaz.al.gov.br, podendo ser confirmada a entrega e demais informações em horário comercial (dias úteis) pelos telefones (82) 3216-9748/ 3216-9900 Ramal 2157

Protocolo 506962

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 333/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o consta no despacho GSN, da Gerência do Simples Nacional.

Considerando que a empresa efetuou o desenquadramento do MEI

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado abaixo, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas;

Convocá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, para autenticar os livros fiscais. Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá sua inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XIX, "c" e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Incisos XIX, "c" e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

DESPACHO GSN Nº 326/2020 EDITAL GECAD N° 193/2020 PROCESSO Nº 1500-009285/2020

CACEAL: 24319755-1

RAZÃO SOCIAL: CRISANE ALBUQUERQUE FERREIRA

Maceió, 16 de Abril de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 507179

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, representada neste ato pela Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo nº. E:01700.0000000652/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva, corretiva e troca de peças em parque tecnológico, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência e da Cotação de Preços SEPLAG nº 11/2020, visando atender a demanda da Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: compras2@seplag.al.gov.br, tel. (82) 3315-1539 ou pessoalmente através da Superintendência Administrativa, situada à Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió - Al 16 de abril de 2020.

JOSEANE CORREIA NASCIMENTO

Gerente

Protocolo 506964

REAVISO DE COTAÇÃO

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, representada neste ato pela Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo E:01700.0000007970/2019

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora para confecção de crachá e insumos. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços SEPLAG nº 17/2019, visando atender a demanda da Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

Mais informações: compras2@seplag.al.gov.br, tel. (82) 3315-1539 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Obs: As empresas interessadas deverão comparecer à Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira com o objetivo de ter acesso ao termo de referência. Maceió Al, 16 de abril de 2020.

JOSEANE CORREIA NASCIMENTO Gerente

Protocolo 506966

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35032.00000059/2018 CONCORRÊNCIA Nº 03/2020 - T2 - CPL/AL

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, SEGUNDA TURMA, devidamente designada pelo Decreto nº 68.812 de 09.01.2020, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28/01/1999, torna público o resultado da Habilitação, referente à Concorrência supracitada, cujo objeto é a Execução das Obras e Serviços de Drenagem e Pavimentação de diversas ruas no Município de Penedo/AL.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 15 de abril de 2020 e depois de concluída a análise e julgamento da documentação de habilitação por parte da 2ª Turma, designada através da Portaria N°02/2020, estamos informando o resultado da fase de habilitação:

HABILITADAS:

- Amorim Barreto Engenharia Ltda.
- L Pereira & Cia Ltda.
- FP Construtora Ltda.
- SVC Construções Ltda.

Maceió, em 16 de abril de 2020

Cristiano Robério Araújo Medeiros PRESIDENTE

Protocolo 507024

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 0278/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Rejane Madalena de Alcantara, CPF - 039.656.644-84. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta numa seção de um do Rio Lungas, inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Coruripe, no município de Igaci, estado de Alagoas, situada no entorno das coordenadas 09°34'5,47" Sul e 36°35'47,47" Oeste, para uma vazão de 10,0 m3/h e um regime de bombeamento de 2h/dia, totalizando um volume diário de 20,0 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outras Finalidades (criação de camarão). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características

inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.000001269/2019 e Parecer Técnico SEMARH GERRH 3135893.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 15 de abril de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 507159

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras - ASTECEJU, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para

Processo: 02000.6665/2020 - Contratação em caráter de Urgência de Prestação de Serviços de NEFROLOGIA - Hemodiálise, destinado aos pacientes acometidos pelo COVID19.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: luciana.morais@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 -Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

> Luciana Lima de Omena Morais Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras - ASTECEJU, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 02000.6800/2020 - Contratação em Caráter de Urgência, de Serviço para Exame de Tomografia.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: <u>luciana.morais@saude.al.gov.br</u>, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 -Jaraguá – CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

> Luciana Lima de Omena Morais Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

(*) PORTARIA SESAU Nº 2.123, DE 25 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONTRATUALIZAÇÃO DOS LEITOS NOVOS HOSPITALARES DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) E LEITOS CLÍNICOS, DE FORMA EMERGENCIAL, SOB DEMANDA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL DE Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 E O DECRETO ESTADUAL Nº 69.501, DE 13 DE MARÇO DE 2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS/DOEAL, DE 16 DE MARÇO DE 2020 (SUPLEMENTAR) QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, A SEREM APLICADAS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, e considerando que em 11 março de 2020, devido ao aumento na disseminação global do novo Coronavírus (SARS-Cov-2), foi decretada Pandemia de COVID19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando a Lei Federal de nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre Crédito Extraordinário para o programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 69.501 publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID - 19 (Coronavírus), e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 188 de 3 fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declara em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria GM nº 414, de 18 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19); e Considerando a Portaria nº 568, de 26 de março de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, a habilitação temporária de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 758, de 9 de abril de 2020, que define o procedimento para o registro obrigatório de internações hospitalares dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados que prestam serviços SUS, resolve:

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Com fulcro no estabelecido nos incisos e parágrafos do artigo 1º da Portaria GM/MS 568 de 26 de março de 2020, caberá a Secretaria de Estado e do Município da Saúde após a habilitação dos leitos de UTI pelo Ministério da Saúde proceder a contratualização dos leitos que ocorrerá por dispensa de licitação, por meio de credenciamento, sendo a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

CAPÍTULO II Objetivo

Art. 2º A Unidade Hospitalar interessada em habilitar leitos conforme objeto desta Portaria, deverá apresentar o plano de trabalho, conforme quantidade dos novos leitos clínicos e/ou UTI ofertados.

CAPÍTULO III Do Pedido de Habilitação

Art. 3º Os Estabelecimentos temporários habilitados deverão obedecer aos critérios definidos no § 2º do artigo 1º da Portaria GM/MS nº 568, de 26 de março de 2020, devendo a solicitação ser feita por meio de oficio ao gabinete do gestor estadual de saúde no endereço eletrônico gabinete@saude.al.gov.br, de acordo com as necessidades, conforme orientação contida no §1º, art. 1º da portaria acima citada. §1º - O oficio solicitando a habilitação deverá vir em anexo ao Plano de Trabalho Emergencial COVID-19 e deverá ser feito a solicitação em até 24 horas a contar da data da publicação desta Portaria.

§2º - Para a habilitação temporária do estabelecimento será levado em consideração os critérios definidos no §3º do artigo 1º da Portaria GM/MS nº 568, de 26 de março de 2020 que trata especificamente de critérios epidemiológicos (paciente x leitos) e do período excepcional de 90 (noventa) dias de emergência decorrente do Coronavírus podendo ser prorrogado.

CAPÍTULO IV Da Regulação

Art. 4º A regulação dos Leitos de UTI e leitos clínicos de habilitação temporária exclusivos para COVID-19 será realizado conjuntamente pelas Secretarias Municipal e Estadual de Saúde.

CAPÍTULO V Do Financiamento

Art. 5º A remuneração dos serviços de saúde pactuados será calculada levando em consideração:

I - O valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), referente a diária dos leitos de UTI, conforme Portaria GM/MS nº 568, de 26 de março de 2020, republicada D.O.U no dia 08 de abril de 2020, custeados por meio recurso proveniente do orçamento do Ministério da Saúde/MS.

II - Quanto aos leitos clínicos será considerado o valor de R\$ 600,00 (seiscentos

Maceió - sexta-feira 17 de abril de 2020

reais), diante da escassez de materiais e o alto custo para sua compra, em decorrência da calamidade pública mundial, custeados por meio recursos provenientes do orçamento destinado a Secretaria Estadual de Saúde/SESAU.

Parágrafo único. Na hipótese de leitos clínicos ociosos contratualizados será pago a importância de 50% (cinquenta por cento), tendo como referência o valor total processado/faturado, no caso de ocupação completa do referido leito, para garantir à sua manutenção e funcionamento, especialmente dos serviços profissionais.

CAPÍTULO VI Da Prestação de Contas

Art. 6º A prestação de contas dar-se-á da seguinte forma:

I - A Unidade Hospitalar deverá encaminhar mensalmente a Secretaria Estadual de Saúde, o arquivo referente ao processamento/faturamento entregue a Secretaria Municipal de Saúde, para as providencias cabíveis;

II - A análise da produção apresentada pelo prestador dar-se-á pela Gerência Hospitalar da Superintendência de Atenção à Saúde/SESAU, pelo Controle e Avaliação (GECA) e Gerência de Auditoria, vinculado à SURAUD/SESAU.

CAPÍTULO VII Do Repasse dos Recursos Financeiros

Art. 7º O Estabelecimento habilitado de forma temporária receberá os recursos de custeio relativo as habilitações dos leitos de UTI e dos leitos Clínicos mensalmente, podendo a habilitação temporária ser encerrada a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 13.979 de 2020.

§ 1º - A transferência dos recursos a ser pago aos estabelecimentos habilitados será feita por meio do Fundo Estadual e Fundo Municipal de Saúde respectivamente, conforme sejam os serviços realizados, levando em obediência os Termos firmado em instrumento legal pelas partes.

§2º - Em sendo o caso de novas orientações e demandas do Ministério da Saúde quanto a transferência de recursos e a devida aplicabilidade para o enfrentamento do COVID-19, a Secretaria de Estado da Saúde seguirá estas orientações sem que haja prejuízo na execução dos serviços.

CAPÍTULO VIII Da Dotação Orçamentária.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do Orçamento do Fundo Estadual de Saúde/FES, provenientes da Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 510524 -Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta complexidade no Estado de Alagoas, Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários e Fonte de Recurso: 120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, Plano Orçamentário: Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade - Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CAPÍTULO IX Disposições Finais

Art. 9º Os contratos regidos por esta Portaria terão prazo de duração temporário até perdurar os efeitos do Decreto Estadual nº 69.501, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 13 de março de 2020.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde de Alagoas Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas.

(*) Republicada por incorreção.

Protocolo 507061

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA MULTIALIMENTOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0002710/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.374/2019.

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

Contratada: A empresa DISTRIBUIDORA MULTIALIMENTOS EIRELI, inscrita

no CNPJ (MF) sob o nº. 23.314.840/0001- 24. e estabelecida Rua João Alfredo, nº 191, Bairro: Levada, Maceió/AL, CEP.: 57.017-080, Tels. (82).3221.3693, e-mail: multialimentos2015@hotmail.com, representada por seu responsável legal, Sr. IRAPUÃ PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 940.599.424-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Gestora do contrato: Sra. Joseilma Rodrigues de Oliveira, Matrícula: 1507-5, CPF: 077.407.844-86, ocupante do cargo e Assessora Técnica de Aquisição-SESAU/AL Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios (raízes), para suprir as demandas urgentes do Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE, Unidade de Emergência do Agreste Dr. Daniel Houly - UEDH, Clínica Infantil de Alagoas Dra. Daisy Lins Brêda, Unidade Mista Senador Arnon F. de Melo (Piranhas/AL), Unidade Mista Dr. Antenor Serpa (Delmiro Gouveia/ AL), Unidade Dr. Quitéria Bezerra de Melo (Água Branca/AL), sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 15 de Abril de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 32.190,00 (trinta e dois mil, cento e noventa reais). Origem dos Recursos: Próprios e do SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 -Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado.

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades Hospitalares

Fonte: 0120 - Recursos do SUS Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro

Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 507190

Diário Oficial

Estado de Alagoas

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 385/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000013357/2019

Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 507049

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 384/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHECO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000000379/2020

Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 507050

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 2000/ 1314/2019 (SCANNER, TIPO: PORTÁTIL, CROMATISMO: POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO: 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO: 15PPM,30IPM, TIPO DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX, COLOR, INTERFACE: USB 2.0, TIPO ALIMENTADOR PAPEL: AUTOMÁTICO DOCUMENTOS (ADF) PARA 20 FOLHAS, FORMATO: A4, CARTA, OFÍCIO, COMPATIBILIDADE: WINDOWS E MAC, APLICAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS)

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: jms@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de

Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Tel. 33151142 Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora Técnica de Compras - ASTECEJU Mat.: 942-3

Protocolo 507051

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras - ASTECEJU, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 02000.7554/2020 - Aquisição de DESFIBRILADOR,TIPO: CARDIOVERSOR, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: luciana.morais@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 507052

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 2000/13723/2019 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO CHILLER).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: jms@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Tel. 3315-1142.. Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora Técnica de Compras - ASTECEJU Mat.: 942-3

Protocolo 507053

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 2000/18384/2018 (Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços especializados em Controle de Qualidade Externo em Hematologia). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: jms@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Tel. 3315-1142. Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora Técnica de Compras - ASTECEJU Mat.: 942-3

Protocolo 507055

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 Processo Administrativo SESAU E:02000.000006698/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CONTRATAÇÃO das pessoas jurídicas/unidades hospitalares interessadas em disponibilizar Leitos Clínicos e de UTI adultos e pediátricos para internamento de usuários do Sistema Único de Saúde em todo o Estado de Alagoas, de forma emergencial, nos termos das Leis Federais n. 8.666/93 e 13.979/2020.

Data: a partir de (...) de (20...)

Hora: das (...) horas às (...) horas

Local: Gabinete do Secretário Executivo de Ações de Saúde, na Sede da Secretaria de Estado da Saúde, na Av. Da Paz, 978, Jaraguá, Maceió/AL.

. DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste chamamento público é a contratação de leitos hospitalares clínicos e de UTI adultos e pediátricos, sob demanda, destinados exclusivamente a atender pacientes com suspeita e diagnóstico pelo Coronavírus junto à rede complementar de saúde de Alagoas, formada por hospitais privados e filantrópicos, visando à ampliação de oferta dos referidos leitos, tendo em vista o enfrentamento do estado de pandemia mundial, nos termos do Projeto Básico que o acompanha.
- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 2.1. O valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), referente a diária dos leitos de UTI, conforme Portaria GM/MS nº 568, de 26 de março de 2020, republicada D.O.U no dia 08 de abril de 2020, serão custeados por meio recurso proveniente do orçamento do Ministério da Saúde/MS;
- 2.2. Quanto aos leitos clínicos, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) se justifica diante da escassez de materiais e o alto custo para sua compra, em decorrência da calamidade pública mundial, custeados por meio recursos provenientes do orçamento destinado a Secretaria Estadual de Saúde/SESAU, conforme Portaria SESAU nº 2.123, de 25 de março de 2020;
- 2.3. Os recursos orçamentários correrão por conta do Orçamento do Fundo Estadual de Saúde/FES, provenientes da Unidade Orçamentária: 27524 Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 510524 Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 Qualificação da Assistência de Média e Alta complexidade no Estado de Alagoas, Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários e Fonte de Recurso: 120 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS, Plano Orçamentário: Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 2.4. As despesas decorrentes da realização do contrato do objeto deste chamamento público serão executadas tendo em conta:
- 2.4.1. A responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 2.4.2. A responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Contrato, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da pessoa jurídica em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do contrato ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 2.4.2.1. O pagamento da remuneração da equipe contratada pela pessoa jurídica com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.
- 2.5. A Unidade Hospitalar receberá, mensalmente e enquanto perdurar os efeitos do Decreto Emergencial do estado de Alagoas, a importância referente aos serviços disponibilizados, conforme autorizados por meio da Regulação.
- 2.5.1. O pagamento ao CONTRATADO pelos serviços será realizado pela Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) conforme firmado no instrumento legal.
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
- 3.1. Poderão participar deste chamamento público quaisquer pessoa jurídica/unidade hospitalar sediada no Estado de Alagoas, capaz de fornecer serviços de internação hospitalar que preste cuidado ao paciente em local específico dos estabelecimentos de saúde, com permanência que ultrapasse 24h corridas, incluindo estabelecimentos de saúde de característica hospitalar ou outro estabelecimento que possua leitos de internação ou observação capazes de prestar o tratamento adequado e nas condições descritas no Projeto Básico.
- 3.2. Está impedida de participar deste chamamento público e de celebrar contrato com o Estado de Alagoas a pessoa jurídica que:
- 3.2.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- 3.2.2. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o contrato, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 3.2.3. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
- 3.2.3.1. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- 3.2.3.2. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- 3.2.3.3. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- 3.2.4. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- 3.2.4.1. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- 3.2.4.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- 3.2.4.3. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- 3.2.4.4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de

governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a pessoa jurídica ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção prevista no subitem 3.3.4.3.

Maceió - sexta-feira

17 de abril de 2020

- 3.2.5. Tenha tido contas de contratos julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
- 3.2.6. Tenha entre seus dirigentes pessoa:
- 3.2.6.1 Cujas contas relativas a contratos tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os 3.2.6.3 prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 02 de junho de 1992.
- 33 Em qualquer das hipóteses previstas no subitem 3.2., persiste o impedimento para participar deste chamamento público e celebrar contrato enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a pessoa jurídica ou seu dirigente.
- Para os fins do disposto nos subitens 3.2.4.1. e 3.3., não serão 3.4. considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a pessoa jurídica estiver em situação regular no parcelamento.
- 3.5. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
- Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Nas datas, horas e locais designados no preâmbulo deste Edital, as pessoas jurídicas interessadas deverão proceder com a entrega de proposta e documentação, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, identificado, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AO Grupo Técnico Operacional de Emergência para vigilância do GT-nCoV CHAMAMENTO PÚBLICO Nº (...)/(20...)

(...NOME DA PESSOA JURÍDICA...) (...CNPJ DA PESSOA JURÍDICA...)

- Os dizeres nos envelopes, caso estejam incompletos ou com algum erro de redação, desde que não haja dúvida quanto ao seu conteúdo ou não reste tumultuado o procedimento, não serão motivo para exclusão deste chamamento público.
- 4.1.2. Poderão encaminhar seus envelopes de proposta e documentação por via postal, com aviso de recebimento, ou por outro meio similar de entrega, atentando para data, hora e local de entrega dos mesmos.
- Os envelopes serão abertos e seus respectivos conteúdos, rubricados pelos membros do Grupo Técnico Operacional de Emergência para vigilância do Coronavírus - GT-nCoV.
- Da análise da documentação será lavrada ata circunstanciada pelos 4.3. membros do Grupo Técnico Operacional de Emergência para vigilância do Coronavírus - GT-nCoV.
- Excepcionalmente, diante do estado de calamidade em saúde e a restrições de locomação de pessoas, em atenção ao isolamento social decretado pelo Governo do Estado de Alagoas, admiter-se-á o envio da proposta e toda a documentação exigida através de oficio protocolado junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com publicidade dos números processuais protocolados.
- DA PROPOSTA 5.
- 5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 5.2. A proposta deve discriminar o serviço cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;
- O valor da diária de todos os itens de UTI's Pediátrico e Adulto 5.3. compreenderá as seguintes despesas:
- 5.4. Taxas, bandejas (insumos e instrumentais), EPI, aluguéis de equipamentos, materiais, medicamentos nacionais e importados, gases medicinais (O2, Ar Comprimido), honorários da equipe multiprofissional (enfermeiro, psicólogo, técnico de enfermagem, odontólogo, fisioterapeuta, nutricionista, farmacêutico, fonoaudiólogo e assistente social), inclusive médicos plantonistas intensivistas, médico diarista, nutrição enteral e parenteral, exames de análises clínicas, exames radiológicos simples (Raios-X no leito), Ultrassonografia portátil,

- triagem neonatal, transfusão sanguínea, banco de leite humano ou banco de coleta, procedimentos de enfermagem (instalação de soros, aplicação de medicamentos, enemas, irrigações e lavagens, controle de sinais vitais, controle de peso, diurese, medidas de débitos, curativos, aspirações e demais procedimentos), higienização e preparo do paciente para procedimentos cirúrgicos e terapêuticos, hotelaria (alimentação de acordo com prescrição médica e orientação nutricional na internação e na alta), procedimentos especializados de pequeno porte (cateterismo umbilical, dissecção venosa, cateterismo epicutâneo, acesso venoso central, drenagem torácica) fisioterapia motora e respiratória, higienização e desinfecção das dependências, assepsia e anti-sepsia de equipamentos e materiais entre outros pertinentes descritos nas legislações vigentes, em quantidades e qualidades suficientes para a realização dos Serviços constantes neste Termo;
- O quantitativo de Recursos Humanos a ser oferecido pela CONTRATADA deverá ser descrito detalhadamente em Planilhas de Composição de Custo da proposta de cada licitante para a presente contratação, objeto deste Projeto básico, observando-se parâmetros mínimos de cada tipo de UTI de acordo com os critérios legais específicos e legislação do Ministério da Saúde e do Estado de Alagoas;
- Proposta contendo especificações detalhadas do objeto, memória 5.6. de cálculo da composição dos preços e o sindicato representativo da categoria profissional envolvida nos serviços contratados.
- 5.7 A memória de cálculo da composição dos preços deverá conter os custos da mão-de-obra nele computados e todos os itens de despesas;
- A composição dos preços deve ser apresentada de maneira que 5.8. demonstrem de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços;
- Os serviços de apoio e diagnóstico bem como os procedimentos clínicos 5.9. e cirúrgicos e Assistência especializada devem ser realizados pelo CONTRATADO, evitando a transferência do paciente onde, ocorrendo, dar-se-á após autorização do CONTRATANTE, salvo situação emergencial e para salvaguardar a vida do paciente, tudo isso às expensas do CONTRATADO.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. A habilitação jurídica pela pessoa jurídica participante deverá consistir em:
- 6.1.1. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- 6.1.2. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- 6.1.3. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- 6.1.4. Comprovação de que a pessoa jurídica funciona no endereço por ela declarado;
- 6.1.5. Documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de que a entidade possui;
- 6.1.6. Atestados, convênios, contratos ou outros documentos pertinentes que demonstrem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do contrato ou de natureza semelhante;
- 6.1.7. Declaração do representante legal da entidade de que, por ocasião da celebração do contrato, possuirá instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades objeto do contrato;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade 6.1.9 Social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço 6.1.10. (FGTS);
- 6.1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.1.12. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal;
- 6.1.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da organização da sociedade civil;
- 6.1.13.1. Caso a pessoa jurídica seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede 6.1.14. da organização da sociedade civil;
- 6.1.14.1. Caso a organização da sociedade civil seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A qualificação técnica pela pessoa jurídica participante deverá consistir 6.2. em:

- 6.2.1. Registro da Entidade em Associação ou Conselho Profissional competente;
- 6.2.2. Registro do Responsável Técnico em Associação ou Conselho Profissional competente;
- 6.2.3. Declaração do representante legal de que proprietários, administradores ou dirigentes não ocupam cargo ou função de confiança, chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.
- 6.2.4. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

- 7.1. As documentações e propostas serão analisadas pelo Grupo Técnico Operacional de Emergência para vigilância do Coronavírus GT-nCoV, sendo lavrada ata e convocada a pessoa jurídica apta para a formalização do contrato.
- 7.2. Caso a pessoa jurídica não esteja habilitada será registrado em ata.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Ao CONTRATADO, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, isolada ou cumulativamente, sendo que para tais fins é desde logo definido que em caso de multa, será a mesma de 5% (cinco por cento) do valor global do termo de contrato, em caso de infração; e, de 10% (dez por cento) do valor total do ajuste, em caso de rescisão pelo CONTRANTE por infração do CONTRATADO, ou, de rescisão imotivada do ajuste, pelo CONTRATADO.
- 8.2. Na imposição de penalidades observar-se-á a gravidade da infração, assegurado ao CONTRATADO, em qualquer caso, direito de recurso na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterações subsequentes.
- 8.3. A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão contratual, e tampouco elide o direito do CONTRATANTE de exigir do CONTRATADO, indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar, seja para o CONTRANTE, seja para o SUS, seus usuários e/ou terceiros, independentemente ainda, das responsabilizações criminal e/ou ética.
- 8.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Contratada que:
- I -Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- II Tenha praticado ato ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- III Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de ato ilícitos praticados.

As penalidades previstas nos incisos I a III do caput, ainda poderão ser aplicadas à Contratada que:

- I retardar injustificadamente a execução do objeto do contrato, ou de algumas de suas parcelas ou obrigações acessórias, ou descumprir qualquer condição estabelecida no contrato:
- II injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas neste Contrato;
- III fizer declaração falsa ao Contratante ou ao município vinculado;
- IV falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V tenha sofrido condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal ou ato de outra improbidade administrativa:
- VI tenha praticado atos ilícitos visando à frustação dos objetivos desta contratação; e
- VII demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.5. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, observando o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 8.6. Se a multa aplicada for superior ao valor do crédito, mencionado no parágrafo anterior, a diferença poderá ser compensada em créditos posteriores ou cobrados judicialmente ou apresentação de plano de trabalho de oferta de serviços, conforme o caso.
- 8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000.
- 8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 8.9. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

- 8.10. Se a Contratado não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria de Estado da Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Secretaria, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado.
- 8.11. As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
- 8.12. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- . DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS
- 9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário. Assim, o valor da diária de todos os itens de leitos clínicos e de UTI's Pediátrico e Adulto compreenderá as seguintes despesas:
- 9.2. Taxas, bandejas (insumos e instrumentais);
- 9.3. EPI, aluguéis de equipamentos, materiais, medicamentos nacionais e importados, gases medicinais (O2, Ar Comprimido);
- 9.4. Honorários da equipe multiprofissional (enfermeiro, psicólogo, técnico de enfermagem, odontólogo, fisioterapeuta, nutricionista, farmacêutico, fonoaudiólogo e assistente social), inclusive médicos plantonistas intensivistas, médico diarista;
- 9.5. Nutrição enteral e parenteral, exames de análises clínicas, exames radiológicos simples (Raios-X no leito), Ultrassonografia portátil, triagem neonatal, transfusão sanguínea, banco de leite humano ou banco de coleta;
- 9.6. Procedimentos de enfermagem (instalação de soros, aplicação de medicamentos, enemas, irrigações e lavagens, controle de sinais vitais, controle de peso, diurese, medidas de débitos, curativos, aspirações e demais procedimentos), higienização e preparo do paciente para procedimentos cirúrgicos e terapêuticos;
- 9.7. Hotelaria (alimentação de acordo com prescrição médica e orientação nutricional na internação e na alta);
- 9.8. Procedimentos especializados de pequeno porte (cateterismo umbilical, dissecção venosa, cateterismo epicutâneo, acesso venoso central, drenagem torácica) fisioterapia motora e respiratória, higienização e desinfecção das dependências, assepsia e anti-sepsia de equipamentos e materiais entre outros pertinentes descritos nas legislações vigentes;
- 9.9. E demais necessários à realização dos Serviços constantes neste Termo, devendo todos serem fornecidos e executados em quantidades e qualidades suficientes a sua finalidade

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Na análise das propostas e da habilitação ou inabilitação da pessoa jurídica selecionada, o Grupo Técnico Operacional de Emergência para vigilância do Coronavírus GT-nCoV poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos ou sua validade jurídica, mediante parecer técnico, o qual expressamente justifique e respalde sua decisão.
- 10.2. As normas disciplinadoras deste chamamento público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as pessoas jurídicas interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança do contrato.
- 10.3. A pessoa jurídica participante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e documentação, não sendo a administração pública, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste chamamento público.
- 10.4. Demais informações, procedimentos e afins deverão ser extraídos das cláusulas constantes no Projeto Básico anexado, bem como da Portaria SESAU nº 2.123, de 25 de março de 2020.
- 10.5. Este Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde SESAU, sítio oficial da administração pública na Internet, e no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 10.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.6.1. ANEXO 1 Projeto Básico.
- 10.6.2. ANEXO 2 Minuta de Contrato.

Maceió (AL), (...) de (...) de (20...).

Assinatura de membro do GT-nCoV

Assinatura de membro do GT-nCoV

Assinatura de membro do GT-nCoV

Protocolo 507056

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ 12.200.259/0001-65, Avenida da Paz, 978, Jaraguá, CEP: 57022-050 torna público que requereu ao IMA/AL a Licença de Operação do Hospital Metropolitano de Alagoas, localizado na Avenida Menino Marcelo, Nº S/N, Bairro: Cidade Universitária, Maceió-Alagoas.

Protocolo 507057

Maceió - sexta-feira

17 de abril de 2020

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº XX/2020 OBJETIVANDO A CONTRATUALIZAÇÃO DE LEITOS HOSPTALARES CLÍNICOS E DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA/UTI (ADULTO GERAL e PEDIÁTRICO), DE FORMA EMERGENCIAL, SOB DEMANDA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 69.501, DE 13 DE MARÇO DE 2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS/DOE-AL, DE 16 DE MARÇO DE 2020 (SUPLEMENTAR) QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTÉRNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E A PORTARIA SESAU Nº 2.123, DE 25 DE MARÇO DE 2020, A SER APLICADA NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS DE ACORDO COM AS PRIORIDADES ESTABELECIDAS NOS PROTOCOLOS MÉDICOS, RESPEITANDO-SE SUAS INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A UNIDADE HOSPITALAR XXXX DO MUNICÍPIO DE XXXXX, COM A INTERVENIÊNCIA DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS (SUS/AL).

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/AL, órgão da Administração Direta do Estado de ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió/AL, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX, expedida pela XXXXXX, inscrita(o) no CPF sob o nº XXXXXXXX, com domicílio especial na XXXXX, nº XXXXXX, Bairro XXXXX CEP XXXXXXXX - município de XXXXXXXX, estado de XXXXXXX e de outro lado o (a) XXXXXXX, do município de XXXXX/XXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX e no CNES sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), neste ato representado(a) por seu (sua) Representante Legal/Provedor(a) Sr.(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela XXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXX e seu(sua) Responsável Técnico o(a) Sr. (a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXX, expedida pela XXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, ambos com domicílio especial no endereço do(a) Contratado(a), qual seja: XXXXXXX, nº XXXX, bairro XXXXX, no município de XXXXX/XX, com a INTERVENIÊNCIA do município de XXXXXXXX por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, neste ato representado por seu(sua) Secretário(a) Municipal de Saúde e Gestor(a) do SUS Municipal, Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela XXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº. XXXXXXXX, com domicílio especial na XXXXXXX, nº XXXXXXX, bairro XXXXXXXX, no município de XXXXXXX/XX, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de ações e serviços de saúde, o qual se regerá pelas disposições do texto Constitucional/88, Título VIII - Da Ordem Social, Capítulo II - Da Seguridade Social, Seção II - Da Saúde, nas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no que couber nas normas da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 4.320/1964, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Federal de nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, do Decreto Estadual nº 69.501 publicada no, D.O.E. de 13 de março de 2020, Portaria SESAU nº 2.123, de 25 de março de 2020, que Trata do Plano Emergencial dos Leitos do COVID-19 e a Portaria GM nº 568, de 26 de março de 2020 e demais normas e legislação específica mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Contratual tem por objeto formalizar a parceria para a realização de serviços, ações e atividades, no combate a um possível aumento de casos de contaminação na população Alagoana em decorrência do COVID-19, contratualização de leitos hospitalares (Leitos clínicos adulto e infantil e leitos de UTI Adulto Geral e Pediátrico) sob demanda, destinados exclusivamente a atender pacientes infectados pelo novo coronavírus e que apresentem especialmente estado de saúde grave. visando atender o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPÍN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 3 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), da declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, atender a Lei Federal de nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº 69.501 publicada no, D.O.E. de 13 de março de 2020, no qual intensifica as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do referido vírus no âmbito do estado de Alagoas, buscando a ampliar a oferta de leitos para atendimento, via de consequência atendimento de todos os pacientes na rede regionalizada de saúde do Estado de Alagoas.

1.2 - O objeto da contratualização (Descrição dos serviços / Quantidade máxima / Valor unitário / Total do valor).

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Local de execução	Horário ou período	Valor (r\$)
1	Leitos UTI Adultos	Diárias		Contratado	Integral	
2	Leitos UTI Pediátricos	Diárias		Contratado	Integral	
3	Leitos Clínicos	Diárias		Contratado	Integral	

- 1.3. A contratação adota como regime de execução a (empreitada por preço unitário. Adota-se esse regime de execução uma vez que inexistem meios de definir com clareza os aspectos quantitativos do objeto a ser executado, estabelecendo-se a unidade de medida "dias de internação" para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada, até o valor máximo contratado);
- 1.4. A contratação tem prazo de vigência até seis meses, contado da data da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMALIZAÇÃO
- 2.1 O presente Contrato formaliza a parceria com o serviço de saúde prestado pelo Hospital XXXXX denominado CONTRATADO, para a realização de atividades, ações e serviços de saúde Hospitalar, com oferta de leitos clínicos e leitos de UTI em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e suas diretrizes quanto a atuação específica para o combate da Situação de Emergência mediante o estabelecido no plano de resposta efetivo relacionado à condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do estado de Alagoas
- 2.2 As atividades, ações e serviços previstos na modalidade de atenção hospitalar compreendem: internamento hospitalar em Leitos clínicos adulto e infantil e leitos de UTI Adulto Geral e Pediátrico de pacientes de COVID - 19 (CORONAVÍRUS) que deverá ser submetido a tratamento intensivo em regime de internação, tendo acesso de exames de apoio diagnóstico e de imagem.
- 2.3 A assistência hospitalar prestada aos pacientes em regime de hospitalização em leitos clínicos adultos e pediátricos ou em Unidade de Terapia Intensiva/UTI Adulto Geral e Pediátrico, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente com diagnóstico decorrente da COVID - 19 (CORONAVÍRUS), desde sua admissão no hospital, até a alta hospitalar, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.
- 2.4 O processo de internação dos pacientes com diagnóstico decorrente da COVID 19 (CORONAVÍRUS) Os pacientes provenientes das linhas de cuidado específicas ou relacionados à urgência/emergência os quais serão admitidos para ocupação de Leitos clínicos ou de UTI mediante regulação com a devida prescrição do procedimento pelo médico assistente solicitante.
- 2.5 A internação de emergência ou de urgência será efetuada pelo CONTRADADO sem exigência prévia de apresentação de qualquer documento emitido pelo CONTRATANTE, diante da situação de PANDEMIA motivado pelo COVID - 19 (CORONAVÍRUS), devendo a ocupação do leito ser comunicada imediatamente prazo máximo de até 6hs ao CONTRATANTE, conforme fluxo por ele determinado o qual emitirá documento de autorização para que seja processado no sistema de cobrança. 2.6 - O CONTRATADO obriga-se, a prestar serviços hospitalares durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, e executá-los atendendo, taxativa e rigorosamente, as necessidades do CONTRATANTE observando em toda a respectiva extensão, as disposições legais aplicáveis à espécie, as normas do Ministério da Saúde, e as diretrizes e preceitos emergentes da ANVISA, especialmente no que refere ao Programa Nacional de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA OFERTA

- 4.1 O CONTRATADO obriga-se a oferecer ao usuário os recursos necessários a seu atendimento, conforme discriminação abaixo:
- a) Garantir e fornecer, para os pacientes com diagnóstico decorrente do COVID 19 (CORONAVÍRUS), tudo o que aos mesmos tudo que for necessário, como, exemplificativamente, o encaminhamento aos Serviços Complementares de Diagnóstico e Terapia necessários ao tratamento que está sendo submetido o paciente;
- b) Roupa hospitalar, monitores multiparamétricos, ventiladores pulmonares microprocessado, bombas infusoras para terapias com medicamentos parenterais, camas Fowler motorizadas com elevação, desfibriladores/cardioversores com tecnologia bifásica, entre outros aparelhos e ainda, alimentação, inclusive enteral e parenteral, com observância das dietas prescritas;
- c) Sangue e hemoderivados etc.;
- d) Assistência social;
- e) Alimentação com observância das dietas prescritas; e
- f) Procedimentos especiais, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros necessários a recuperação do paciente; CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (2020), na classificação abaixo:
- 5.2 Os recursos orçamentários correrão por conta do Orçamento do Fundo Estadual de Saúde/FES, provenientes da Unidade Orçamentária: 27524 Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 510524 Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 Qualificação da Assistência de Média e Alta complexidade no Estado de Alagoas, Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários e Fonte de Recurso: 120 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS, Plano Orçamentário: Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico ou Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DO COMPROMETIMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1 O CONTRATADO se compromete a disponibilizar aos pacientes todos os seus serviços constantes neste termo do contrato, as normas de regulação definidas em portaria emitida pelo Gestor local ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde e mais:
- 8.1.1 Os serviços médicos serão executados em regime de plantão, devendo o CONTRATADO executá-los atendendo, taxativa e rigorosamente, as necessidades do CONTRATANTE, e dos usuários com diagnóstico decorrente do COVID 19 (CORONAVÍRUS), observando em toda a respectiva extensão, as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas do Ministério da Saúde;
- 8.1.2 Deverá o CONTRATADO disponibilizar de imediato, para os pacientes com diagnóstico decorrente do COVID 19 (CORONAVÍRUS), nas dependências do hospital, Leitos nas áreas de clínica geral (adulto e pediátrico) no quantitativo de XXXX leitos clínicos e XXXXXX leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI geral e XXXXX, pediátricos XXXXX, totalizando XXXX leitos.
- 8.2 Garantir e fornecer, para os pacientes, tudo o que aos mesmos for necessário ao tratamento que está sendo submetido sem limite de contratualização mediante a necessidade de intensificação de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID 19 (CORONAVÍRUS) no âmbito do Estado de Alagoas.
- 8.3 Deverá ser garantido:
- a) visitação por, no máximo 15(quinze) minutos diários, sendo 1(uma) pessoa por dia, desde que houver disponibilidade de EPI para o visitante, mediante permissão médica;
- b) esclarecimento quanto aos seus direitos como usuário do Sistema;
- c) respeito as respectivas decisões de consentir ou recusar a prestação de algum serviço, salvo eminente risco de vida, e após a devida orientação médica;
- d) a confidencialidade dos dados e informações, com exceção daqueles necessários ao abastecimento da curva epidemiológica do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
- e) o fornecimento aos gestores de saúde, do estado e do município, de relatório constando o atendimento prestado (conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde, pelo Estado de Alagoas, ou pelo Município) pelo CONTRATADO, ao(s) pacientes, tais quais: procedimentos realizados (em UTI, ou em Leitos Clínico), medicação administrada, e discriminação dos valores de cada despesa gerada pelo tratamento. O documento deve constar a inscrição de que se trata de tratamento emergencial relacionado a pandemia "decorrente do COVID 19 (CORONAVÍRUS) no âmbito do estado de Alagoas";
- f) providenciar, as suas exclusivas e integrais expensas, na adequada remoção do lixo hospitalar;
- g) Submeter, à prévia e expressa aprovação do INTERVENIENTE/ANUENTE e do CONTRATANTE, qualquer alteração no modo de prestação dos serviços;
- h) manter, no mínimo em horário comercial, Serviço de Ouvidoria, com estrutura direcionada ao atendimento e encaminhamento das manifestações dos usuários;
- i) submeter-se o CONTRATADO as orientações da INTERVENIENTE/ANUENTE, do CONTRATANTE, do Ministério da Saúde e da ANVISA, bem como a quaisquer normativos aplicáveis ao caso que venham a ser editadas, especialmente quanto ao fluxo de atendimento dos pacientes submetidos a tratamento COVID 19 (CORONAVÍRUS), sua comprovação, realização de exames subsequentes, local de revisão das contas ambulatoriais e outros procedimentos necessários;
- j) deverá o CONTRATADO manter um Diretor Técnico responsável pela condução dos serviços a serem executados, que possa fornecer esclarecimentos que forem solicitados sobre os serviços, e tomar todas e quaisquer providências que se facam necessárias ao adequado desenvolvimento deles:
- k) obedecer às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, e fornecer ao paciente e a todos os funcionários os Equipamento de Proteção Individual EPI necessário a proteção e ao cuidado para não haver contaminação pelo CORONAVÍRUS;
- l) deverá o CONTRATADO manter todas as instalações do hospital em pleno funcionamento, e em perfeitas condições de utilização, e, com obediência estrita as normas de controle de infecções, e os protocolos de lavanderia estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela ANVISA aos serviços próprios ou terceirizados;

Diário Oficial

Estado de Alagoas

- m) deverá o CONTRATADO informar, quando solicitado, ao CONTRATANTE e ao INTERVENIENTE/ANUENTE, o número de leitos hospitalares disponíveis tanto clínicos adulto e pediátrico quanto os de UTI Geral adulto e pediátrico;
- n) prestar contas ao CONTRATADO e ao INTERVENIENTE/ANUENTE dos serviços e valores gastos no cumprimento do que foi contratado, apresentando mensalmente, relatórios financeiros de atividades empreendidos para o cumprimento do contrato;
- o) garantir acesso ao Conselho Municipal e Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal e estadual de Saúde, no exercício de seus poderes de fiscalização;
- p) cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização PNH;

Maceió - sexta-feira

17 de abril de 2020

- q) manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES, bem como as certidões de regularidade fiscal relativa aos débitos para com a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e trabalhista;
- r) Deverá o CONTRATADO assegurar a presença de acompanhante, se for necessário e com a devida autorização do médico responsável pelo paciente, em tempo integral, nas internações de pessoas com até 18 anos e com mais de 60 anos, garantindo-lhe os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para sua segurança;
- s) reconhecer e acatar a prerrogativa de Controle, Avaliação e Auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos do SUS, pelo CONTRATANTE e pela INTERVENIENTE/ANUENTE:
- t) informar imediatamente, e por escrito, ao INTERVENIENTE/ANUENTE e ao CONTRATANTE, a alteração da Direção técnica responsável pelos serviços, o qual poderá, caso tenha justificados motivos, solicitar ao CONTRATANTE a reconsideração desta decisão;
- u) manter, em pleno funcionamento, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar CCIH, a Comissão de Análise de Óbitos, a Comissão de Revisão de Prontuários, a Comissão de Ética Médica e outras Comissões exigidas para execução dos serviços pelos órgãos competentes.
- v) deverá o CONTRATADO manter o padrão de qualidade dos serviços das instalações, e atendimento profissional, entre outras, de acordo com o que preconizam as normas do SUS:
- w) deverá o CONTRATADO utilizar o Sistema Cartão Nacional de Saúde, e prestar informações ao CONTRATANTE e a INTERVENIENTE/ANUENTE, nos padrões definidos pelas normas e regulamentos instituídos pelo Ministério da Saúde;
- x) o CONTRATANTE deverá responsabilizar-se pela busca de leitos do Sistema Único de Saúde SUS, fora do INTERVENIENTE/ANUENTE, em havendo necessidade de transferência do paciente para Hospital com mais recursos técnicos, seja em decorrência de emergência, ou não, de determinação profissional ou de ordem judicial, caso este último em que deverão, sempre, ser acatadas as determinações constantes da mesma; e
- z) O CONTRATADO, mesmo que não haja leitos disponível para internação, deverá admitir, em casos de urgência, o paciente já devidamente detectado com o COVID-19, estabilizar o quadro clínico e notificar ao CONTRATANTE, que terá o prazo de até 06 horas para realizar o transporte sanitário para outro hospital CONTRATADO, que possua a estrutura adequada para o acolhimento.

CLÁUSULA NONA - O PRAZO CONTRATUAL

- 9.1 A contratação tem prazo de execução de 6 meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º-H, da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020
- 9.2 No cômputo do prazo mencionado, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.
- 9.3 Qualquer evento que venha a ser considerado pelo CONTRATADO como danoso e prejudicial à regular execução dos serviços hospitalares objeto deste contrato, só a eximirá da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a INTERVENIENTE/ANUENTE e a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratou, efetivamente, de fato imprevisível à área contratual, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, caberá exclusivamente ao CONTRATADO o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 Ao CONTRATADO, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, isolada ou cumulativamente, sendo que para tais fins é desde logo definido que em caso de multa, será a mesma de 5% (cinco por cento) do valor global do termo de contrato, em caso de infração; e, de 10% (dez por cento) do valor total do ajuste, em caso de rescisão pelo CONTRANTE por infração do CONTRATADO, ou, de rescisão imotivada do ajuste, pelo CONTRATADO.
- 10.2 Na imposição de penalidades observar-se-á a gravidade da infração, assegurado ao CONTRATADO, em qualquer caso, direito de recurso na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterações subsequentes.
- 10.3 A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão contratual, e tampouco elide o direito do CONTRATANTE de exigir do CONTRATADO, indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar, seja para o CONTRANTE, seja para o SUS, seus usuários e/ou terceiros, independentemente ainda, das responsabilizações criminal e/ou ética.
- 10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Contratada que:
- I -Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- II Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- III Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de ato ilícitos praticados.
- 10.5 As penalidades previstas nos incisos I a III do caput, ainda poderão ser aplicadas à Contratada que:
- I retardar injustificadamente a execução do objeto do contrato, ou de algumas de suas parcelas ou obrigações acessórias, ou descumprir qualquer condição estabelecida
- II injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas neste Contrato;
- III fizer declaração falsa ao Contratante ou ao município vinculado;
- IV falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V tenha sofrido condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal ou ato de outra improbidade administrativa;
- VI tenha praticado atos ilícitos visando à frustação dos objetivos desta contratação; e
- VII demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013, observando o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.7 Se a multa aplicada for superior ao valor do crédito, mencionado no parágrafo anterior, a diferença poderá ser compensada em créditos posteriores ou cobrados judicialmente ou apresentação de plano de trabalho de oferta de serviços, conforme o caso.
- 10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observandose o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 26 de janeiro de 2000.
- 10.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 10.10 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 10.11 Se a Contratado não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria de Estado da Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Secretaria, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado.
- 10.12 As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
- 10.13 As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, competirá:

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

- a) Caberá às partes cumprir com as obrigações e responsabilidades constantes neste contrato, bem como as estabelecidas na legislação do SUS, nos diplomas federais e estaduais que regem o presente contrato;
- b) Confidencialidade: guardar, por si, sócios e seus prepostos, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre informações disponibilizadas sobre a condição de confidencialidade, informações essas que podem ser técnicas, comerciais e financeiras, adquiridas em razão da implementação do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;
- c) Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ou empregatício, ou obrigação de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados e, não serão fiadores das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil penal;
- d) As partes não poderão ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato para terceiros, sem a prévia e expressa autorização escrita da outra parte. Não será considerada cessão ou transferência a ocorrência de atos de reorganização societária envolvendo pessoas jurídicas ligadas e/ou do mesmo grupo econômico da CONTRATADA, e que impliquem na sucessão universal de direitos e obrigações da CONTRATADA;
- e) Manter respeito ético e transparente no relacionamento entre elas e exigir de seus empregados, prepostos e contratados os melhores padrões de relacionamento, comportamento e postura;
- f) As partes deverão fazer com que sua equipe mantenha com os funcionários, pacientes e demais profissionais atuantes para cumprimento do objeto deste contrato, um bom relacionamento, de modo a não causar quaisquer espécies de distúrbios, que possam interferir na execução de suas atividades.

11.3 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A):

- a) Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste contrato, cumprindo os compromissos e as metas pactuadas;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SESAU/AL e a INTERVENIENTE/ANUENTE (SMS);
- c) Responsabilizar-se exclusiva e diretamente por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;
- d) Responsabilizar-se, exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SESAU/AL, a SMS/ XXXXX, ou a terceiros na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização, ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;
- e) Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- f) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, bem como, garantir informações da evolução diária dos pacientes aos familiares;
- g) Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrente de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados à entidade Contratada, no desenvolvimento de suas atividades, assegurando-se, em qualquer caso, o direito de regresso contra o responsável, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- n) Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES;
- i) Alimentar regularmente o Sistema Estadual de Alagoas e Municipal, mantendo a fidedignidade das informações, em especial diante da confrontação de faturamento de AIH:
- j) Apresentar sempre que solicitado relatórios de atividades que demonstrem a quantidade e qualidade do atendimento ao objeto deste instrumento;
- k) Garantir acesso a registros, sistemas e informações aos técnicos da SESAU/AL, da SMS e as Autoridades Sanitárias Estaduais e Municipais.
- l) Assegurar à Auditoria, estadual e municipal (dentro do seu território) e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação deste contrato;
- m) Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado;
- n) Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;
- o) Utilizar como protocolos técnicos de atendimentos os estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelos Gestores Estadual e Municipal;
- p) Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização PNH;
- q) Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;
- r) Comunicar à CONTRATANTE, com propostas de soluções visando a não interrupção da assistência, situações em que equipamentos apresentarem defeitos técnicos ou necessitem de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais;
- s) Atender às determinações e legislações do Conselho Federal de Medicina;
- t) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- u) Justificar as razões técnicas da não realização de qualquer ato profissional quando requerido, por escrito, pelo paciente ou por seu responsável;
- v) Prescrever medicamentos observando a Política Nacional de Medicamentos (RENAME e Genéricos), excetuadas as situações ressalvadas em protocolos aprovados pela ANVISA ou pela Comissão de Farmacoterapêutica do (a) CONTRATADO (A);
- w) Manter em local visível ao público, placa indicativa contendo informações sobre sua condição de beneficente na área de saúde, conforme Portaria GM/MS n° 1.970/2011 e de acordo com modelo constante no endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude, se for o caso;
- x) O estabelecimento de saúde que realize atendimento médico-hospitalar emergencial fica obrigado a afixar, em local visível, cartaz ou equivalente, com a informação expressa na Lei Federal nº. 12.653, de 28/05/12;
- y) No caso de fornecimentos de equipamento pelo ente público, em face da escassez no mercado, em favor do prestador. O prestador deverá entregá-los no mesmo estado em que foi fornecido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- z) Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento documento comprobatório informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente; e

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
- a) Efetuar o repasse dos recursos necessários ao custeio dos serviços previstos neste contrato ao (à) CONTRATADO (A), de acordo com Plano de Trabalho apresentado, que integra este contrato;
- b) Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência;
- c) Analisar, acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho integrante deste contrato;
- d) Acompanhar, auditar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Termo Contratual, em termos gerais;
- e) Monitorar o cumprimento das responsabilidades pelas partes envolvidas, notificando-as para tomada de providências quando necessário;
- f) Prestar as informações que venham a ser solicitados pela Contratada;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- i) Designar o gestor do contrato e o seu substituto, que serão nomeados formalmente por ato publicado em meio oficial de comunicação que identificará o (s) contrato (s) sob sua responsabilidade;
- i.1) Está impedido(a) de participar como gestor(a) do contrato pessoa que nos últimos 5 (cinco) ano tenha mantido relação jurídica com a contratada, hipótese na qual deverá ser designado (a) gestor (a) ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituto;
- i.2) Na hipótese de o(a) gestor(a) do contrato deixar de ser agente público(a) ou ser lotado(a) em outro órgão ou entidade, o administrador o público deverá designar novo (a) gestor (a), assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- j) Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de prestação de contas quanto ao objeto pactuado.
- 11.5 DAS OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE
- Acompanhar, em conjunto com a SES/AL, as ações relativas à execução deste contrato;
- b) Fiscalizar, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, as ações relativas à execução deste contrato;
- c) Prestar orientações e auxílios ao (à) CONTRATADO (A) no intuito de que sejam cumpridos os compromissos e as metas pactuadas neste contrato;
- d) Disponibilizar informações e dados que se fizerem necessários para o acompanhamento deste contrato;
- e) Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES do(a) CONTRATADO(A);
- f) Acompanhar a alimentação dos sistemas de informações da Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas SES/AL e do Ministério da Saúde, realizada pelo (a) CONTRATADO(A);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

- 12.1 O CONTRATADO responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, à integrantes da Administração Municipal ou estadual, e à empregados e/ou prepostos seus, em razão de ação ou omissão sua na execução dos serviços, razão de garantir ao CONTRATANTE e a INTERVENIENTE (SMS) direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender, em sendo o mesmo responsabilizado, isolada ou solidariamente, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais.
- 12.2 Responsabilizar-se-á ainda o CONTRATADO, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, acidentários, civis e criminais, decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a consecução dos serviços em tela, assim como pelo estrito respeito as normas de saúde, higiene e segurança aplicáveis aos casos, de tal sorte a nada ser carreado ao CONTRANTE e a INTERVENIENTE (SMS).
- 12.3 O CONTRATADO responsabilizar-se-á também, isolada e exclusivamente, pelo seguinte:
- a) despesas e providências necessárias à prestação dos serviços;
- b) seguro de incêndios e danos relativamente as dependências hospitalares;
- c) pagamento das multas, eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato gerado pelo CONTRATADO, e/ou aos respectivos integrantes e/ou contratados, imputáveis;
- d) obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços próprios e terceirizados;
- e) observância de todo o regramento legal relativo à prestação de serviços hospitalares, especialmente aqueles advindos do Ministério da Saúde e da ANVISA;
- f) quaisquer acidentes no trabalho, uso de patentes registradas por terceiros, danos resultantes de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas à terceiros por fatos e/ou omissões oriundas dos serviços contratados.
- 12.4 É obrigatório ao CONTRATADO informar, ao final de cada dia, a quantidade de entradas de pacientes com suspeitas de infecção pelo CORONAVIRUS, bem como de pessoas internadas e o número de óbitos, em favor dos órgãos oficiais, especialmente da Secretaria Municipal respectiva e Estadual de Saúde do Estado de Alagoas, objetivando o controle, monitoramento e providencias quantos ao COVID-19, sem prejuízos das demais normas que regem tais situações.
- 12.5 O CONTRATADO deverá organizar os leitos que receberam os pacientes com o CORONAVÍRUIS, de modo que fiquem isolados do demais pacientes que não estejam com o referido vírus, sem prejuízo das demais normas que regem tais situações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 O CONTRATANTE e o INTERVENIENTE/ANUENTE em comum acordo designará servidor do seu quadro, ou, constituirá comissão, para exercer ampla e rotineira fiscalização dos serviços do CONTRATADO.
- 13.2 A fiscalização, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições contrato e neste édito postas, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade.
- 13.3 O CONTRATADO deverá planejar a prestação dos serviços, juntamente com o CONTRATANTE e o INTERVENIENTE/ANUENTE, devendo acatar todas e quaisquer determinações deles.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS REAJUSTES
- 14.2 O preço proposto pelo CONTRATANTE, e aceito pelo CONTRATADO, terá prazo de duração temporário até perdurar os efeitos da Pandemia (Covid-19) com repasse mensal de R\$ (......) e somente será passível de reajuste após decorrido o lapso de tempo compreendido entre a vigência do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde e Decreto de Emergência do estado de Alagoas, da assinatura do contrato, tomandose então, como base para tanto, o valor ajustado na data do contrato e a necessidade de continuação do uso dos leitos.
- 14.3 Os valores das diárias dos leitos dos serviços propostos (UTI e/ou clínico), possuem como base os valores definidos nas Portarias: PT GM/MS Nº 414, de 18 de março de 2020, PT GM/MS Nº 561, de 26 de março de 2020, PT GM/MS Nº 561, de 26 de março de 2020, PT GM/MS Nº 561, de 26 de março de 2020.

	Metas		Valor R\$	Impacto Financeiro	
Serviços	Mensal diárias		unitário R\$ 800,00	Valor/Mês	Valor/Ano
Leitos de UTI Adulto Geral - XX leitos	XXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX	XXXXX

SUBTOTAL SERVIÇOS					
TOTAL (R\$)					
	Metas		Valor R\$	Impacto Financeiro	
Serviços	Mensal diárias	Anual diárias	unitário R\$ 400,00	Valor/Mês	Valor/Ano
Leitos clínico/cirurgicos - XX leitos	XXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX	XXXXX
SUBTOTAL SERVIÇOS					
TOTAL (R\$)					

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS

15.1 A apresentação das contas dar-se-á da seguinte forma:

15.2 A Unidade Hospitalar deverá encaminhar mensalmente à Secretaria Estadual de Saúde, o arquivo consolidado bem como documentação pessoal, autorização da internação pelo regulador em formato digital constando produção hospitalar (leitos UTI) contratados, para as providencias cabíveis da seguinte maneira:

PACIENTE	CNS	AIH	ENTRA	SAÍDA	PERMANÊNCIA

- 15.3 A Unidade Hospitalar deverá encaminhar mensalmente à Secretaria Estadual de Saúde, o arquivo constando produção hospitalar (leitos UTI) contratados, para as providencias cabíveis;
- 15.4 O controle e avaliação da produção apresentada pela unidade hospitalar de saúde será realizado pela Gerência Hospitalar da Superintendência de Atenção à Saúde (SUAS/SESAU), pela Gerência de Controle e Avaliação (GECA) e pela Gerência de Auditoria (GEAUD), sendo os dois últimos vinculados à SURAUD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REPASSE DOS RECURSO FINANCEIROS

- 16.1 A Unidade Hospitalar receberá, mensalmente e enquanto perdurar os efeitos do Decreto Emergencial, da Secretaria Estadual de Alagoas a importância referente aos serviços contratados e realizados conforme autorizados.
- 16.2 O pagamento ao CONTRATADO será realizado pela Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) conforme firmado no instrumento legal;
- 16.3 Auditoria será realizada ao término do contrato, a fim de apurar possíveis glosas, diante da calamidade pública instalada no mundo.
- 16.4 Na hipótese de leitos clínicos ociosos contratualizado será pago a importância de 50% (cinquenta por cento), tendo como referência o valor total, no caso de ocupação completa do referido leito, para garantir à sua manutenção e funcionamento, especialmente dos serviços profissionais (art. 5°, da Portaria n° 2.123, de 25 de março de 2020).

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 17.1 O (A) CONTRATADO (A) deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto, estando sujeita às sanções previstas na legislação e neste contrato, e conforme indicado a seguir:
- I O (A) CONTRATADO (A) permitirá à SESAU/AL a realização de inspeção em suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos à apresentação de ofertas e ao cumprimento do contrato, e poderá submetê-los à auditoria realizada por pessoas designadas pelo respectivo Órgão;
- II Para isso, o (a) CONTRATADO (A) deverá:
- a) Manter todos os documentos e registros referentes ao objeto por um período de dez (10) anos após a conclusão dos trabalhos contemplados no respectivo contrato;
- b) Entregar toda documentação necessária à investigação relativa à fraude e/ou corrupção, e disponibilizar os empregados ou agentes que tenham conhecimento do objeto para responder a indagações provenientes da SESAU/AL ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado pela SESAU/AL para a revisão ou auditoria dos documentos.
- 17.2 Caso o(a) CONTRATADO(A) não cumpra as exigências firmadas ou de qualquer maneira crie à SESAU/AL obstáculos para a fiscalização, revisão ou auditoria dos documentos, poderá esta, discricionariamente, tomar medidas apropriadas para tanto.
- III -Caso após procedimento administrativo da SESAU/AL, ficar comprovado que empregado do(a) CONTRATADO(A) ou de quem atue em seu lugar, quando for o caso, incorreu em práticas corruptas, a SESAU/AL poderá declarar inelegíveis ao(à) CONTRATADO(A) e/ou seus empregados diretamente envolvidos nas práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar de futuras Licitações ou Contratos;
- IV Com os propósitos dessa disposição, são considerados os seguintes termos:
- a) "Prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de aquisição ou execução do Contrato; e
- b) "Prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de aquisição ou a execução de um contrato em detrimento da administração, e inclui prática conspiratória entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) destinados a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não-competitivos e privar o órgão licitante dos benefícios da competição livre e aberta;
- c) Prática conspiratória" significa um esquema ou arranjos entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do órgão licitante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos; e
- d) "Prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de aquisição ou afetar a execução de um contrato;
- e) "Prática obstrutiva" significa:
- 1. Destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Banco sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou
- 2. Agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito da Administração de investigar e auditar.
- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS ALTERAÇÕES
- 18.1 O CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o presente contrato mediante a celebração de Termo Aditivo, acrescendo ou suprimindo o seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, através de justificativa formal, respeitada a capacidade operacional do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 - O contrato e/ou quaisquer direitos dele, ou do procedimento que o originou, decorrentes, não pode ser cedido e/ou transferido tampouco subcontratado pelo CONTRATADO, à terceiros, total ou parcialmente, sem a expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

20.1 O CONTRATADO obriga-se a manter, no curso de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram a sua contratação. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

21.1 - A contratação tem prazo de vigência até seis meses, contado da data da sua assinatura ou da data da sua publicação no sítio oficial na internet, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

CLÁUSULAS VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E EXTINÇÃO

- 22. 1 Este Contrato poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, bem como extinto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data estipulada para o término de sua vigência ou rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, unilateralmente, ou de comum acordo entre as partes, por inadimplência de qualquer das partes ou pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável.
- 22.2 Na hipótese de inadimplência por parte do CONTRATADO, fica facultado ao CONTRATANTE o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções de natureza cível, administrativa ou penal, nos limites da Lei.
- 22.3 É obrigatória a restituição pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste contrato.

CLÁUSULA VIGÈSIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

23.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceira, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Havendo contratação entre O (A) CONTRATADO(A) e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste contrato, tal contratação não induzirá a CONTRATANTE e/ ou INTERVENIENTE (SMS) em solidariedade jurídica, bem como não acarretará vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, eventualmente reclamadas, sendo que a delegação ou transferência à terceiros da prestação de serviços ora pactuados, fica condicionada à prévia autorização da CONTRATANTE.
- 24.2 Os serviços contratados ficam submetidos às normas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas.
- 24.3 Para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão ter como referência a Portaria GM/MS nº 568, de 26 de março de 2020 e a Portaria SESAU nº 2.123, de 25 de março de 2020.
- 24.4 Caso haja necessidade de fornecimento de materiais de EPI (equipamento de proteção individual), a ser fornecido pelo contratante em favor do contratado, deverá no prazo de 60(sessenta) dias corridos, a contar do fim da decretação da pandemia, a devolução de todos os itens fornecidos pelo contratado, em função da escassez dos materiais ou apresentação de plano de trabalho para a oferta de serviços de saúde até o limite do material fornecido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - VEDAÇÕES

- 25.1 É vedado à Contratada:
- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços, especialmente sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, sob pena de multa, salvo nos casos previstos em Lei. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA DO FORO
- 26.1- Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir questão sobre a execução do presente contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela CIB Estadual de Alagoas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 27.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 27.2 Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.
- 27.3 Os contratos regidos pela Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLÁSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

28.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar imediatamente a publicação do Termo de Contrato em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979, de 2020.

CLÁUSULA VIGÈSIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

29.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, nos documentos normativos que compõem a Legislação COVID-19 e nas demais normas de licitação e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contida na Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990, e normas e princípios gerais dos contratos.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE:			
SECRETÁRIO ESTA	ADUAL DE SAÚDE SES		
CONTRATADO(A):			
RESPONSÁVEL LE	GAL		
RESPONSÁVEL TÉ	CNICO DO(A)		
INTERVENIENTE:			
SECRETÁRIO MUN	NICIPAL DE SAÚDE DE		
	MUNICIPAL		
TESTEMUNHAS:			
1.	CPF N°.	RG N°.	
2.	CPF N°.	RG N°.	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº 02000-02545/2019, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0001436-96.2019.8.02.0001, autorizo a contratação direta da empresa INSTITUTO ESPERANÇA DE VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 21.583.378/0001-35, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente Nelson Silva dos Santos, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 507064

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº 02000-05755/2019, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700072-72.2019.8.02.0090 autorizo a contratação direta da empresa CLÍNICA SERTANEJA DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO - CLISADEQ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.150.239/0001-50, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente Allysson de Almeida Silva, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 507067

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº 02000-06223/2019, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700073-57.2019.8.02.0090 autorizo a contratação direta da empresa CLÍNICA SERTANEJA DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO - CLISADEQ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.150.239/0001-50, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente Weville Romulo Almeida Santos, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 507072

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº 02000-022512/2018, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0700126-75.2016.8.02.0047, autorizo a contratação direta da empresa INSTITUTO ESPERANÇA DE VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 21.583.378/0001-35, pela Secretaria de Estado da

Saúde, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente Ananias Galvão dos Santos, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 507075

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, e embasado no Despacho PGE-PLIC-CD Nº 16/2020, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios aprovado pelo Despacho PGE/GAB. Nº 0027/2019, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000006010/2019, e autorizo a contratação direta das empresas abaixo relacionadas, pelo período de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, para o fornecimento de medicamentos destinados ao abastecimento das unidades de saúde que se encontram sob a gerência desta Secretaria de Estado: a) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 44.734671/0001-51, no valor de R\$ 34.925,20 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); e,

b) PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., com inscrição no CNPJ sob o nº. 01.722.296/0001-17, no valor de R\$ 28.743,50 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 63.668,70 (sessenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 507201

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras - ASTECEJU, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 02000.6806/2020 - Aquisição de Raio-X Portáteis, destinados as Unidades Hospitalares sob gestão da SESAU, as unidades que receberão o equipamento, serão referências

para tratamento de pacientes com C O V I D- 1 9.,

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: luciana.morais@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 507202

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 433/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000001353/2020

Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 507203

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

Maceió - sexta-feira

17 de abril de 2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PO/AL-033/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE A PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-

Processo: E:02102.0000000384/2020.

Extrato: nº 018/2020.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09, vem apostilar o Contrato nº PO/AL- Nº 033/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL.

CONTRATADA: FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.789.413/0001-86, estabelecida na Avenida Senador Arnon de Mello, n.º 358, CEP: 57.670-000, Centro, Maribondo/AL. representada pela Empresária Individual, Sr. Maria Rutiana Freire Monteiro, inscrita no CPF sob o nº 027.269.354-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo.

GESTOR: Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, Matrícula: 91-4, designado fiscal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/01/2020, perfazendo o montante estimado de R\$ 107.483,97 (cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) e/ou de 4,97%, referente ao período de 01/01/2020 ao término da vigência contratual.

ASSINATURA: 16 de abril de 2020.

VALOR DO CONTRATO APÓS O APOSTILAMENTO: Após o procedimento de repactuação de preços, previsto no subitem 1.1, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 2.136.375,25 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 2.243.859,23 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), a partir de 01/01/2020, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do subitem 3.1, a partir de 01/01/2020, será de R\$ 186.988,27 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 101.127,40 (cento e um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos) para o período de 01/01/2020 a 09/12/2020, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR Perícia Oficial do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho nº 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza de Despesa nº 33.90.39-79 (Serv. de Apoio Adm. Técnico e Operacional); R. de Planejamento: 210, Fonte: 0100000000. BASE LEGAL: O presente instrumento está amparado nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, Nota Técnica 3078643 da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, Instrução Normativa Nº AMGESP 003/2015, à legislação trabalhista, previdenciária e tributária de regência, com a CCT 2020/2020.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas, Maria Rutiana Freire Monteiro pela CONTRATADA.

> Maceió/AL, 16 de abril de 2020. MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

> > Protocolo 506922

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS CONVOCAÇÃO N.º 012/ASSTAQ/POAL/2020 AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição /POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo n.º 2102.477/2020

Objeto: Aquisição Materiais de revelação Papiloscópica para uso no setor de Microvestígios e de Perícias Externas do Instituto de Criminalística, desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

Informações: através do e-mail sc.periciaoficial@gmail.com, site http:// www.periciaoficial.al.gov.br no link Licitação, na pasta Termo de Referência Processo Administrativo 2102-477/2020, telefone (82)3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4° andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-480.

Prazo para envio de propostas: 05 (Cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Maceió/AL, 16 de abril de 2020

Manoel Messias Moreira Melo Filho Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 506931

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS CONVOCAÇÃO N.º 13/ASSTAQ/POAL/2020

AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo n.º 2102.728/2020

Objeto: Aquisição de consumíveis para cromatografia líquida acoplada a espectrometria de massa.

Informações: através do e-mail sc.periciaoficial@gmail.com, site http:// www.periciaoficial.al.gov.br no link Licitação, na pasta Termo de Referência Processo Administrativo 2102-728/2020, telefone (82)3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-480.

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

Manoel Messias M. Melo Filho Perito Geral

Protocolo 506971

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS CONVOCAÇÃO N.º 14/ASSTAQ/POAL/2020

AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo n.º 2102.459/2020

Objeto: Aquisição de Reagentes para se fazer uso no Laboratório Forense do Instituto de Criminalística desta Perícia Oficial.

Informações: através do e-mail sc.periciaoficial@gmail.com, site http:// www.periciaoficial.al.gov.br no link Licitação, na pasta Termo de Referência Processo Administrativo 2102-459/2020, telefone (82)3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4° andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-480.

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

Manoel Messias M. Melo Filho Perito Geral

Protocolo 506972

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

Portaria/PMAL Nº 005/CFAP-GCG/2020

O Comandante Geral da PMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 do Regulamento do CFAP, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.818, de 02/04/2004, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a designação abaixo considerando as informações contidas no processo administrativo E: 01206.0000000262/2020:

	Ι	DOE Designação	BGO Designação			
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE		
4°	TEN PM	1696-9	111.484.584-17	PAULO FERNANDO DE MELO BRASIL	DOE Nº 1283 de 16 de março de 2020	BGOn050-18Mar20

DESIGNAR os instrutores credenciados abaixo descritos para instrutoria no Curso de Formação de Praças - CFP/2020, em andamento no CFAP, com fulcro na Lei nº 6.469, de 19/04/2004, tudo consubstanciado nos processos administrativos E: 01206.0000000262/2020, E: 01206.0000030894/2019 e 01206.0000030263/2019.

DISCIPLINA	DISCIPLINA 3: ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO					
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE		
5°	CB PM	887-7	080.127.754-09	JOSE WELLINGTON ALMEIDA DE QUEIROZ		

DISCIPLINA	DISCIPLINA 5: CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS						
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE			
11°	MAJ PM	25705-2	039.410.834-57	VANESSA LOBO DE CARVALHO			
15°	SGT PM	32646-1	045.764.394-30	VANESSA GOMES VIANA DE ARAUJO MELO			
16°	CAP PM	120049-6	047.217.384-71	DIOGO TORRES PERDIGAO			

	DISCIPLINA 8: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA						
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE			
1°	SGT PM	32646-1	045.764.394-30	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO			
3°	TEN PM	142398-3	041.686.444-99	MARIANA CESAR GOIS			
11°	TEN PM	128-7	077.438.974-51	PAULO CEZAR SOARES DA SILVA JUNIOR			

	DISCIPLINA 9: FUNDAMENTOS DO DIREITO MILITAR						
PELOTÃO P/G MAT. CPF DOCENTE							
1°	3° SGT PM	120086-0	007.691.244-29	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA			

	DISCIPLINA 10: FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA ATIVIDADE POLICIAL						
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE			
3°	CB PM	65519-8	819.163.615-87	KADJYLA VIANA DOS SANTOS SOUZA			
4°	TEN PM	142465-3	047.693.724-85	CLEBERVAN AZEVEDO DE ALBUQUERQUE			
7°	CAP PM	12100-2	045.478.184-95	JEFFERSON SANTA RITA CANUTO			
9°	CB PM	1128-2	084.629.044-80	WELLINGTON FELIPE FLORENCIO DA SILVA			
11°	CAP PM	12071-5	027.357.974-65	GLEMERSON JATOBA DE OLIVEIRA			
12°	SD PM	2305-1	062.451.494-36	SHIRLEIANE BORGES CALADO GOIS			
18°	TEN PM	1696-9	111.484.584-17	PAULO FERNANDO DE MELO BRASIL			

Diário Oficial

Estado de Alagoas

	DISCIPLINA 11: GERENCIAMENTO DE CRISE							
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE				
2°	SD PM	2025-7	077.341.114-32	ATILA RIOS DE CERQUEIRA				
4°	TEN PM	1696-9	111.484.584-17	PAULO FERNANDO DE MELO BRASIL				
6°	TEN PM	33729-3	065.179.324-61	ANDRE LUIS SOUZA DE FIGUEIROA				
9°	TEN PM	1468-0	048.625.404-65	BARBARA HERCILIA PADILHA DE VASCONCELOS				
12°	TC PM	8173-1	739.682.004-97	CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS				
14°	CAP PM	120686-9	055.134.894-14	CARLOS ALBERTO MUNIZ DE ALBUQUERQUE				

DISCIPLINA 13: LIBRAS					
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE	
10°	CB PM	14051-2	042.559.164-62	LILIANE DUARTE SANDES	

	DISCIPLINA 14: NORMAS E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS							
PELOTÃO	PELOTÃO P/G MAT. CPF DOCENTE							
15°	CAP PM	12110-0	039.303.044-06	ANTONIO UMBELINO DOS SANTOS FILHO				
19°	TEN PM	1886-4	053.382.294-71	PAULO VICTOR DE LIMA RODRIGUES				
26°	TEN PM	9865306-7	056.138.114-31	DIEGO MAHATMA DE MORAES				

	DISCIPLINA 16: POLÍCIA COMUNITÁRIA							
PELOTÃO	DOCENTE							
7°	CAP PM	120707-5	035.679.374-56	DAVID ANDERSON DE FRANÇA CESAR SILVA				
19°	CAP PM	120757-1	052.338.844-61	DALILA MARINHO SIMOES GALDINO DA SILVA				

	DISCIPLINA 17: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL								
PELOTÃO	PELOTÃO P/G MAT. CPF DOCENTE								
15°	CB PM	1148-7	065.272.234-20	ALEX FABIAN SILVA DE ALBUQUERQUE					
16°	CAP PM	12105-3	035.106.334-07	ANTONIO JORGE MOREIRA JUNIOR					
19°	CB PM	34802-3	068.305.884-30	JOSE ANTONIO GRACILIANO DE FARIAS					

	DISCIPLINA 18: PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE CRIME							
PELOTÃO P/G MAT. CPF DOCENTE								
7°	TEN PM	9866770-0	073.939.184-47	HUGO CEZAR PACHECO				
8°	TEN PM	9866785-8	051.913.774-43	CRISLANE MARIA APARECIDA DOS SANTOS CANUTO				
19°	CAP PM	8213-0	911.758.524-49	ADEILSON LINS DE CARVALHO				

DISCIPLINA 21: TELECOMUNICAÇÕES PM								
PELOTÃO P/G MAT. CPF DOCENTE								
15°	SGT PM	7862-0	647.845.844-04	LORINALDO PEREIRA DA SILVA				

DISCIPLINA 22: TREINAMENTO FÍSICO MILITAR								
PELOTÃO P/G MAT. CPF DOCENTE								
26°	CAP PM	120667-2	053.497.734-02	JULIANO FARIAS DE LIMA				

3.

DISCIPLINA 23: USO DIFERENCIADO DA FORÇA								
PELOTÃO P/G MAT. CPF DOCENTE								
5°	CB PM	332-8	052.640.794-80	CARLA POLIANNA CRESPO SANTOS				
6°	TEN PM	49857-2	053.568.954-37	BRUNO CAVALCANTE PEREIRA				

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 207/20-CG/DP - REVOGAÇÃO DE LICENCIAMENTO A PEDIDO

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso I, da Lei 6399/03, cumprindo decisão judicial constante dos autos do Processo Judicial tombado sob o nº 0712725-19.2018.8.02.0001, consubstanciada no Processo Administrativo E:01204.000001192/2020, Resolve:

- 1. Reintegrar às fileiras da Polícia Militar do Estado de Alagoas o Sr. DIOGO SILVA DE SENA, portador do CPF 041.227.894-43, na graduação de CFP- Sd PM, restabelecendo as condições administrativas anteriores ao seu desligamento do serviço temporário da Corrogação:
- 2. Determinar à Diretoria de Pessoal que providencie o registro funcional do servidor, convoque-o e o encaminhe à Junta Policial Militar de Saúde para que seja submetido à inspeção de saúde e à Diretoria de Ensino para instrução de manutenção;
- 3. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências quanto à remuneração do servidor;

Maceió. Al. 15 de abril de 2020

MARCOS SAMPAIO LIMA – Cel QOC Comandante Geral da PMAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO Nº 010/2020 - CPL/PMAL DO CONTRATO Nº 009/2020- CPL/PMAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206-4272/2020.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Participação da Ata de Registro de Preço AMGESP n° 650/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar de Alagoas, situada na Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-410, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOC PM Marcos Sampaio Lima, inscrito no CPF sob o n.º 603.800.124-72.

CONTRATADA: ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.016.562/0001-09 e estabelecida na Rua Fernandes de Barros, nº 203, sala 201, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-020, Email: comercial@acantocomercial.com.br, representada pelo seu representante legal o Sr. Thiago Araujo Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 008.664.694-00.

GESTOR DO CONTRATO: Chefe do CSMS -Aprovisionamento.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral 200 ml.

VIGÊNCIA: Até dia 31/12/2020 sendo os efeitos de sua eficácia válidos a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,22 (Seis mil reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020.

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 1190010340612200042001, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 0100.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013.

Quartel em Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

Mauricio Mendes de Morais - TC QOC PM Presidente da CPL/PMAL

Protocolo 507002

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 61, do Decreto nº 68.810, de 8 de janeiro de 2020, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-547/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de MARIA MARGARIDA RODRIGUES AGRA, inscrito no C.P.F. sob o nº 153.846.164-15.

Maceió/AL, 05 de março de 2020.

MARCOS SAMPAIO LIMA-CEL QOC PM Comandante Geral da PMAL

TRDEA-0057
Protocolo 506990

Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Gerência de Aquisição

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405

Telefone: (82) 3315-2841 - http://www.cbm.al.gov.br

AVISO DE COTAÇÃO Nº 08/2020

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, através da Gerência de Aquisição, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº E:01203.0000001305/2020

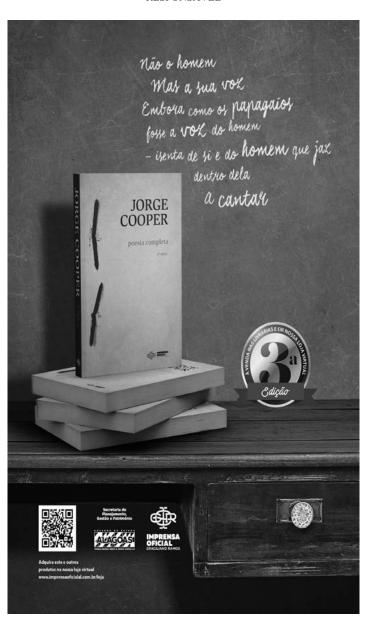
Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Macacão descartável com elástico.

Maiores informações: dmp.cbmal@gmail.com. tel.: 82-3315-2817 ou pessoalmente através da Superitendência de Material e Patrimônio setor (Gerência de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405.

Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

Tárcio Santiago Deodato - CAP QOBM/Comb. RESPONSÁVEL



Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS ANDRÉ BRITO TEIXEIRA

Maceió - sexta-feira

17 de abril de 2020

Respondendo interinamente

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

AL AGOAS PREVIDÊNCIA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RONALDO MEDEIROS

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA

CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS **HELDER GAZZANEO GOMES**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS

SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL ELIZEU JOSÉ RÊGO

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS **GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS

JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A

SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS

DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A

JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS **HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º AMGESP- 11.051/2020 Processo nº 2000-3382/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PLÁSTICAS PARA COLETA DE SANGUE COM COMODATO, destinados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

PROPOSTA VENCEDORA:

LOTE 1 - ÚNICO:

EMPRESA

FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA CNPJ: 49.601.107/0001-84

ITEM 01: Valor unitário R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

Valor global: R\$ 1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e doze mil reais).

ITEM 02: Valor unitário R\$ 39,85 (trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

Valor global: R\$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil

ITEM 03: Valor unitário R\$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos);

Valor global: R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil

ITEM 04: Valor unitário R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos);

Valor global: R\$ 13.986,00 (treze mil e novecentos e oitenta e seis reais).

ITEM 05: Valor unitário R\$ 87,00 (oitenta e sete reais);

Valor global: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos

ITEM 06: Valor unitário R\$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos);

Valor global: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos

ITEM 07: Valor unitário R\$ 14,00 (quatorze reais);

Valor global: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Valor total: R\$ 2.722.686,00 (dois milhões e setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.722.686,00 (dois milhões e setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

Maceió. 16 de abril de 2020.

José Rafael da Silva Nascimento Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.358/2019 Processo nº 4105.227/2019

OBJETO: Aquisição de correlatos - PLS 120/2019, destinados a administração pública.

PROPOSTA VENCEDORA:

• Itens 15 e 16

EMPRESA

ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 10.814.203/0001-75

ITEM 15

Valor unitário: R\$ 31,65 (trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) Valor global: R\$22.218,30 (vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos)

ITEM 16

Valor unitário: R\$ 31,65 (trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) Valor global: R\$7.406,10 (sete mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos)

Valor total: R\$29.624,40 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$29.624,40 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Maceió, 16 de abril de 2020.

Mariana Milk Spalding Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.079/2020 Processo nº 2000.0000000276/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 03 e 04:

EMPRESA

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ: 03.596,923/0001-46

ITEM 03: Valor unitário: R\$580,33 (quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos); Valor global: R\$373.152,19 (trezentos e setenta e três mil e cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

ITEM 04: Valor unitário: R\$580,33 (quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos); Valor global: R\$ 79.505,21 (setenta e nove mil e quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos).

Valor total: R\$ 452.657,40 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Item 02:

EMPRESA

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 29.775.313/0001-01

ITEM 02: Valor unitário: R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); Valor global: R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Valor total: : R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Item 09:

EMPRESA

IMPACTO MED EIRELI

CNPJ: 30.109.731/0001-30

ITEM 09: Valor unitário: R\$2,2052 (dois reais e vinte centavos); Valor global: R\$17.200,56 (dezessete mil e duzentos reais e cinquenta e seis centavos).

Valor total: R\$ 17.200,56 (dezessete mil e duzentos reais e cinquenta e seis centavos).

Itens 01, 13 e 14:

EMPRESA

C. O DE SOUZA

CNPJ: 30.788.967/0001-40

ITEM 01: Valor unitário: R\$12,17 (doze reais e dezessete centavos); Valor global: R\$9.492,60 (nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

ITEM 13: Valor unitário: R\$1,12 (um real e doze centavos); Valor global R\$49.140,00 (quarenta e nove mil e cento e quarenta reais).

ITEM 14: Valor unitário: R\$1,12 (um real e doze centavos); Valor global: R\$16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais).

Valor total: R\$75.012,60 (setenta e cinco mil e doze reais e sessenta centavos).

Itens 06:

EMPRESA

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.396.122/0001-60

ITEM 06: Valor unitário: R\$80,00 (oitenta reais); Valor global: R\$31,200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Valor total: R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Item 05:

EMPRESA

COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 58.950.775/0001-08

ITEM 05: Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais); Valor global: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Valor total: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 673.570,56 (seiscentos e setenta e três mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

Maceió, 13 de Abril de 2020.

Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas Supervisora de Planejamento e Controle de Atas

Protocolo 506832

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.060/2020 Processo nº 2000-1224/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL LABORATORIAL-CLÍNICO (AGULHAS, CATÉTERES E SERINGAS), destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 07 e 08:

EMPRESA

PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.619.992/0001-56

ITEM 07: Valor unitário: R\$ 123,56 (cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos); Valor global: R\$ 38.550,72 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

ITEM 08: Valor unitário: R\$ 123,56 (cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos); Valor global: R\$ 29.654,40 (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Valor total: R\$ 68.205,12 (sessenta e oito mil e duzentos e cinco reais e doze centavos).

Item 33:

EMPRESA

VIVA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 13.175.742/0001-08

ITEM 33: Valor unitário: R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais); Valor global: R\$ 79.730,00 (setenta e nove mil e setecentos e trinta reais).

Valor total: R\$ 79.730,00 (setenta e nove mil e setecentos e trinta reais).

Item 09:

EMPRESA

GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 29.526.822/0001-92

ITEM 09: Valor unitário: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); Valor global: R\$ 245.539,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais).

Valor total: R\$ 245.539,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais).

Itens 03, 04, 05, 17, 19, 20, 23, 25, 27, 28 e 29:

EMPRESA

IMPACTO MED EIRELI

CNPJ: 30.109.731/0001-30

ITEM 03: Valor unitário: R\$ 4,1898 (quatro reais e dezoito centavos); Valor global: R\$ 6.888,0312 (seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos).

ITEM 04: Valor unitário: R\$ 4,0834 (quatro reais e oito centavos); Valor global: R\$ 73.501,20 (setenta e três mil e quinhentos e um reais e vinte centavos).

ITEM 05: Valor unitário: R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos); Valor global: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

ITEM 17: Valor unitário: R\$ 0,4655 (quarenta e seis centavos); Valor global: R\$ 58.066,47 (cinquenta e oito mil e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

ITEM 19: Valor unitário: R\$ 0,1924 (dezenove centavos); Valor global: R\$ 46.528,0920 (quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e nove centavos).

ITEM 20: Valor unitário: R\$ 0,1909 (dezenove centavos); Valor global: R\$ 15.388,4490 (quinze mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 23: Valor unitário: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); Valor global: R\$ 212.373,00 (duzentos e doze mil e trezentos e setenta e três reais).

ITEM 25: Valor unitário: R\$ 0,3565 (trinta e cinco centavos); Valor global: R\$ 485.068,16 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

ITEM 27: Valor unitário: R\$ 0,5866 (cinquenta e oito centavos); Valor global: R\$ 822.575,6882 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 28: Valor unitário: R\$ 0,5866 (cinquenta e oito centavos); Valor global: R\$ 79.990,5358 (setenta e nove mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

ITEM 29: Valor unitário: R\$ 1,9942 (um real e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 15.674,4120 (quinze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Valor total: R\$ 1.846.954,0382 (um milhão e oitocentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

Itens 15, 16 e 18:

EMPRESA

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA

CNPJ: 32.861.890/0001-12

ITEM 15: Valor unitário: R\$ 0,30 (trinta centavos); Valor global: R\$ 2.628,00 (dois mil e seiscentos e vinte e oito reais).

ITEM 16: Valor unitário: R\$ 0,27 (vinte e sete centavos); Valor global: R\$ 4.082,40 (quatro mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

ITEM 18: Valor unitário: R\$ 0,29 (vinte e nove centavos); Valor global: R\$ 24.777,60 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Valor total: R\$ 31.488,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Itens 10, 12, 14 e 35:

EMPRESA

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.396.122/0001-60

ITEM 10: Valor unitário: R\$ 62,15 (sessenta e dois reais e quinze centavos); Valor global: R\$ 54.008,35 (cinquenta e quatro mil e oito reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 12: Valor unitário: R\$ 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos); Valor global: R\$ 42.048,00 (quarenta e dois mil e quarenta e oito reais).

ITEM 14: Valor unitário: R\$ 50,57 (cinquenta reais e cinquenta e sete centavos); Valor global: R\$ 70.090,02 (setenta mil e noventa reais e dois centavos).

ITEM 35: Valor unitário: R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos); Valor global: R\$ 3.114,72 (três mil e cento e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Valor total: R\$ 169.261,09 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e nove centavos).

Item 13:

EMPRESA

COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 58.950.775/0001-08

ITEM 13: Valor unitário: R\$ 50,57 (cinquenta reais e cinquenta e sete centavo); Valor global: R\$ 210.270,06 (duzentos e dez mil e duzentos e setenta reais e seis centavos).

Valor total: R\$ 210.270,06 (duzentos e dez mil e duzentos e setenta reais e seis centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.651.447,3082 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Maceió, 16 de abril de 2020.

Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas Pregoeira

Protocolo 507044

Diário Oficial

Estado de Alagoas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 104/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (12) - PLS Nº 56/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA.

PROCESSO: 4105-065/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.357/2019

ATA DE RP Nº 104/2020

EXTRATO: Nº 158/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, № 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO №41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015. INSCRITO NO CPF SOB O № 041.820.524-80:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA; CNPJ: 15.031.173/0001-44; Inscrição Estadual: 16.194.490-6; sediada na Rua A, Qd A, Lt 1 N° 1, Gleba 1 D, Loja 02, Bairro Esplanada I, CEP: 72878-606, Valparaiso de Goiás/GO tel.: (61) 3627-9520; e-mail: mercantillicitacao04@gmail.com; representada pelo Sr. Elder Oliveira Souza, portador do CPF n° 702.985.031-90 e RG n° 6233383 SSP/GO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (12) - PLS Nº 56/2019; VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 22.341,75 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22 (cota)	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	FARMACE	AMPOLA 5 ML	29.789	R\$ 0,75	R\$ 22.341,75

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
22 (cota)	AMPOLA 5 ML	500	29.289	10%	50%	29.789

Protocolo 506963

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP № 083/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIOS, FRALDAS, LUVAS, MÁSCARAS E TOUCAS) - PLS 85-2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

PROCESSO: 4105-049/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.192/2019

ATA DE RP Nº 083/2020 EXTRATO: Nº 159/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, № 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO №41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O № 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 19.877.178/0001-43, Insc. Est.: 143.324.290.119, sediada na Rua Manoel Duarte, nº 37, Jd. Primavera, São Paulo/SP, CEP: 02756-130, tel.: 11 2768-4688, e-mail: cruzel@cruzel.com.br,tendo como representante legal, Sr. André Pereira da Cruz, portador do CPF nº 004.610.203-51 e RG nº 50.941.168-X.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIOS, FRALDAS, LUVAS, MÁSCARAS E TOUCAS) - PLS 85-2019

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 41.980,46 (Quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2020:

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01 (EXCLUSIVO)	Fio Steimann nº 2.5 metálico, liso para fixação óssea com 30 cm. Embalado individualmente, estéril, descartável, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade número de lote, e registro no MS.	IOL	UNIDADE	858	R\$ 12,69	R\$ 10.888,02
03 (EXCLUSIVO)	Fio Steimann nº 3.5 metálico, liso para fixação óssea com 30 cm. Embalado individualmente, estéril, descartável, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade número de lote, e registro no MS.	IOL	UNIDADE	858	R\$ 12,00	R\$ 10.296,00
04 (EXCLUSIVO)	Fio Steimann nº 4.0 metálico, liso para fixação óssea com 30 cm. Embalado individualmente, estéril, descartável, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade número de lote, e registro no MS.	IOL	UNIDADE	760	R\$ 11,21	R\$ 8.519,60
05 (EXCLUSIVO)	Fio Steimann nº 4.5 metálico, liso para fixação óssea com 30 cm. Embalado individualmente, estéril, descartável, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade número de lote, e registro no MS.	IOL	UNIDADE	526	R\$ 11,67	R\$ 6.138,42
06 (EXCLUSIVO)	Fio Steimann nº 5.0 metálico, liso para fixação óssea com 30 cm. Embalado individualmente, estéril, descartável, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade número de lote, e registro no MS.	IOL	UNIDADE	526	R\$ 11,67	R\$ 6.138,42

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
01 (exclusivo)	UNIDADE	858	10%	50%	858
03 (exclusivo)	UNIDADE	858	10%	50%	858
04 (exclusivo)	UNIDADE	760	10%	50%	760
05 (exclusivo)	UNIDADE	526	10%	50%	526
06 (exclusivo)	UNIDADE	526	10%	50%	526

Protocolo 507192

Diário Oficial

Estado de Alagoas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP № 095/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (22) - PLS 142/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ACCORD FARMACÊUTICA LTDA.

PROCESSO: 4105-222/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.341/2019

ATA DE RP Nº 095/2020 EXTRATO: Nº 160/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, № 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO №41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O № 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 64.171.697/0001-46, sediada na Avenida Guido Caloi, 1985 - Galpão 01 - Jardim São Luís - São Paulo/SP, CEP: 05802-140, endereço eletrônico: comercial@accordfarma.com.br, telefone: (11) 5516-3296, representada pelo Sr. Abhishek Banerjee, portador do CPF nº 231.802.298-45 e RG RNE nº V-424.524-S.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (22) - PLS 142/2019 VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 73.710,00 (setenta e três mil, setecentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
19	Cisatracúrio (Besilato) sol. inj. 2 mg/mL	ACCORD	amp 5 mL	7.020	R\$ 10,50	R\$ 73.710,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
19	amp 5 mL	7.020	10%	50%	7.020

Protocolo 507194

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N. ° 025/2020

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E-4105-0098-2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (15) - PLS Nº 094-2019 conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 17 de abril de 2020.

Wagner Vieira do Nascimento Silva Assistente Administrativo CPF: 091.226.374.19

Protocolo 507195

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-223/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3040340 (DOC. SEI Nº 3040340), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/ AL, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7°, § 3°, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.031/2020, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (23) - PLS Nº 140/2019, que teve como vencedora as empresas: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.436.406/0001-05, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 18, 19, 20 e 24, com o valor total de R\$ 56.456,16 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), GLOBAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.892.706/0001-08, vencedora dos itens: 08 e 10, com o valor total de R\$ 19.854,95 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTANA, inscrita no CNPJ: 32.861.890/0001-12, vencedora do item: 14, com o valor total de R\$ 397,90 (trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos), FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.916.028/0001-07, vencedora do item: 17, com o valor total de R\$ 4.292,00 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais) e a empresa IBF INDUSTRIA

BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ: 33.255.787/0001-91, vencedora do item: 23, com o valor total de R\$ 10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais). Total de itens adjudicados: R\$ 91.571,01 (noventa e um mil, quinhentos e setenta e um reais e um centavo).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de

Vale ressaltar, para os devidos fins que a aquisição de correlatos (23) - PLS Nº 140/2019, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de a aquisição de correlatos (23) - PLS Nº 140/2019.

> Gabinete da Presidência, em Maceió, 16 de abril de 2020. Wagner Morais de Lima Diretor-Presidente

> > Protocolo 506965

conforme LEI N° 7.397/2012

No dia 16 de abril de 2020, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 4105-1549/2018 - Aquisição de veículos - AMGESP;

Proc. Nº 1800-11340/2018 - Solicitação de veículos - SEDUC;

Proc. Nº 4105-314/2019 - Solicitação de amparo técnico de ajuste de CATMAT/ CATSERV - AMGESP;

Proc. Nº 2000-17735/2018 - Aquisição de Poltronas de coleta de sangue - SESAU; Proc. Nº 1101-443/2019 - Aquisição de utensílios domésticos - GABINETE CIVIL;

Proc. Nº 14056-321/2020 - Solicitação de devolução de veículo - EMATER;

Proc. Nº44080-948/2019 - aquisição de material de expediente - IDERAL;

Proc. Nº44080-950/2019 - aquisição de gêneros alimentícios - IDERAL;

Proc. Nº 44080-951/2019 - aquisição de material de expediente - IDERAL;

Proc. Nº 44080-949/2019 - aquisição de gêneros alimentícios - IDERAL;

Maceió, em 16 de abril de 2020.

Daniela Barros Rodrigues Assessora de Comunicação

Protocolo 507174

Agência de Fomento de Alagoas S/A - DESENVOLVE

Agência de Fomento de Alagoas S.A. Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Conselho de Administração da Agência de Fomento de Alagoas S.A., Rafael de Góes Brito, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 123, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no art. 17 do Estatuto Social da Agência, CONVOCA os senhores acionistas da AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A. com sede social na Rua Deputado José Lages, 972 - Ponta Verde, CEP 57035-330, Maceió/AL, em primeira convocação, para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de abril de 2020, às 14h30, por meio vídeoconferência, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da ordem do dia a seguir:

(a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar às demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2019.

Maceió-AL, de 14 abril de 2020.

José Humberto Maurício de Lira Diretor Presidente

Gás de Alagoas - S/A - ALGÁS

A Gás de Alagoas SA, 69.983.484/0001-32, situada a Rua Artur Vital da Silva, nº 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação Nº 2018.1110868772.EXP.LON da REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL QUE CONTEMPLA AS REDES EM

AÇO E PEAD, VINCULADAS AOS PONTOS DE ENTREGA DE PILAR E RIO LARGO, localizada nos municípios de Maceió, Marechal Deodoro, Rio Largo, Pilar, Atalaia, Satuba e, Santa Luzia do Norte/AL.

Alagoas Previdência

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 006/2020

Em atendimento ao que preconiza o artigo 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE NATUREZA EVENTUAL relativa ao Processo Administrativo nº: E:04799 0000000822/2020

Maceió/AL, em 16 de abril de 2020.

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 507126

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Processo Administrativo nº 49070-843/2020

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, instituída pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, vem por meio do Setor de Compras, informar que está recebendo cotação de preço para Aquisição de Norma Técnica ABNT NBR ISO 15589-1:2016.

O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: (82) 3315-2506, comprasarsal@hotmail.com ou pessoalmente no Setor de Compras na sede da ARSAL, localizada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 1º andar, nº 149, Centro, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.020-650, das 08hs às 17h.

Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

Paloma Tojal de Carvalho Moreira Setor de Compras

Protocolo 507091

Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL

PORTARIA/DER Nº 449/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO-DAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 19.033, de 22 de março de 2012, e, no interesse administrativo,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria/DER nº 280, de 5 de março de 2020, que designou o servidor JOSÉ RONALDO ALMEIDA LUCENA, matrícula nº 41.067-5, portador do CPF/MF nº 349.199.024-68, para responder pela gestão do Aeródromo, situado na cidade de Arapiraca/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

> HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DER Nº 450/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO-DAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 19.033, de 22 de março de 2012, e, no interesse administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria que designou para o exercício de função gratificada o servidor SOLANIO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 41.044-6, portador

do CPF/MF nº 163.833.204-59, para exercer a Chefia de Depósito de Veículos Apreendidos de Arapiraca/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió - sexta-feira

17 de abril de 2020

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

> HELDER GAZZANEO GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 17/2020-DETRAN/AL

CFC UNIÃO (FILIAL) CNPJ nº 04.730.148/0001-32, Rua Av. Moreira e Silva, 839, Farol, Maceió, Alagoas, CEP: 57.051-500, representante Joycielle Rodrigues dos Santos Lopes, CPF 113.102.674-80; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicaçãono DOE-AL, podendo ser renovado por mais 30 meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adrualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL e a Sra. Joycielle Rodrigues dos Santos Lopes, representando o CFC UNIÃO (FILIAL).

> Adrualdo de Lima Catão Diretor Presidente do DETRAN-AL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 33/2020-DETRAN/AL

CFC JOSÉ EDSON DA SILVA (AUTOESCOLA GÊNESIS), CNPJ nº 33.045.332/0001-41, Rua João Lins Calheiros, nº 421 A, quadra 31, lote 4, bairro Tabuleiro Novo, Maceió-AL, CEP 57.081-287, representante Sr. José Edson da Silva, CPF 651.659.774-04; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante Da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicaçãono DOE-AL, podendo ser renovado por mais 30 meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adrualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL e o Sr. José Edson da Silva, representando o CFC JOSÉ EDSON DA SILVA (AUTOESCOLA GÊNESIS).

> Adrualdo de Lima Catão Diretor Presidente do DETRAN-AL

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL - DETRAN/AL – ESPÓLIO DE ANTÔNIO EXALTO BARROS CAVALCANTI

LOCATÁRIO: DETRAN/AL, CNPJ 04.302.189/0001-28; Representante: Dr. Adrualdo de Lima Catão (Diretor-Presidente); LOCADOR: Espólio de Antônio Exalto Barros Cavalcanti; Representante do espólio: Sra. Lara Maria Castilho Barros Cavalcanti, representada por Advogado constituído, Dr. João Miguel Torres Barros, OAB/AL 3.093; OBJETO: Indenização substitutiva à reparação dos danos ao imóvel localizado na Rua Mascarenhas de Morais, nº 115, Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, que foi destinado ao funcionamento da 7º CIRETRAN, objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 36/2012, sendo as respectivas chaves entregues na data de 30 de abril de 2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 8.245/91, vinculado ao P.A. E:05101.00001378/2018; DATA DA ASSINATURA: 13.04.2020; VIGÊNCIA: 13.04.2020, passando a ter efeitos a partir da publicação em Diário Oficial; VALOR: R\$ 35.564,89 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme Vistoria e Despacho 007/2018 CHSTE/Detran-AL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC nº 12/2020 Processo E: 5101-0000005307/2019 - Credenciamento do CFC UNIÃO LTDA. Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL Objeto: Credenciamento de CFC' S Credenciada: CFC UNIÃO LTDA. (FILIAL) CNPJ: 04.730.148/0001-32 ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ nº 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 - DETRAN/AL; Considerando o Laudo de Vistoria constante no Processo E: 5101-0000005307/2019, no Documento SEI nº (2829918); CONSIDERANDO o cumprimento das exigências editalícias por parte

da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROPONHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

> Adrualdo de Lima Catão Diretor Presidente do DETRAN-AL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC nº 28/2020 Processo E: 5101-0000001816/2020 - Credenciamento do CFC JOSÉ EDSON DA SILVA - ME (AUTOESCOLA GÊNESIS) Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL Objeto: Credenciamento de CFC' S

Credenciada: CFC JOSÉ EDSON DA SILVA - ME (AUTOESCOLA GÊNESIS) CNPJ: 33.045.332/0001-41 ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ nº 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDEN-CIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 - DETRAN/AL; Considerando o Laudo de Vistoria constante no Processo E: 5101-000001816/2020, no Documento SEI nº (2684149); CONSIDERANDO o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROPO-NHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

> Adrualdo de Lima Catão Diretor Presidente do DETRAN-AL

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA IMA Nº 54/2020

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º da Lei 4.986 de 16 de maio de 1998 e conforme Processo Administrativo,

RESOLVE: Criar a Comissão composta pelos servidores: Leonardo Lopes de Azeredo Vieira CPF: 047.215.814-75 Matrícula: 78, Leone Zaluar Correia de Araújo CPF: 495.146.959-53 Matrícula: 88-4, Ricardo de Alencar Lima Junior CPF: 042.651.714-86 Matrícula: 194-5 e Ezequiel de Jesus Caiano CPF: 376.729.404-49 Matrícula: 56287-4, devendo ter a coordenação de Leonardo Lopes de Azeredo Vieira, para tratar de assuntos referentes ao levantamento patrimonial deste Instituto.

Maceió, 16 de Abril de 2020.

Gustavo Ressurreição Lopes Diretor-Presidente IMA/AL

Protocolo 507042

PORTARIA IMA Nº 55/2020

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º da Lei 4.986 de 16 de maio de 1998 e conforme Processo Administrativo nº 2020.1604047653.PA.IMA,

RESOLVE: Criar a Comissão composta pelos servidores: Leonardo Lopes de Azeredo Vieira CPF: 047.215.814-75 Matrícula: 78, Gilvan de Albuquerque Fernandes Gomes CPF: 049.325.464-16 Matrícula; 183-0 e Leone Zaluar Correia de Araújo CPF: 495.146.959-53 Matrícula: 88-4, Ricardo de Alencar Lima Junior CPF: 042.651.714-86 Matrícula: 194-5 e Ezequiel de Jesus Caiano CPF: 376.729.404-49 Matrícula: 56287-4, devendo ter a coordenação de Leonardo Lopes de Azeredo Vieira, para tratar de assuntos referentes a eliminação dos documentos públicos inservíveis deste Instituto.

Maceió, 16 de Abril de 2020.

Gustavo Ressurreição Lopes Diretor-Presidente IMA/AL.

Protocolo 507043

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2020

Processo Administrativo nº 2020.1603040424.OF.IMA

Contratante: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL Contratado: ANA CECILIA OMENA NOGUEIRA DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto: primeiro termo aditivo tem como escopo aditar a cláusula terceira do termo de contrato celebrado entre o IMA e a Sociedade Individual de Advocacia, ora

denominada como, Ana Cecília Omena Nogueira de Lima, fica aditado o valor das parcelas a vencer em um acréscimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, passando o valor total do contrato para R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Base Legal: Lei N° 4.986 de 16 de Maio de 1988.

Maceió, 16 de Abril de 2020.

Gustavo Ressurreição Lopes Diretor-Presidente IMA/AL

Protocolo 506934

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2020

Processo Administrativo nº 2020.1604028652.AUT.IMA

Contratante: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL Contratado: TAIBU TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: primeiro termo aditivo tem como escopo aditar a cláusula terceira do termo de contrato celebrado entre o IMA e a Taibu Tecnologia LTDA, fica aditado o valor das parcelas a vencer em um acréscimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, passando o valor total do contrato para R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Base Legal: Lei N° 4.986 de 16 de Maio de 1988.

Maceió, 16 de Abril de 2020.

Gustavo Ressurreição Lopes Diretor-Presidente IMA/AL

Protocolo 507040

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializas orçamentos para:

POLTRONA HOSPITALAR (proc. 41010.11214/2019);

Interessados solicitar o Termo de Referência disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió-AL, 17 de abril de 2020.

Setor de Cotações.

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC PORTARIA N.º 303/2020- REITORIA

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando Processo administrativo nº 04104-0000000453/2020, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Lenivaldo Manoel de Melo mat. 825829-5, Marcos Alexandre da Silva mat. 13-2 e Paula da Silva Mauro mat. 9863860-2, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão de seleção referente ao Edital nº 04/2020 que trata da Seleção Externa de Docentes para o PROESP na Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL.

Art. 2°. Esta Portaria possui efeitos retroativos a data de 06 de março de 2020. Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais Reitor da UNEAL

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº. 029/2017- UNEAL

Processo Administrativo nº. 4104-0000000616/2020

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS-CNPJ nº 19.403.209/0001-24.

Objeto: Redução da Carga Horária da prestação de serviços Limpeza (jardinagem), nas dependência do Campus I e Reitoria, em Arapiraca, cuja a carga horária ficará reduzida em 50% (cinquenta por cento), passando a mesma a ser de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15 de abril de 2020. Fica alterado o referido contrato por um período de 90 (noventa) dias.

O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 1.393,47 (Um mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

Data de assinatura do Termo Aditivo: 15/04/2020. Gestor Contratual: Sr. Isac Candido da Silva. Mat. 238-0 Arapiraca/AL, 16 de abril de 2020 Odilon Máximo de Morais Reitor da Universidade Estadual de Alagoas

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº. 028/2017– UNEAL Processo Administrativo nº. 4104-000000616/2020 Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS-CNPJ nº 19.403.209/0001-24.

Objeto: Redução da Carga Horária da prestação de serviços Limpeza, nas dependência do Campus V, em Maceió, cuja a carga horária ficará reduzida em 50% (cinquenta por cento), passando a mesma a ser de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15 de abril de 2020. Fica alterado o referido contrato por um período de 90 (noventa) dias.

O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 1.322,03 (Um mil trezentos e vinte e dois reais e três centavos).

Data de assinatura do Termo Aditivo: 15/04/2020.

Gestor Contratual: Sr. Isac Candido da Silva. Mat. 238-0

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2020 Odilon Máximo de Morais

Reitor da Universidade Estadual de Alagoas

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº. 027/2017 – UNEAL Processo Administrativo nº. 4104-000000616/2020

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS-CNPJ nº 19.403.209/0001-24.

Objeto: Redução da Carga Horária da prestação de serviços Limpeza, nas dependência do Campus III, em Palmeira dos Índios, cuja a carga horária ficará reduzida em 50% (cinquenta por cento), passando a mesma a ser de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15 de abril de 2020. Fica alterado o referido contrato por um período de 90 (noventa) dias.

O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 2.786,93 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).

Data de assinatura do Termo Aditivo: 15/04/2020.

Gestor Contratual: Sr. Isac Candido da Silva. Mat. 238-0

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2020 Odilon Máximo de Morais Reitor da Universidade Estadual de Alagoas

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 014/2019- UNEAL

Processo Administrativo nº. 4104-0000000616/2020

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS–CNPJ nº 19.403.209/0001-24.

Objeto: Redução da Carga Horária da prestação de serviços Limpeza, nas dependência do Polo Agroalimentar, em Arapiraca, cuja a carga horária ficará reduzida em 50% (cinquenta por cento), passando a mesma a ser de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15 de abril de 2020. Fica alterado o referido contrato por um período de 90 (noventa) dias.

O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 2.578,81 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Data de assinatura do Termo Aditivo: 15/04/2020.

Gestor Contratual: Sr. Isac Candido da Silva. Mat. 238-0

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2020 Odilon Máximo de Morais Reitor da Universidade Estadual de Alagoas

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 013/2019- UNEAL

Processo Administrativo nº. 4104-0000000616/2020

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS-CNPJ nº 19.403.209/0001-24.

Objeto: Redução da Carga Horária da prestação de serviços Limpeza, nas dependência do Campus V, em União dos Palmares, cuja a carga horária ficará reduzida em 50% (cinquenta por cento), passando a mesma a ser de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15 de abril de 2020. Fica alterado o referido contrato por um período de 90 (noventa) dias.

O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 4.208,72 (quatro mil duzentos e oito reais e setenta e dois centavos).

Data de assinatura do Termo Aditivo: 15/04/2020.

Gestor Contratual: Sr. Isac Candido da Silva. Mat. 238-0

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2020 Odilon Máximo de Morais Reitor da Universidade Estadual de Alagoas Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 012/2019- UNEAL

Processo Administrativo nº. 4104-0000000616/2020

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS-CNPJ nº 19.403.209/0001-24.

Objeto: Redução da Carga Horária da prestação de serviços Limpeza, nas dependência do Campus IV, em São Miguel dos Campos, cuja a carga horária ficará reduzida em 50% (cinquenta por cento), passando a mesma a ser de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15 de abril de 2020. Fica alterado o referido contrato por um período de 90 (noventa) dias.

O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 1.286,11 (Um mil duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

Data de assinatura do Termo Aditivo: 15/04/2020.

Gestor Contratual: Sr. Isac Candido da Silva. Mat. 238-0

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2020 Odilon Máximo de Morais

Reitor da Universidade Estadual de Alagoas

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 011/2019- UNEAL

Processo Administrativo nº. 4104-0000000616/2020

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS-CNPJ nº 19.403.209/0001-24.

Objeto: Redução da Carga Horária da prestação de serviços Limpeza, nas dependência do Campus II, em Santana do Ipanema, cuja a carga horária ficará reduzida em 50% (cinquenta por cento), passando a mesma a ser de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15 de abril de 2020. Fica alterado o referido contrato por um período de 90 (noventa) dias.

O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 1.303,69 (Um mil trezentos e três reais e sessenta e nove centavos).

Data de assinatura do Termo Aditivo: 15/04/2020.

Gestor Contratual: Sr. Isac Candido da Silva. Mat. 238-0

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2020 Odilon Máximo de Morais

Reitor da Universidade Estadual de Alagoas

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 010/2019- UNEAL

Processo Administrativo nº. 4104-0000000616/2020

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS–CNPJ nº 19.403.209/0001-24.

Objeto: Redução da Carga Horária da prestação de serviços Limpeza, nas dependência do Campus I, em Arapiraca, cuja a carga horária ficará reduzida em 50% (cinquenta por cento), passando a mesma a ser de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15 de abril de 2020. Fica alterado o referido contrato por um período de 90 (noventa) dias.

O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 2.715,84 (dois mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Data de assinatura do Termo Aditivo: 15/04/2020.

Gestor Contratual: Sr. Isac Candido da Silva. Mat. 238-0

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2020 Odilon Máximo de Morais

Reitor da Universidade Estadual de Alagoas

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 009/2019- UNEAL

Processo Administrativo nº. 4104-0000000616/2020

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS-CNPJ nº 19.403.209/0001-24.

Objeto: Redução da Carga Horária da prestação de serviços Limpeza, nas dependência da Reitoria, em Arapiraca, cuja a carga horária ficará reduzida em 50% (cinquenta por cento), passando a mesma a ser de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15 de abril de 2020. Fica alterado o referido contrato por um período de 90 (noventa) dias.

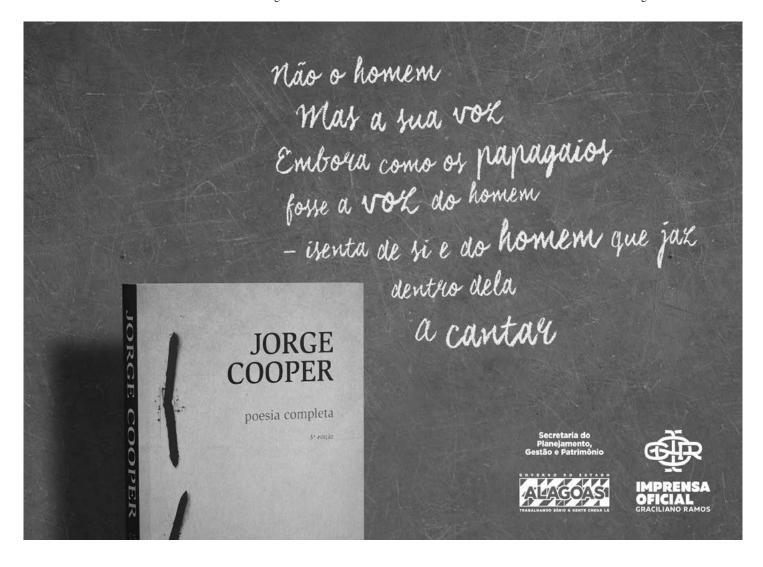
O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 2.715,84 (dois mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Data de assinatura do Termo Aditivo: 15/04/2020.

Gestor Contratual: Sr. Isac Candido da Silva. Mat. 238-0

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2020 Odilon Máximo de Morais

Reitor da Universidade Estadual de Alagoas



Maceió - sexta-feira 17 de abril de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1310

Eventos Funcionais

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0350/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NELSON MIRANDA MATTOS FILHO, matrícula nº 300761, portador do CPF nº 475.775.175-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 25/06/2020 até 09/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 506960

PORTARIA/SSP Nº 0347/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº E:02100.0000001830/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAYTON SERPA DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 767.330.504-63

RG: 000000004045629 SSP PE

Matrícula: 300840

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 06/04/2020 até 09/04/2020 DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: Operação na cidade de Arapiraca e região, em apoio as unidades

policiais..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 506952

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC Nº 4146/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MICHELLE VALERIA BALBINO CANUTO, matrícula nº 19141, portadora do CPF nº 031.071.964-01, ocupante do

cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506983

PORTARIA/SEDUC Nº 4147/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GILSON FARIAS SILVA, matrícula nº 54035, portador do CPF nº 469.693.654-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS ADM ADJUNTO, lotado na unidade ESC EST MORENO BRANDAO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06/04/2020 até 05/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506988

PORTARIA/SEDUC Nº 4154/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDENILZA ARAUJO FEITOSA, matrícula nº 825225, portadora do CPF nº 445.138.444-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 01/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507016

PORTARIA/SEDUC Nº 4153/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GIOVANNI TENORIO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 80922, portador do CPF nº 024.708.574-06, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4152/2020

Maceió - sexta-feira

17 de abril de 2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA LEUSA DE VASCONCELOS RIBEIRO SILVA, matrícula nº 44763, portadora do CPF nº 286.125.234-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507018

PORTARIA/SEDUC Nº 4151/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SAYONARA BARBOSA E SILVA GOMES, matrícula nº 82865, portadora do CPF nº 331.749.704-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE ENOQUE DE BARROS 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507019

PORTARIA/SEDUC Nº 4150/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCOS HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 825431, portador do CPF nº 039.855.924-46, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST JOSE ENOQUE DE BARROS 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507020

PORTARIA/SEDUC Nº 4149/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EZEQUIEL LINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 824270, portador do CPF nº 039.081.844-52, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 07/02/2020 até 07/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507021

PORTARIA/SEDUC Nº 4148/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora RUBIA DE FATIMA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 825302, portadora do CPF nº 494.998.744-53, ocupante do

cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507022

PORTARIA/SEDUC Nº 4155/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor PEDRO SILVA DE LIMA, matrícula nº 9863915, portador do CPF nº 543.331.994-68, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/12/2020 até 30/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507023

PORTARIA/SEDUC Nº 4161/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDILENE HERCULINO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 19817, portadora do CPF nº 092.912.604-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/02/2020 até 17/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507032

PORTARIA/SEDUC Nº 4160/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA, matrícula nº 24123, portadora do CPF nº 478.751.004-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507033

PORTARIA/SEDUC Nº 4159/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SERGIO RODRIGUES DE MAGALHAES, matrícula nº 9863704, portador do CPF nº 994.182.074-00, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06/01/2020 até 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4158/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IEDA DE LUCENA SARMENTO ALVES, matrícula nº 83532, portadora do CPF nº 543.298.414-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06/01/2020 até 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507035

PORTARIA/SEDUC Nº 4157/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSEFA FLAVIANA ALVES DA SILVA, matrícula nº 826441, portadora do CPF nº 039.555.234-62, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 23/12/2019 até 21/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507036

PORTARIA/SEDUC Nº 4156/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA ELISANGELA DO NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula nº 23557, portadora do CPF nº 031.621.144-38, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507037

PORTARIA/SEDUC Nº 4162/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NEIDE MITOMARI, matrícula nº 9866233, portadora do CPF nº 308.202.784-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507038

PORTARIA/SEDUC Nº 4172/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSEFA DE OLIVEIRA SANTOS,

matrícula nº 9866677, portadora do CPF nº 815.026.214-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507059

PORTARIA/SEDUC Nº 4171/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSEFA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 82973, portadora do CPF nº 815.026.214-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507060

PORTARIA/SEDUC Nº 4170/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSEANE RAMOS PIRES DE LIMA, matrícula nº 83133, portadora do CPF nº 925.104.424-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507062

PORTARIA/SEDUC Nº 4169/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE DAVI PEREIRA LEAL, matrícula nº 64018, portador do CPF nº 008.271.584-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507063

PORTARIA/SEDUC Nº 4168/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9865131, portadora do CPF nº 055.758.304-70, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4167/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROBERTO CARLOS ARAUJO ROCHA, matrícula nº 823917, portador do CPF nº 777.204.404-63, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507066

PORTARIA/SEDUC Nº 4166/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARILENE FRANCISCA DE LIMA, matrícula nº 825416, portadora do CPF nº 699.634.794-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507068

PORTARIA/SEDUC Nº 4165/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA LUZIA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 24539, portadora do CPF nº 209.407.934-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507070

PORTARIA/SEDUC Nº 4164/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA LUCIA DA SILVA SOARES, matrícula nº 825003, portadora do CPF nº 027.527.074-28, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507071

PORTARIA/SEDUC Nº 4163/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 87049, portadora do CPF nº 644.916.174-49, ocupante do

cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507073

PORTARIA/SEDUC Nº 4162/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KARYNY RIBEIRO CEZAR DE LIMA, matrícula nº 818, portadora do CPF nº 078.792.554-35, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507074

PORTARIA/SEDUC Nº 4182/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SANTINA VERAS DE LIMA, matrícula nº 81299, portadora do CPF nº 346.835.004-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2020 até 30/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507079

PORTARIA/SEDUC Nº 4181/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TANIA CRISTINA BARBOSA CALHEIROS, matrícula nº 82970, portadora do CPF nº 029.616.424-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507081

PORTARIA/SEDUC Nº 4180/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ZENILDA QUERINO NOGUEIRA GOMES, matrícula nº 9864447, portadora do CPF nº 088.112.964-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4179/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUCIMAR FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 82744, portador do CPF nº 530.529.434-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/11/2020 até 02/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507083

PORTARIA/SEDUC Nº 4178/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 81321, portador do CPF nº 022.982.294-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/12/2020 até 30/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507086

PORTARIA/SEDUC Nº 4177/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDNEIDE ANSELMO FARIAS, matrícula nº 82730, portadora do CPF nº 031.016.854-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2020 até 30/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507087

PORTARIA/SEDUC Nº 4175/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FABIANA ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula nº 824813, portadora do CPF nº 841.173.111-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507088

PORTARIA/SEDUC Nº 4176/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELIANE PEREIRA MAXIMO DOS SANTOS, matrícula nº 52163, portadora do CPF nº 434.678.304-04, ocupante

do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507089

PORTARIA/SEDUC Nº 4174/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSAFA FERREIRA CAMPOS, matrícula nº 9866683, portador do CPF nº 031.259.454-29, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507090

PORTARIA/SEDUC Nº 4173/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE IVONILDO LEITE DODO, matrícula nº 9863708, portador do CPF nº 955.830.764-53, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507092

PORTARIA/SEDUC Nº 4192/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARGARIDA MARIA CAVALCANTE, matrícula nº 81313, portadora do CPF nº 644.995.104-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507096

PORTARIA/SEDUC Nº 4191/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARGARIDA MARIA CAVALCANTE, matrícula nº 18953, portadora do CPF nº 644.995.104-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4190/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora QUITERIA MORAES DA SILVA, matrícula nº 82732, portadora do CPF nº 543.750.024-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507099

PORTARIA/SEDUC Nº 4189/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RIVAILDO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 9865739, portador do CPF nº 008.306.554-76, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/08/2020 até 01/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507100

PORTARIA/SEDUC Nº 4188/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANTONIO BERNARDO DE MELO, matrícula nº 825843, portador do CPF nº 622.039.674-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507102

PORTARIA/SEDUC Nº 4187/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 9863705, portador do CPF nº 411.542.404-44, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507103

PORTARIA/SEDUC Nº 4186/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLEONICE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 9863910, portadora do CPF nº 842.505.184-34, ocupante do cargo

de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/08/2020 até 01/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507104

PORTARIA/SEDUC Nº 4185/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO LINS DE ALBUQUERQUE PONTES, matrícula nº 825425, portadora do CPF nº 087.885.454-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507105

PORTARIA/SEDUC Nº 4184/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSIMYRE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 20212, portadora do CPF nº 007.393.944-79, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2020 até 30/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507107

PORTARIA/SEDUC Nº 4183/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSIMYRE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 67935, portadora do CPF nº 007.393.944-79, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2020 até 30/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507108

PORTARIA/SEDUC Nº 4197/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EMERSON CARLOS CANTILINO NASCIMENTO, matrícula nº 879, portador do CPF nº 087.843.754-18, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4196/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor COUJAQUE NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 825001, portador do CPF nº 028.445.114-22, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507113

PORTARIA/SEDUC Nº 4195/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLAUDIA MARIA PEREIRA TATAJUBA, matrícula nº 9864555, portadora do CPF nº 924.844.254-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507114

PORTARIA/SEDUC Nº 4194/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLAUDIA MARIA PEREIRA TATAJUBA, matrícula nº 823997, portadora do CPF nº 924.844.254-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507116

PORTARIA/SEDUC Nº 4193/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ARISTEIA ARCELINO DA SILVA, matrícula nº 9865958, portadora do CPF nº 035.794.754-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507119

PORTARIA/SEDUC Nº 4199/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GERINELVA MARIA DA SILVA, matrícula nº 824002, portadora do CPF nº 543.268.344-04, ocupante do cargo

de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507123

PORTARIA/SEDUC Nº 4198/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ERALDO DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula nº 82745, portador do CPF nº 699.835.774-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507124

PORTARIA/SEDUC Nº 4200/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARY ANNE CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 823734, portadora do CPF nº 337.513.584-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507129

PORTARIA/SEDUC Nº 4202/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RICARDO LEITE DA SILVA, matrícula nº 67951, portador do CPF nº 478.747.594-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507132

PORTARIA/SEDUC Nº 4201/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NADIEGE CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 825465, portadora do CPF nº 740.435.284-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4203/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROBSON ALAN NOGUEIRA LEMOS, matrícula nº 452, portador do CPF nº 776.484.394-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507137

PORTARIA/SEDUC Nº 4204/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VIVIANE ALVES DE AQUINO, matrícula nº 82750, portadora do CPF nº 955.685.224-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507139

PORTARIA/SEDUC Nº 4205/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIVANIA SILVA PIMENTEL, matrícula nº 9866370, portadora do CPF nº 955.692.004-87, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507143

PORTARIA/SEDUC Nº 4223/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SUZANA PEREIRA BENTO, matrícula nº 9866685, portadora do CPF nº 350.355.444-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JORGE DE LIMA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507146

PORTARIA/SEDUC Nº 4222/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IRANEIDE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 824988, portadora do CPF nº 027.986.484-16, ocupante do cargo de

MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507148

PORTARIA/SEDUC Nº 4221/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CICERA LEMOS CAVALCANTE, matrícula nº 83530, portadora do CPF nº 803.218.014-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06/01/2020 até 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507149

PORTARIA/SEDUC Nº 4220/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA ELISANGELA DO NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula nº 824811, portadora do CPF nº 031.621.144-38, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507151

PORTARIA/SEDUC Nº 4219/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor REGINALDO VILELA DE LIMA, matrícula nº 19801, portador do CPF nº 099.613.244-98, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/02/2020 até 17/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507153

PORTARIA/SEDUC Nº 4218/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SOLANGE FERREIRA DUDA, matrícula nº 9866477, portadora do CPF nº 020.491.884-71, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MONS.LUIS CARLOS DE OL BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4217/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SOLANGE MARQUES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 9864567, portadora do CPF nº 011.585.274-38, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS.LUIS CARLOS DE OL BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507155

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PORTARIA/SEDUC Nº 4216/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ERI PAULO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 824799, portador do CPF nº 010.856.344-85, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 15/01/2020 até 13/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507156

PORTARIA/SEDUC Nº 4215/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARTA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 82737, portadora do CPF nº 030.663.704-96, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507157

PORTARIA/SEDUC Nº 4214/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CICERO RUFINO, matrícula nº 824558, portador do CPF nº 411.277.494-04, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507158

PORTARIA/SEDUC Nº 4213/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora PATRICIA RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 826432, portadora do CPF nº 924.734.664-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507160

PORTARIA/SEDUC Nº 4212/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELIETE DE OLIVEIRA LIMA CALHEIROS, matrícula nº 51426, portadora do CPF nº 511.015.054-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507161

PORTARIA/SEDUC Nº 4211/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MICAELA LOPES DE ARAUJO, matrícula nº 411, portadora do CPF nº 077.173.834-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507162

PORTARIA/SEDUC Nº 4210/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DUANY CHARLES CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 9866296, portador do CPF nº 029.497.664-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507163

PORTARIA/SEDUC Nº 4209/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELISANGELALEAO DE CERQUEIRA, matrícula nº 20117, portadora do CPF nº 032.638.424-39, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/02/2020 até 19/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4208/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RODRIGO ARYDSON BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 51423, portador do CPF nº 049.860.904-96, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507165

PORTARIA/SEDUC Nº 4207/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor REINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 824440, portador do CPF nº 409.644.004-30, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507166

PORTARIA/SEDUC Nº 4206/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CICERO AERTON DA PAZ OLIVEIRA, matrícula nº 40849, portador do CPF nº 280.837.504-25, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507167

PORTARIA/SEDUC Nº 4663/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE LOPES DA SILVA, matrícula nº 26752, portador do CPF nº 347.254.234-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE FIN E CONTABILIDADE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/04/2020 até 02/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507191

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 820/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor EPSON ACIOLI SILVEIRA, matrícula nº 600328, portador do CPF nº 023.818.464-17, ocupante do cargo de AUDITOR

DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade CHEFE DE EXECUCAO E MOVIM FINANCEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 11/03/2020 até 20/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507173

PORTARIA/SEFAZ Nº 819/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor CLETO WILSON ROSAS MARQUES LUZ, matrícula nº 23446, portador do CPF nº 208.014.674-20, ocupante do cargo de ASSESSOR FAZENDARIO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/03/2020 até 02/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507175

PORTARIA/SEFAZ Nº 818/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor CELSO LEAL DE AQUINO, matrícula nº 82043, portador do CPF nº 009.254.307-30, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFE DE CREDITO TRIBUTARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 30/03/2020 até 13/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507176

PORTARIA/SEFAZ Nº 817/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor BRUNO LOPES GONCALVES, matrícula nº 81844, portador do CPF nº 027.279.734-03, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade ASSESSORIA DE CORREICAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 02/03/2020 até 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507177

PORTARIA/SEFAZ Nº 816/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor BARTON TORRES DE MACEDO JÚNIOR, matrícula nº 600339, portador do CPF nº 421.837.154-72, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISCAL. DE ESTABELECIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 18/03/2020 até 27/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEFAZ Nº 815/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ASCANIO JOSE CASADO BREDA, matrícula nº 82134, portador do CPF nº 546.745.064-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE ARREC. E CREDITO TRIBUTARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 09/03/2020 até 23/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507180

PORTARIA/SEFAZ Nº 814/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor ANTONIO DE PADUA MOREIRA SANTOS JUNIOR, matrícula nº 38212, portador do CPF nº 210.377.794-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE CADASTRO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507181

PORTARIA/SEFAZ Nº 813/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1996/1997, ao servidor ANTONIO AVANIO FEITOSA, matrícula nº 51548, portador do CPF nº 376.294.504-78, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade 2ª CHEFE REG DE ADM FAZ UNIAO DOS PAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507182

PORTARIA/SEFAZ Nº 812/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor ANSELMO RICARDO ALVES DE MELO, matrícula nº 38251, portador do CPF nº 177.164.034-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/03/2020 até 02/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Maceió/AL. 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507183

PORTARIA/SEFAZ Nº 811/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES, matrícula nº 600346, portadora do CPF nº 564.795.574-68, ocupante do

cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 09/03/2020 até 28/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507184

PORTARIA/SEFAZ Nº 810/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ANA PAULA CARNEIRO DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula nº 20228, portadora do CPF nº 758.189.494-00, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZAC DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 30/03/2020 até 08/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507185

PORTARIA/SEFAZ Nº 809/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 81927, portadora do CPF nº 894.930.874-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA ACAO FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 07/03/2020 até 21/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507186

PORTARIA/SEFAZ Nº 808/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1989/1990, ao servidor JOSE CICERO DE SOUZA, matrícula nº 23353, portador do CPF nº 210.018.984-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade SUBCHEFE DE ALMOXARIFADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 18/02/2020 até 18/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507187

PORTARIA/SEFAZ Nº 807/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 15000000639/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 239, de 20/01/2020, que resolveu conceder férias ao servidor CARLOS HENRIQUE RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 23699, portador do CPF nº 133.810.404-72.

Esta portaria entre em vigor na data de 01/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEFAZ Nº 806/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor ANSELMO RICARDO ALVES DE MELO, matrícula nº 38251, portador do CPF nº 177.164.034-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507189

PORTARIA/SEFAZ Nº 823/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor FRANCISCO CARLOS DE ALEXANDRIA, matrícula nº 81862, portador do CPF nº 630.923.524-91, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLEGIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 26/03/2020 até 09/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507196

PORTARIA/SEFAZ Nº 822/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FERNANDO DE LIMA LISBOA, matrícula nº 82074, portador do CPF nº 777.259.644-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade VOLANTES FISCAIS/BLITZ, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 02/03/2020 até 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507198

PORTARIA/SEFAZ Nº 821/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor ERIVAN PINTO TRINDADE, matrícula nº 81932, portador do CPF nº 003.330.977-93, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DE SAO JOSE DA LAJE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 10/03/2020 até 24/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Maceió/AL. 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507199

PORTARIA/SEFAZ Nº 875/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 1863522, portador do CPF nº 816.339.204-53, ocupante

do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade ASSESSORIA DE CORREICAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 26/05/2020 até 09/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507200

PORTARIA/SEFAZ Nº 780/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:01500.000001746/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE ARAUJO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE FAZENDARIO- nível 0

CPF: 332.500.494-68

RG: 000000000489503 SSP AL

Matrícula: 38285

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: de 20/03/2020 até 03/04/2020

DESTINO: Novo Lino/AL (20/03/2020), Porto Real do Colégio/AL (23/03/2020), Maragogi/AL (25/03/2020), São José da Laje/AL (27/03/2020) e Delmiro Gouveia/ AL (03/04/2020)

OBJETIVO: Para efetuar a manutenção e desinfecção dos postos fiscais...

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 507031

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.725/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.4577/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora CRISTINA DE ARAUJO NOGUEIRA, matrícula nº 501397, portadora do CPF nº 036.019.414-14, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 45 dias, a contar de 23/03/2020 até 06/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506841

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.724/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.4577/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora CRISTINA DE ARAUJO NOGUEIRA, matrícula nº 3218, portadora do CPF nº 036.019.414-14, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 45 dias, a contar de 23/03/2020 até 06/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506842

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.723/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.7318/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor EDSON SANTOS DE AMORIM, matrícula nº 44339, portador do CPF nº 647.897.564-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEL ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 16 dias, a contar de 07/04/2020 até 22/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506843

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.722/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 20105.4072/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor EDVALDO MANOEL DA SILVA BARROS, matrícula nº 300889, portador do CPF nº 022.682.524-85, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade 1ª DELEGACIA ESP DE DEF DIR MULH CENTRO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 18/03/2020 até 16/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506844

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.721/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4775/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ERIVANIA DA SILVA LEANDR SANTANA, matrícula nº 826439, portadora do CPF nº 047.342.564-54, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 dias, a contar de 10/03/2020 até 07/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506845

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.720/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.5535/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor EVANDRO MAFRA NUNES, matrícula nº 2993, portador do CPF nº 064.665.724-04, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade CENTRO DE PATOL

E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 11 dias, a contar de 11/04/2020 até 21/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506848

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.719/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4738/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SEVERINA ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 81178, portadora do CPF nº 346.294.914-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 40 dias, a contar de 06/04/2020 até 15/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506850

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.718/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.6777/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE SABINO DE LIMA FILHO, matrícula nº 9863731, portador do CPF nº 871.835.364-91, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 03/03/2020 até 01/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506852

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.717/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4013/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE SILVIO BARRETO DE MACEDO NETO, matrícula nº 81965, portador do CPF nº 022.039.004-58, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 07/04/2020 até 06/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506853

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.716/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.4478/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JULIANA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 3835, portadora do CPF nº 007.501.264-26, ocupante do

54

cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERVISAO DE CONTAS A PAGAR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 dias, a contar de 19/03/2020 até 01/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506855

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.715/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4054/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora KARLECY SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 37, portadora do CPF nº 007.402.044-75, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 15/04/2020 a 13/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506856

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.714/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.6897/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora KELLY PATRICIA ALEXANDRE CHAGAS, matrícula nº 9863783, portadora do CPF nº 035.176.224-86, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 02/04/2020 até 01/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506857

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.713/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.5914/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora LEONILDES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 39932, portadora do CPF nº 346.311.004-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 15/04/2020 a 13/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506858

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.712/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1700.1945/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LISIANE MARIA DA SILVA, matrícula nº 1097, portadora do CPF nº 060.986.644-39, ocupante do cargo de null, lotada na unidade GERENCIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 5 dias, a contar de 17/03/2020 até 21/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506859

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.711/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4080/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora LIZZIANE NASCIMENTO DA ROCHA, matrícula nº 50104, portadora do CPF nº 048.299.584-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 15/04/2020 a 13/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506861

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.710/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.4023/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LUCIMAR PEREIRA ROCHA MELO, matrícula nº 78213, portadora do CPF nº 524.416.604-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 17/03/2020 até 31/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506862

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.709/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4789/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor LUCIMAR PEREIRA GOMES, matrícula nº 1863593, portador do CPF nº 648.052.554-04, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 05/04/2020 até 04/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

-feira **55**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.749/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.4561/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor GUILHERME WANDERLEY FELIX, matrícula nº 864708, portador do CPF nº 025.561.364-48, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 05/03/2020 até 03/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506991

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.733/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4015/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora VERONICA MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 826277, portadora do CPF nº 940.641.564-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/03/2020 a 06/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506992

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.732/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.7326/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SHEILA LUCIANE GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 864634, portadora do CPF nº 024.237.284-84, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 19/03/2020 até 02/04/2020

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506993

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.748/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4856/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ANTONIO GERALDO LOPES DA SILVA, matrícula nº 9864794, portador do CPF nº 033.871.754-42, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 07/04/2020 até 05/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506996

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.731/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.6977/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CELIA MARIA LEAO OLIVEIRA, matrícula nº 961, portadora do CPF nº 939.305.004-00, ocupante do cargo de TECNICO SECRETARIADO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 27/03/2020 até 25/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506997

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.730/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.5385/2020.

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SHEILA LUCIANE GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 500830, portadora do CPF nº 024.237.284-84, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 06/04/2020 até 15/04/2020

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506998

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.747/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.4029/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA CLAUDIA FAUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 86790, portadora do CPF nº 009.311.474-50, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 17/03/2020 até 31/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.729/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.7515/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SHEILA LUCIANE GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 864634, portadora do CPF nº 024.237.284-84, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 06/04/2020 até 15/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507001

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.746/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4852/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ADALBERON DE AMORIM LOPES, matrícula nº 35685, portador do CPF nº 087.780.004-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 02/03/2020 até 30/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507003

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.744/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.5595/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SUELY DE FATIMA LINS DA COSTA, matrícula nº 501341, portadora do CPF nº 495.272.744-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 09/04/2020 até 08/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO. Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507004

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.745/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4864/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ELI REGINA CAVALCANTE, matrícula nº 84796, portadora do CPF nº 028.307.064-12, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST OTACILIO DE HOLANDA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 01/04/2020 até 29/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507005

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.743/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.7428/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SUELY DE FATIMA LINS DA COSTA, matrícula nº 9864104, portadora do CPF nº 495.272.744-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 09/04/2020 até 08/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507006

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.742/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.7170/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA JOSE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 863687, portadora do CPF nº 802.919.454-49, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para a função de TECNICO DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 15/04/2020 a 13/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507007

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.741/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.4723/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ROGERIO MONTEIRO SANTOS, matrícula nº 501916, portador do CPF nº 871.394.214-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 22/03/2020 até 20/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507008

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.740/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.5343/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SHEYLA CHRISTINE PINHEIRO BARBOSA, matrícula nº 3410, portadora do CPF nº 074.458.244-05, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN

ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 25/03/2020 até 31/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507009

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.739/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.6791/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora RITA DE CASSIA VIEIRA VERAS SANTIAGO DE MELO, matrícula nº 11908, portadora do CPF nº 310.266.054-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade AMBULATORIO ESPECIALIZADO DO HGE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 19/03/2020 até 17/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507010

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.738/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.6761/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ALICIANE CESAR DAMASO DE ALMEIDA, matrícula nº 864375, portadora do CPF nº 022.586.884-93, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 01/04/2020 até 07/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507011

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.737/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4749/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JANIRA LEITE DA SILVA, matrícula nº 823848, portadora do CPF nº 192.700.658-98, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 15/04/2020 a 13/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507012

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.735/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.5410/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ISADORA SILVA TENORIO RIBEIRO, matrícula nº 3203, portadora do CPF nº 059.277.824-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 dias, a contar de 07/04/2020 até 20/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507013

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.734/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.4799/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SHEILA MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 9864192, portadora do CPF nº 412.888.904-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 09/03/2020 até 07/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507014

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.736/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.7041/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ROSANA CLAUDIA MARTINS DA ROCHA DE MEDEIROS FEITOZA, matrícula nº 865303, portadora do CPF nº 009.039.634-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 21 dias, a contar de 06/04/2020 até 26/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507015

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.751/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.2965/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ERISVALDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 9866557, portador do CPF nº 662.243.224-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 02/03/2020 até 30/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.750/2020

Maceió - sexta-feira

17 de abril de 2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.2965/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ERISVALDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 83104, portador do CPF nº 662.243.224-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 02/03/2020 até 30/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507026

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.770/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.7293/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora KATIANNE WANDERLEY ROCHA, matrícula nº 864753, portadora do CPF nº 445.278.024-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 08/04/2020 até 07/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507045

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.769/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 52555.0594/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor GEORGE GOMES DA SILVA, matrícula nº 60689, portador do CPF nº 045.808.384-40, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - MACEIO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 04/03/2020 até 02/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO. Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507046

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.768/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 52555.0594/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor GEORGE GOMES DA SILVA, matrícula nº 60689, portador do CPF nº 045.808.384-40, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - MACEIO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 10/02/2020 até 24/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

> SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

> > Protocolo 507047

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.767/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.2733/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA MONICA DOS SANTOS, matrícula nº 9863882, portadora do CPF nº 022.250.944-97, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 15/04/2020 a 13/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507048

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.558/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000000326/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JEFFERSON GOMES DE LIMA, matricula nº 414, portador do CPF nº 038.770.164-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 03/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507122

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.559/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000010455/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora NILTA MENEZES PIMENTEL, matricula nº 83126, portadora do CPF nº 040.727.224-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível AEES - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 19/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507125

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.561/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000010054/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ALOANDA SERQUEIRA GONCALVES SILVA, matricula nº 1149, portadora do CPF nº 050.416.404-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2019. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.562/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000007786/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ABENITA CANDIDO MAIA, matricula nº 201, portadora do CPF nº 643.850.354-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 24/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507135

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.563/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000004008/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA JUSSARA DE FREITAS JOAQUIM ARAGAO, matricula nº 1203, portadora do CPF nº 030.021.065-50, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2019. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507138

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.564/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.761/2006, que alterou a Lei Estadual nº 6.196/2000 e no Processo Administrativo nº 01800.00001696/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE RODRIGO SILVA BARRETO, matricula nº 430, portador do CPF nº 039.526.805-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível AEES - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 20/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507140

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.560/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000007718/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSIVAL HERMENEGILDO, matricula nº 824682, portador do CPF nº 724.486.104-44, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507144

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.775/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.6924/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA APARECIDA DE BARROS SOARES, matrícula nº 43584, portadora do CPF nº 162.908.794-72, ocupante do

cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 07/04/2020 até 05/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507168

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.774/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.7194/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora STELLA CRISTIANA DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº 865341, portadora do CPF nº 659.812.434-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 03/04/2020 até 01/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507169

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.773/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.6831/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA APARECIDA CORREIA, matrícula nº 1948, portadora do CPF nº 087.655.964-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 03/04/2020 até 02/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507170

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.772/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.7154/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora JULIANA MARIA SANTOS GALVAO, matrícula nº 865280, portadora do CPF nº 039.557.014-09, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 dias, a contar de 03/04/2020 até 16/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.771/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.7190/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ELIZABETE DA SILVA, matrícula nº 60746, portadora do CPF nº 410.974.834-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 07/04/2020 até 06/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 507172

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

PORTARIA/SEINFRA Nº 207/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008, e no Processo nº E:03300.0000000618/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ALBERTO SANTOS DE MORAIS MONTEIRO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA- nível

GER

CPF: 309.649.704-49

RG: 000000000428106 SSP AL

Matrícula: 653

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais) PERÍODO: de 22/04/2020 até 24/04/2020 DESTINO: Olho D'água das Flores - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar o andamento das obras do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano, como também participar da Reunião de Projetos, juntamente com representantes da projetista, os fiscais da SEINFRA e representantes da empresa executora e do consórcio gerenciador das obras..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507117

PORTARIA/SEINFRA Nº 206/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008, e no Processo nº E:03300.0000000602/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO- nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG: 000000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 14/04/2020 até 17/04/2020 DESTINO: Olho D'água das Flores - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de fiscalizar as obras do Canal do Sertão nas diversas frentes de serviços referentes ao Trecho IV..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507118

PORTARIA/SEINFRA Nº 205/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008, e no Processo nº E:03300.0000000585/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO- nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG: 000000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 31/03/2020 até 03/04/2020 DESTINO: Olho D'água das Flores - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de fiscalizar as obras do Canal do Sertão nas diversas frentes de serviços referentes ao Trecho IV..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 507120

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1775/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora ELEONORA CARVALHO VILLAR DE MORAES, matrícula nº 47871, portadora do CPF nº 208.570.714-91, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506834

PORTARIA/SESAU Nº 1774/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor AILTON DA SILVA, matrícula nº 510, portador do CPF nº 440.642.924-72, ocupante do cargo de AUX DE SERVICOS DE SAUDE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

61

PORTARIA/SESAU Nº 1773/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor LUIZ AUGUSTO FINOTTI, matrícula nº 2758, portador do CPF nº 324.391.481-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506836

PORTARIA/SESAU Nº 1772/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MIRIAM PINTO DE CAMPOS BARBOSA, matrícula nº 9863864, portadora do CPF nº 534.298.184-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/07/2019 até 02/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506837

PORTARIA/SESAU Nº 1771/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MIRIAM PINTO DE CAMPOS BARBOSA, matrícula nº 454, portadora do CPF nº 534.298.184-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/07/2019 até 02/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506838

PORTARIA/SESAU Nº 1777/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora EDNA MARIA VASCONCELOS DA COSTA PINHEIRO, matrícula nº 864276, portadora do CPF nº 526.704.904-25, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Maceió/AL. 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506839

PORTARIA/SESAU Nº 1776/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor EDVALDO OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 500807, portador do CPF nº 482.973.994-00, ocupante do cargo de

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506840

PORTARIA/SESAU Nº 1831/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora VALERIA BEZERRA SANTOS MOTA, matrícula nº 12074, portadora do CPF nº 540.252.064-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO A SAUDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/08/2019 até 03/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506846

PORTARIA/SESAU Nº 1830/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor PEDRO GOMES DA SILVA, matrícula nº 11004, portador do CPF nº 227.526.924-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/07/2019 até 27/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506847

PORTARIA/SESAU Nº 1829/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor PEDRO GOMES DA SILVA, matrícula nº 11004, portador do CPF nº 227.526.924-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 28/08/2019 até 26/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506849

PORTARIA/SESAU Nº 1828/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora CARLA SUZANE GOES PACHECO, matrícula nº 863792, portadora do CPF nº 888.426.494-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO A SAUDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/08/2019 até 10/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1827/2020

Maceió - sexta-feira

17 de abril de 2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, a servidora ANA LUCIA DE ARAUJO, matrícula nº 44930, portadora do CPF nº 274.434.504-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DA INFORMAT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/08/2019 até 03/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506854

PORTARIA/SESAU Nº 2743/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora ALVANE PATRICIA DE GUSMAO GUEDES FREIRE, matrícula nº 12039, portadora do CPF nº 470.312.714-87, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506895

PORTARIA/SESAU Nº 2742/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora SANDRA MARCIA DA COSTA PEREIRA LIMA, matrícula nº 59021, portadora do CPF nº 662.491.714-87, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506896

PORTARIA/SESAU Nº 2741/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor JORGE JOSE DA SILVA FILHO, matrícula nº 34151, portador do CPF nº 157.579.434-91, ocupante do cargo de PROGRAMADOR, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 31/10/2019 até 29/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Maceió/AL. 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506897

PORTARIA/SESAU Nº 2740/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2000/2001, a servidora DENISE LEAO CIRIACO, matrícula nº 59336, portadora do CPF nº 319.223.924-72, ocupante do cargo de ENFERMEIRO,

lotada na unidade DIRETORIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 09/09/2019 até 28/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506898

PORTARIA/SESAU Nº 2739/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MARLI FERNANDES VANDERLEI, matrícula nº 864468, portadora do CPF nº 411.089.304-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 15/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506899

PORTARIA/SESAU Nº 2738/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2001/2002, a servidora MARIA LUCIA MACENA, matrícula nº 15663, portadora do CPF nº 346.690.004-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506900

PORTARIA/SESAU Nº 2737/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MARTHA REGINA CUNHA DE CARVALHO, matrícula nº 864310, portadora do CPF nº 001.002.034-93, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2019 até 30/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506901

PORTARIA/SESAU Nº 2736/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, a servidora SONIA MARIA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 34163, portadora do CPF nº 112.961.784-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO ADM LOG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2735/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora SUELY LIMA MORAIS, matrícula nº 865509, portadora do CPF nº 648.510.104-78, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO ADM LOG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506903

PORTARIA/SESAU Nº 2734/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula nº 14498, portador do CPF nº 411.415.394-20, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO ADM LOG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 09/10/2019 até 07/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506904

PORTARIA/SESAU Nº 2733/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOSE CORREIA DE MELO NETO, matrícula nº 9864165, portador do CPF nº 024.008.034-39, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506905

PORTARIA/SESAU Nº 2732/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2001/2002, a servidora AIDILZA DE MELO ARAUJO, matrícula nº 30882, portadora do CPF nº 209.030.224-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2019 até 30/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Maceió/AL. 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506906

PORTARIA/SESAU Nº 2731/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor JULIUS DANIEL MARINHO HOULY ALMEIDA, matrícula nº 9864292, portador do CPF nº 009.886.174-39,

ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506907

PORTARIA/SESAU Nº 2730/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor JULIUS DANIEL MARINHO HOULY ALMEIDA, matrícula nº 9864292, portador do CPF nº 009.886.174-39, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506908

PORTARIA/SESAU Nº 2729/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA EUVANICE SOUZA, matrícula nº 118, portadora do CPF nº 511.610.014-68, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/10/2019 até 25/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506909

PORTARIA/SESAU Nº 2758/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora QUITERIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 79909, portadora do CPF nº 383.624.304-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506912

PORTARIA/SESAU Nº 2757/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor HELIO JATUBA PARAIZO DE CARVALHO, matrícula nº 865160, portador do CPF nº 453.611.694-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2756/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor HELIO JATUBA PARAIZO DE CARVALHO, matrícula nº 865160, portador do CPF nº 453.611.694-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506914

PORTARIA/SESAU Nº 2755/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, a servidora RITA GABRIELA BATISTA CALADO, matrícula nº 865495, portadora do CPF nº 035.405.674-37, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506915

PORTARIA/SESAU Nº 2754/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9863839, portadora do CPF nº 024.548.344-64, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506916

PORTARIA/SESAU Nº 2753/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ALICIANE CESAR DAMASO DE ALMEIDA, matrícula nº 864375, portadora do CPF nº 022.586.884-93, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2019 até 30/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Maceió/AL. 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506918

PORTARIA/SESAU Nº 2752/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor LUCIANO DE OLIVEIRA TENORIO, matrícula nº 6510, portador do CPF nº 347.905.004-20, ocupante do cargo de

AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/09/2019 até 16/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506919

PORTARIA/SESAU Nº 2751/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor IVANILDO BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 18676, portador do CPF nº 148.186.124-72, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506920

PORTARIA/SESAU Nº 2750/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora GILDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 32907, portadora do CPF nº 304.058.664-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506921

PORTARIA/SESAU Nº 2749/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor WILLIAMS ANTONIO DE BARROS JATOBA, matrícula nº 36284, portador do CPF nº 376.558.924-15, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/09/2019 até 16/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506923

PORTARIA/SESAU Nº 2748/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor JACKSON LIMA SANTOS, matrícula nº 16868, portador do CPF nº 346.460.354-72, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/09/2019 até 17/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2747/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora JOEDY MARIA COSTA SANTA ROSA, matrícula nº 73636, portadora do CPF nº 494.771.534-00, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506925

PORTARIA/SESAU Nº 2746/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MARIA RAQUEL TORRES DE SOUZA, matrícula nº 36565, portadora do CPF nº 516.366.034-91, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506926

PORTARIA/SESAU Nº 2745/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor NEUTON VILELA DE CARVALHO, matrícula nº 863501, portador do CPF nº 223.060.644-15, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO DE SAUDE BUCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/09/2019 até 10/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506927

PORTARIA/SESAU Nº 2744/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2001/2002, a servidora CLEILDA GEANY BRANDAO, matrícula nº 414, portadora do CPF nº 543.019.044-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Maceió/AL. 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506928

PORTARIA/SESAU Nº 2778/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE BENILDES DA SILVA, matrícula nº 864088, portador do CPF nº 008.345.234-69, ocupante do cargo de AUXILIAR

DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/10/2019 até 20/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506938

PORTARIA/SESAU Nº 2777/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor EVANIO DA SILVA, matrícula nº 864125, portador do CPF nº 028.448.014-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 15/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506939

PORTARIA/SESAU Nº 2776/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora CICERA NEIDE GONCALVES MOURA, matrícula nº 864703, portadora do CPF nº 661.265.927-00, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/10/2019 até 26/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506940

PORTARIA/SESAU Nº 2775/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor AMILTON SEBASTIAO SILVA, matrícula nº 9865647, portador do CPF nº 040.343.594-39, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/10/2019 até 04/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506941

PORTARIA/SESAU Nº 2774/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ADRIANO JOSE CAVALCANTE SILVA, matrícula nº 863623, portador do CPF nº 814.643.554-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/10/2019 até 16/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2773/2020

Maceió - sexta-feira

17 de abril de 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ADRIANO MACENA DA SILVA, matrícula nº 865174, portador do CPF nº 038.116.494-26, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506943

PORTARIA/SESAU Nº 2772/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ANIZIO VALERIO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 863750, portador do CPF nº 911.840.104-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506944

PORTARIA/SESAU Nº 2771/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ANTONIO LUIZ SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 11928, portador do CPF nº 453.388.504-78, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/06/2019 até 21/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506945

PORTARIA/SESAU Nº 2770/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, a servidora ELYANE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula nº 973, portadora do CPF nº 388.535.744-53, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/10/2019 até 31/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

> ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

> > Protocolo 506946

PORTARIA/SESAU Nº 2769/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora EVANIA QUEZIA BEZERRA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 864436, portadora do CPF nº 946.816.434-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506947

PORTARIA/SESAU Nº 2768/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor LUIZ ANTONIO MANSUR BRANCO, matrícula nº 864261, portador do CPF nº 678.941.354-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506948

PORTARIA/SESAU Nº 2767/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ROBSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 9863649, portadora do CPF nº 474.957.824-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506949

PORTARIA/SESAU Nº 2766/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ANDREA ANGELA SILVA MELO, matrícula nº 11890, portadora do CPF nº 635.675.124-04, ocupante

do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/04/2019 até 01/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506950

PORTARIA/SESAU Nº 2765/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora LAIZE FREITAS SILVA SILVESTRE, matrícula nº 1579, portadora do CPF nº 644.228.954-00, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE PIRANHAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506951

PORTARIA/SESAU Nº 2764/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ JUNIOR, matrícula nº 1523, portador do CPF nº 495.171.634-87, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE UNIDADE HOSPITALAR, lotado na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE PIRANHAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506953

PORTARIA/SESAU Nº 2763/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula nº 6632, portador do CPF nº 111.275.204-82, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/09/2019 até 24/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506954

PORTARIA/SESAU Nº 2762/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor JAMES DE ARAUJO

SALGUEIRO, matrícula nº 863814, portador do CPF nº 678.281.594-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DE REGULACAO CONTROLE E AVALIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506955

PORTARIA/SESAU Nº 2761/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, a servidora LOURINETE FREIRE FRANCA, matrícula nº 33951, portadora do CPF nº 021.103.934-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO PROG DE TRAT FORA DOM, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506956

PORTARIA/SESAU Nº 2760/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, a servidora FATIMA MARIA FERREIRA GOMES, matrícula nº 1097, portadora do CPF nº 259.061.004-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/10/2019 até 12/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506957

PORTARIA/SESAU Nº 2759/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor CARLOS ANTONIO PONTES VERCOSA, matrícula nº 4443, portador do CPF nº 411.252.904-04, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

68

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL Nº 230/2020 - GPJ3/GD*

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA PC-AL N. 4752/2019, torna pública a Escala da Gerência de Polícia Judiciária da Região 3, desta Polícia Civil, cumprindo a carga horária semanal não excedente a 40 horas, na forma abaixo: O expediente nos dias de terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta feira (em alguns casos), ocorrerá das 08 horas da manhã às 13 horas. O plantão na Delegacia Regional de São Miguel dos Campos que terá abrangência circunscricional da 6ª e 7ª. DRP será de 24 horas, iniciando-se às 08 horas da manhã da sexta-feira às 08 horas da manhã do sábado, das 08 horas da manhã do sábado às 08 horas da manhã do domingo às 08 horas da manhã da segunda-feira.

Na segunda-feira, excepcionalmente, o plantão será divido em 02 plantões de 12 horas, com circunscrição da 6ª e 7ª DRP, plantão diurno iniciando-se às 08 horas da segunda-feira encerrando-se às 20 horas da segunda-feira, e o plantão noturno iniciando-se as 20 horas da segunda-feira com término às 08 horas da terça-feira.

ARTIGO PRIMEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs na sexta-feira, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO SEGUNDO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no sábado, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO TERCEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no domingo, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO QUARTO: o Delegado que estiver escalado no plantão diurno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas; ARTIGO QUINTO: o Delegado que estiver escalado no plantão noturno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas. Cumprindo-se desta forma a carga horária não excedente a 40 horas semanais, em suas respectivas delegacias, conforme despacho do Delegado

Geral Paulo Cerqueira, processo administrativo E: 20105.0000011894/2019 em vigor a partir de 01/12/2019. **ARTIGO SEXTO:** Fica determinado o seguinte:

A equipe que estiver escalada para o PLANTÃO na sede da 7ª. DRP (PENEDO), quando composta por 03 (três) servidores, ou seja, 01 CHEFE DE CARTÓRIO, 01 CHEFE DE OPERAÇÕES E 01 AGENTE, deverão permanecer O CHEFE DE OPERAÇÕES e 01 agente na sede da 7ª. DRP (PENEDO), seguindo o CHEFE DE CARTÓRIO PARA a sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS).

Havendo equipe de 04 servidores, ou seja, 01 CHEFE DE CARTÓRIO, 01 CHEFE DE OPERAÇÕES e 02 agentes, deverão permanecer 02 agentes na sede da 7ª. DRP e deverão seguir o CHEFE DE CARTÓRIO e CHEFE DE OPERAÇÕES para a sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS).

Havendo equipe de 05 servidores, ou seja, 01 CHEFE DE CARTÓRIO, 01 CHEFE DE OPERAÇÕES e 03 agentes, deverão permanecer 02 agentes na sede da 7ª. DRP (PENEDO) e deverão seguir o CHEFE DE CARTÓRIO E CHEFE DE OPERAÇÕES e 01 agente para a sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS).

ABRIL/2020

	1	ABRIL/202	
DATA	DIA	DELEGACIAS REGIONAIS DA 6ª DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS) e 7ª. DRP	
		(PENEDO)	
01	QUARTA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira,
		NASCIMENTO	na sede da 6 ^a . DRP – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
02	QUINTA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO	PLANTÃO DAS 13hs da quarta-feira as 08 hs da quinta-
		NASCIMENTO	feira, na sede da 6 ^a . DRP SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
02	SEXTA-FEIRA	ALEXANDRE SILVA MELO	Plantão de 24 hs
		LEITE	
04	SÁBADO	ARTHUR CESAR SILVA	Plantão de 24 hs
		DOS SANTOS	
05	DOMINGO	PAULA FRASSINETE	Plantão de 24 hs
		ARCANJO TENORIO	
		FARIAS	
06	SEGUNDA-FEIRA	RENIVALDO BATISTA D	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da
		SILVA	segunda-feira
06	SEGUNDA-FEIRA	ROMULO SANTANA	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-
		ANDRADE	feira
07	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira,
		DE ALMEIDA	na sede da 6ª. DRP PENEDO
08	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira,
		DE ALMEIDA	na sede da 6ª. DRP PENEDO
09	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira,
		DE ALMEIDA	na sede da 7ª. DRP PENEDO
10	SEXTA-FEIRA	RUBEM NATÁRIO DA	Plantão de 24 hs
	,	SILVEIRA	
11	SÁBADO	ALEXANDRE CESAR DOS	Plantão de 24 hs
		SANTOS	
12	DOMINGO	ALEXANDRE SILVA MELO	Plantão de 24 hs
		LEITE	
13	SEGUNDA-FEIRA	PAULA FRASSIŅETE	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da
		ARCANJO TENÓRIO	segunda-feira
		FARIAS	
13	SEGUNDA-FEIRA	RENIVALDO BATISTA DA	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-
		SILVA	feira
14	TERÇA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira,
		NASCIMENTO	na sede da 6ª. DRP – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
15	QUARTA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira,
		NASCIMENTO	na sede da 6ª. DRP – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

16	QUINTA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 6ª. DRP – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
17	SEXTA-FEIRA	ROMULO SANTANA ANDRADE	Plantão de 24 hs
18	SABADO	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	Plantão de 24 hs
19	DOMINGO	ALEXANDRE SILVA MELO LEITE	Plantão de 24 hs
20	SEGUNDA-FEIRA	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
20	SEGUNDA-FEIRA	RENIVALDO BATISTA DA SILVA	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça- feira
21	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 6ª. DRP S M DOS CAMPOS
22	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 6ª. DRP S M DOS CAMPOS
23	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 6 ^a . DRP S M DOS CAMPOS
24	SEXTA-FEIRA	ROMULO SANTANA ANDRADE	Plantão de 24 hs
25	SABADO	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	Plantão de 24 hs
26	DOMINGO	ALEXANDRE SILVA MELO LEITE	Plantão de 24 hs
27	SEGUNDA-FEIRA	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
27	SEGUNDA-FEIRA	RENIVALDO BATISTA DA SILVA	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça- feira
28	TERÇA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 6ª. DRP – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
29	QUARTA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 6ª. DRP – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
30	QUINTA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 6ª. DRP – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

^{*}REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/04/2020 POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 DE ABRIL 2020.

MARIO JORGE M. BARROS

GERENTE GPJ3

PORTARIA/PCAL Nº 326/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CELESTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 58635, portadora do CPF nº 469.849.684-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/05/2020 até 16/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 506891

PORTARIA/PCAL Nº 327/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LAERT DA SILVA LEAO, matrícula nº 301671, portador do CPF nº 958.828.394-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/06/2020 até 17/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 506910

PORTARIA/PCAL Nº 328/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor FABIANO FREIRE DUARTE, matrícula nº 301272, portador do CPF nº 000.456.825-77, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 88º DP - PIACABUCU, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2020 até 14/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 506917

PORTARIA/PCAL Nº 329/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor CARLOS MAGNO SILVA MARTINS, matrícula nº 301112, portador do CPF nº 559.102.974-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 54º DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2020 até 14/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

PORTARIA/PCAL Nº 330/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor MARCELO LAURIANO DA SILVA, matrícula nº 277, portador do CPF nº 075.911.274-62, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DEL.DE HOMICIDIOS DE ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/05/2020 até 16/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 506930

PORTARIA/PCAL Nº 332/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor MARCOS ANTONIO LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 301641, portador do CPF nº 939.981.634-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2020 até 30/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 506932

PORTARIA/PCAL Nº 331/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor MARCOS ANTONIO LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 301641, portador do CPF nº 939.981.634-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2020 até 15/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 506933

PORTARIA/PCAL Nº 334/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor GUILHERME JORGE DE LIMA, matrícula nº 301662, portador do CPF nº 034.759.394-10, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2020 até 15/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 506935

PORTARIA/PCAL Nº 333/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor GUILHERME JORGE DE LIMA, matrícula nº 301662, portador do CPF nº 034.759.394-10, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2020 até 29/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 506936

PORTARIA/PCAL Nº 335/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, ao servidor JOSE CARLOS BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 301611, portador do CPF nº 428.754.634-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA ESPECIAL DEF DOS DIR MUL ARAPI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/06/2020 até 19/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 506959

PORTARIA/PCAL Nº 336/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor MARCONDES SAMPAIO LIMA, matrícula nº 301565, portador do CPF nº 580.579.194-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 80º DP - JUNQUEIRO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/05/2020 até 13/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 506967

PORTARIA/PCAL Nº 337/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 2010500000012612/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 277 de 07/04/2020, que resolveu Férias,

ONDE SE LÊ:

"Referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor STENIO LOPES PAIXÃO"

LEIA-SE:

"Referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor STENIO LOPES PAIXÃO"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 506968

PORTARIA/PCAL Nº 338/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 201050000012647/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 252 de 26/03/2020, que resolveu Férias,

ONDE SE LÊ:

"Referente ao período aquisitivo de 2000/2001, ao servidor SIDNEY MOREIRA RIBEIRO"

LEIA-SE:

"Referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor SIDNEY MOREIRA RIBEIRO"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

PORTARIA/PCAL Nº 343/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor EDUARDO LAERCIO LIMA PALMEIRA, matrícula nº 300885, portador do CPF nº 828.179.284-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 79º DP - TEOTONIO VILELA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2020 até 14/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 506982

PORTARIA/PCAL Nº 287/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1993/1994, ao servidor LUIZ PIMENTEL FILHO, matrícula nº 72073, portador do CPF nº 190.836.374-68, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA 105° DP - MAR

VERMELHO, do
(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2020 at
é 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 506984

PORTARIA/PCAL Nº 286/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2000/2001, ao servidor ARIEL TENORIO DOS SANTOS, matrícula nº 58498, portador do CPF nº 347.169.804-30, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 113º DP - CAMPESTRE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 506985

PORTARIA/PC/AL Nº 339/2020 - GPJ3/GD

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA PC-AL N. 4752/2019, torna pública a Escala da Gerência de Polícia Judiciária da Região 3, desta Polícia Civil, cumprindo a carga horária semanal não excedente a 40 horas, na forma abaixo: O expediente nos dias de terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta feira (em alguns casos), ocorrerá das 08 horas da manhã às 13 horas. O plantão na Delegacia Regional de ARAPIRACA, que terá abrangência circunscricional da 4ª e 5ª. DRP será de 24 horas, iniciando-se às 08 horas da manhã da sexta-feira às 08 horas da manhã do sábado, das 08 horas da manhã do sábado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do segunda-feira.

Na segunda-feira, excepcionalmente, o plantão será divido em 02 plantões de 12 horas, com circunscrição da 4ª e 5ª DRP, plantão diurno iniciando-se às 08 horas da segunda-feira encerrando-se às 20 horas da segunda-feira com término às 08 horas da terça-feira.

ARTIGO PRIMEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs na sexta-feira, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO SEGUNDO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no sábado, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas:

ARTIGO TERCEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no domingo, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO QUARTO: o Delegado que estiver escalado no plantão diurno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO QUINTO: o Delegado que estiver escalado no plantão noturno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas. Cumprindo-se desta forma a carga horária não excedente a 40 horas semanais, em suas respectivas delegacias, conforme despacho do Delegado Geral Paulo Cerqueira, processo administrativo E: 20105.0000011894/2019 em vigor a partir de 01/12/2019. ARTIGO SEXTO: Fica determinado o seguinte: A equipe que estiver escalada para o PLANTÃO na sede da 5ª. DRP, quando composta por CHEFE DE CARTÓRIO, CHEFE DE OPERAÇÕES E AGENTES, em havendo um número de 04 ou mais, deverão seguir o CHEFE DE CARTÓRIO e mais 01 (um) agente de polícia para tirar o plantão na sede da CENTRAL DE ARAPIRACA onde funcionará o PLANTÃO, ficando o restante da equipe na sede da 5ª. DRP de PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

Caso a equipe seja composta por até 03 servidores, ou seja, 01 CHEFE DE CARTÓRIO, UM CHEFE DE OPERAÇÕES e um AGENTE, deverá neste caso seguir apenas o CHEFE DE CARTÓRIO para a sede da CENTRAL DE ARAPIRACA a fim de reforçar o PLANTÃO, ficando o restante da equipe no prédio da 5ª. DRP.

MAIO/2020

DATA	DIA	DELEGACIAS REGIONAIS DA 4	4ª DRP (ARAPIRACA) e 5ª DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
01	SEXTA-FEIRA	FILIPE RODRIGUES FERREIRA CALDAS	Plantão de 24 hs
02	SÁBADO	JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO	Plantão de 24 hs
03	DOMINGO	MARIA FERNANDES PORTO	Plantão de 24 hs
04	SEGUNDA-FEIRA	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
04	SEGUNDA-FEIRA	DANIELLA ALVES ANDRADE	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira
05	TERÇA-FEIRA	GUILHERME MARTIM IUSTEN	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 4ª DRP - ARAPIRACA
06	QUARTA-FEIRA	JOSIAS LUIS DE LIMA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª DRP - PALMEIRA DOS ÍNDIOS
07	QUINTA-FEIRA	GUILHERME MARTIM IUSTEN	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 4ª DRP - ARAPIRACA
08	SEXTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	Plantão de 24 hs
09	SÁBADO	FILIPE RODRIGUES FERREIRA CALDAS	Plantão de 24 hs
10	DOMINGO	JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO	Plantão de 24 hs
11	SEGUNDA-FEIRA	MARIA FERNANDES PORTO	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
11	SEGUNDA-FEIRA	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira
12	TERÇA-FEIRA	JOSIAS LUIS DE LIMA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª DRP - PALMEIRA DOS ÍNDIOS
13	QUARTA-FEIRA	GUILHERME MARTIM IUSTEN	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 4ª DRP-ARAPIRACA

- PALMEIRA DOS ÍNDIOS 15 SEXTA-FEIRA OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS Plantão de 24 hs 16 SÁBADO DANIELLA ALVES ANDRADE Plantão de 24 hs 17 DOMINGO FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA Plantão de 24 hs 18 SEGUNDA-FEIRA FILIPE RODRIGUES FERREIRA CALDAS Plantão de 24 hs 18 SEGUNDA-FEIRA JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira proposition de 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira proposition de 20 hs da segunda-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede de 50 hr da segunda-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede de 50 hr da segunda-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede de 50 hr da segunda-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede de 50 hr da segunda-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede de 50 hr da segunda-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede de 50 hr da segunda-feira de 24 hs 20 QUARTA-FEIRA GUILHERME MARTIM DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede de 50 hr da segunda-feira de 24 hs 21 QUINTA-FEIRA MARIA FERNANDES PORTO Plantão de 24 hs 22 SEXTA-FEIRA MARIA FERNANDES PORTO Plantão de 24 hs 23 SÁBADO OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO Plantão de 24 hs 24 DOMINGO DANIELLA ALVES ANDRADE Plantão de 24 hs 25 SEGUNDA-FEIRA FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira as 08 hs da segunda-feira de 24 hs 25 SEGUNDA-FEIRA FILIPE RODRIGUES FERREIRA CALDAS Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira de 26 hr and plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 50 hr da segunda-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 50 hr da segunda-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 50 hr da segunda-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 50 hr da segunda-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 50 hr da segunda-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 50 hr da segunda-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 50 hr da segunda-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 50 hr da segunda-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 50 hr da segunda-feira a				
16	14	QUINTA-FEIRA	JOSIAS LUIS DE LIMA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª DRP - PALMEIRA DOS ÍNDIOS
DOMINGO FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA Plantão de 24 hs	15	SEXTA-FEIRA	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS	Plantão de 24 hs
18 SEGUNDA-FEIRA FILIPE RODRIGUES FEREIRA CALDAS Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira	16	SÁBADO	DANIELLA ALVES ANDRADE	Plantão de 24 hs
18 SEGUNDA-FEIRA JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO 19 TERÇA-FEIRA GUILHERME MARTIM IUSTEN 20 QUARTA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA 21 QUINTA-FEIRA GUILHERME MARTIM DE LIMA 22 SEXTA-FEIRA GUILHERME MARTIM DE LIMA 23 SÁBADO OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO 24 DOMINGO DANIELLA ALVES ANDRADE 25 SEGUNDA-FEIRA FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA 26 TERÇA-FEIRA FILIPE RODRIGUES FERREIRA CALDAS 27 QUARTA-FEIRA GUILHERME MARTIM IUSTEN 28 GUINTA-FEIRA FILIPE RODRIGUES FERREIRA CALDAS 29 QUARTA-FEIRA GUILHERME MARTIM IUSTEN 30 SÁBADO MARIA FERNANDE DE LIMA 40 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 41 Plantão de 24 hs 42 DOMINGO DANIELLA ALVES ANDRADE 42 DOMINGO DANIELLA ALVES ANDRADE 43 Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira as 20 hs da segunda-feira 45 SEGUNDA-FEIRA FILIPE RODRIGUES FERREIRA CALDAS 46 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 47 QUARTA-FEIRA GUILHERME MARTIM IUSTEN 48 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 48 QUINTA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 49 SEXTA-FEIRA JOÑOPESSOA VAZ COSTA FILHO Plantão de 24 hs 40 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 49 SEXTA-FEIRA JOÑOPESSOA VAZ COSTA FILHO Plantão de 24 hs 40 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 40 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 40 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 41 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 41 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª - PALMEIRA DOS ÍNDIOS	17	DOMINGO	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	Plantão de 24 hs
19 TERÇA-FEIRA GUILHERME MARTIM IUSTEN PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede of DRP - ARAPIRACA 20 QUARTA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede of PALMEIRA DOS ÍNDIOS 21 QUINTA-FEIRA GUILHERME MARTIM DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede of DRP - ARAPIRACA 22 SEXTA-FEIRA MARIA FERNANDES PORTO Plantão de 24 hs 23 SÁBADO OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO Plantão de 24 hs 24 DOMINGO DANIELLA ALVES ANDRADE Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira 25 SEGUNDA-FEIRA FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira 26 TERÇA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 27 QUARTA-FEIRA GUILHERME MARTIM IUSTEN PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 28 QUINTA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS PRANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS PRANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS PRANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS PRANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS PRANTÃO DAS 13hs da terça-feira das 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS PRANTÃO DAS 13hs da terça-feira das 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS PRANTÃO DAS 13hs da terça-feira das 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS PRANTÃO DAS 13hs da terça-feira das 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS	18	SEGUNDA-FEIRA	FILIPE RODRIGUES FERREIRA CALDAS	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
DRP -ARAPIRACA QUARTA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS QUINTA-FEIRA GUILHERME MARTIM DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede do DRP -ARAPIRACA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede do DRP -ARAPIRACA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede do DRP -ARAPIRACA Plantão de 24 hs DOMINGO DANIELLA ALVES ANDRADE Plantão de 24 hs Plantão de 24 hs SEGUNDA-FEIRA FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS QUARTA-FEIRA GUILHERME MARTIM IUSTEN PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede do DRP - ARAPIRACA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS PALMEIRA DOS ÍNDIOS	18	SEGUNDA-FEIRA	JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira
- PALMEIRA DOS ÍNDIOS 21 QUINTA-FEIRA GUILHERME MARTIM DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede of DRP -ARAPIRACA 22 SEXTA-FEIRA MARIA FERNANDES PORTO Plantão de 24 hs 23 SÁBADO OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO Plantão de 24 hs 24 DOMINGO DANIELLA ALVES ANDRADE Plantão de 24 hs 25 SEGUNDA-FEIRA FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira SEGUNDA-FEIRA FILIPE RODRIGUES FERREIRA CALDAS Plantão Diurno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 27 QUARTA-FEIRA GUILHERME MARTIM IUSTEN PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 28 QUINTA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 29 SEXTA-FEIRA JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO Plantão de 24 hs 30 SÁBADO MARIA FERNANDES PORTO Plantão de 24 hs	19	TERÇA-FEIRA	GUILHERME MARTIM IUSTEN	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 4ª DRP-ARAPIRACA
DRP -ARAPIRACA 22 SEXTA-FEIRA MARIA FERNANDES PORTO Plantão de 24 hs 23 SÁBADO OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO Plantão de 24 hs 24 DOMINGO DANIELLA ALVES ANDRADE Plantão de 24 hs 25 SEGUNDA-FEIRA FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira SEGUNDA-FEIRA FILIPE RODRIGUES FERREIRA CALDAS Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira PLANTÃO DAS 13 hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 27 QUARTA-FEIRA GUILHERME MARTIM IUSTEN PLANTÃO DAS 13 hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 28 QUINTA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13 hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 29 SEXTA-FEIRA JOSÓAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13 hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5° - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 29 SEXTA-FEIRA JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO Plantão de 24 hs 30 SÁBADO MARIA FERNANDES PORTO Plantão de 24 hs	20	QUARTA-FEIRA	JOSÍAS LUIS DE LIMA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª DRP - PALMEIRA DOS ÍNDIOS
23 SÁBADO OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO Plantão de 24 hs 24 DOMINGO DANIELLA ALVES ANDRADE Plantão de 24 hs 25 SEGUNDA-FEIRA FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira 26 SEGUNDA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 27 QUARTA-FEIRA GUILHERME MARTIM IUSTEN PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 28 QUINTA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 29 SEXTA-FEIRA JOSÓAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 29 SEXTA-FEIRA JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO Plantão de 24 hs 30 SÁBADO MARIA FERNANDES PORTO Plantão de 24 hs	21	QUINTA-FEIRA	GUILHERME MARTIM DE LIMA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 4ª DRP-ARAPIRACA
24 DOMINGO DANIELLA ALVES ANDRADE 25 SEGUNDA-FEIRA FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA 26 Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira 27 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 28 QUINTA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 29 SEXTA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 29 SEXTA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 29 SEXTA-FEIRA JOSÓAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 29 SEXTA-FEIRA JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO Plantão de 24 hs 30 SÁBADO MARIA FERNANDES PORTO Plantão de 24 hs	22	SEXTA-FEIRA	MARIA FERNANDES PORTO	Plantão de 24 hs
25 SEGUNDA-FEIRA FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA 25 SEGUNDA-FEIRA FILIPE RODRIGUES FERREIRA CALDAS 26 TERÇA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA 27 QUARTA-FEIRA GUILHERME MARTIM IUSTEN 28 QUINTA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA 29 SEXTA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA 29 SEXTA-FEIRA JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO 30 SÁBADO MARIA FERNANDES PORTO 29 Plantão de 24 hs 30 SÁBADO MARIA FERNANDES PORTO 30 Plantão de 24 hs 31 Plantão de 30 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a PLAMEIRA DOS ÍNDIOS 40 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a PLAMEIRA DOS ÍNDIOS 41 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a PLAMEIRA DOS ÍNDIOS 42 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a PLAMEIRA DOS ÍNDIOS 43 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a PLAMEIRA DOS ÍNDIOS 44 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a PLAMEIRA DOS ÍNDIOS 45 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a PLAMEIRA DOS ÍNDIOS 46 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a PLAMEIRA DOS ÍNDIOS 47 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a PLAMEIRA DOS ÍNDIOS 48 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a PLAMEIRA DOS ÍNDIOS 48 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a PLAMEIRA DOS ÍNDIOS	23	SÁBADO	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	Plantão de 24 hs
25 SEGUNDA-FEIRA FILIPE RODRIGUES FERREIRA CALDAS 26 TERÇA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA 27 QUARTA-FEIRA GUILHERME MARTIM IUSTEN 28 QUINTA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA 29 SEXTA-FEIRA JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO 29 SÉXTA-FEIRA JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO 20 Plantão de 24 hs 30 SÁBADO MARIA FERNANDES PORTO 20 Plantão de 24 hs 31 Plantão das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 4 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 4 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 4 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 4 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 4 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 4 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 5 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 5 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 5 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 5 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 6 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 6 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 6 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 6 PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 7 PALMEIRA DOS ÍNDIOS PAL	24	DOMINGO	DANIELLA ALVES ANDRADE	Plantão de 24 hs
26 TERÇA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 27 QUARTA-FEIRA GUILHERME MARTIM IUSTEN PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede do DRP - ARAPIRACA 28 QUINTA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 29 SEXTA-FEIRA JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO Plantão de 24 hs 30 SÁBADO MARIA FERNANDES PORTO Plantão de 24 hs	25	SEGUNDA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
- PALMEIRA DOS ÍNDIOS 27 QUARTA-FEIRA GUILHERME MARTIM IUSTEN PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede of DRP - ARAPIRACA 28 QUINTA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 29 SEXTA-FEIRA JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO Plantão de 24 hs 30 SÁBADO MARIA FERNANDES PORTO Plantão de 24 hs	25	SEGUNDA-FEIRA	FILIPE RODRIGUES FERREIRA CALDAS	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira
DRP - ARAPIRACA 28 QUINTA-FEIRA JOSÍAS LUIS DE LIMA PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5a - PALMEIRA DOS ÍNDIOS 29 SEXTA-FEIRA JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO Plantão de 24 hs 30 SÁBADO MARIA FERNANDES PORTO Plantão de 24 hs	26	TERÇA-FEIRA	JOSÍAS LUIS DE LIMA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª DRP - PALMEIRA DOS ÍNDIOS
- PALMEIRA DOS ÍNDIOS 29 SEXTA-FEIRA JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO Plantão de 24 hs 30 SÁBADO MARIA FERNANDES PORTO Plantão de 24 hs	27	QUARTA-FEIRA	GUILHERME MARTIM IUSTEN	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 4ª DRP - ARAPIRACA
30 SÁBADO MARIA FERNANDES PORTO Plantão de 24 hs	28	QUINTA-FEIRA	JOSÍAS LUIS DE LIMA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5ª DRP - PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	29	SEXTA-FEIRA	JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO	Plantão de 24 hs
31 DOMINGO OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO Plantão de 24 hs	30	SÁBADO	MARIA FERNANDES PORTO	Plantão de 24 hs
	31	DOMINGO	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	Plantão de 24 hs

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/05/2020

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 DE ABRIL 2020.

Maceió - sexta-feira

17 de abril de 2020

MÁRIO JORGE M. BARROS GERENTE GPJ3

Protocolo 506986

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/PC/AL Nº 340/2020 - GPJ3/GD

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA PC-AL N. 4752/2019, torna pública a Escala da Gerência de Polícia Judiciária da Região 3, desta Polícia Civil, cumprindo a carga horária semanal não excedente a 40 horas, na forma abaixo: O expediente nos dias de terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta feira (em alguns casos), ocorrerá das 08 horas da manhã às 13 horas. O plantão na Delegacia Regional de São Miguel dos Campos que terá abrangência circunscricional da 6ª e 7ª. DRP será de 24 horas, iniciando-se às 08 horas da manhã da sexta-feira às 08 horas da manhã do sábado, das 08 horas da manhã do sábado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do domingo às 08 horas da manhã da segunda-feira.

Na segunda-feira, excepcionalmente, o plantão será divido em 02 plantões de 12 horas, com circunscrição da 6ª e 7ª DRP, plantão diurno iniciando-se às 08 horas da segunda-feira encerrando-se às 20 horas da segunda-feira, e o plantão noturno iniciando-se as 20 horas da segunda-feira com término às 08 horas da terça-feira.

ARTIGO PRIMEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs na sexta-feira, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO SEGUNDO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no sábado, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO TERCEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no domingo, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO QUARTO: o Delegado que estiver escalado no plantão diurno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO QUINTO: o Delegado que estiver escalado no plantão noturno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas. Cumprindo-se desta forma a carga horária não excedente a 40 horas semanais, em suas respectivas delegacias, conforme despacho do Delegado Geral Paulo Cerqueira, processo administrativo E: 20105.0000011894/2019 em vigor a partir de 01/12/2019. ARTIGO SEXTO: Fica determinado o seguinte:

A equipe que estiver escalada para o PLANTÃO na sede da 7ª. DRP (PENEDO), quando composta por 03 (três) servidores, ou seja, 01 CHEFE DE CARTÓRIO, 01 CHEFE DE OPERAÇÕES E 01 AGENTE, deverão permanecer O CHEFE DE OPERAÇÕES e 01 agente na sede da 7ª. DRP (PENEDO), seguindo o CHEFE DE CARTÓRIO PARA a sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS).

Havendo equipe de 04 servidores, ou seja, 01 CHEFE DE CARTÓRIO, 01 CHEFE DE OPERAÇÕES e 02 agentes, deverão permanecer 02 agentes na sede da 7ª. DRP e deverão seguir o CHEFE DE CARTÓRIO e CHEFE DE OPERAÇÕES para a sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS).

Havendo equipe de 05 servidores, ou seja, 01 CHEFE DE CARTÓRIO, 01 CHEFE DE OPERAÇÕES e 03 agentes, deverão permanecer 02 agentes na sede da 7ª. DRP (PENEDO) e deverão seguir o CHEFE DE CARTÓRIO E CHEFE DE OPERAÇÕES e 01 agente para a sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS).

MAIO/2020

	DIA	DELEGACIAS REGIONAIS DA 6ª DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS) e 7ª. DRP (PENEDO)	
01	SEXTA-FEIRA	ROMULO SANTANA ANDRADE	Plantão de 24 hs
02	SÁBADO	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	Plantão de 24 hs
03	DOMINGO	ALEXANDRE SILVA MELO LEITE	Plantão de 24 hs
04	SEGUNDA-FEIRA	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
04	SEGUNDA-FEIRA	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira

05	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 6ª. DRP - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
06	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13hs da quarta-feira as 08 hs da quinta-feira, na sede da 6°. DRP SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
07	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 6°. DRP - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
08	SEXTA-FEIRA	RENIVALDO BATISTA DA SILVA	Plantão de 24 hs
09	SÁBADO	ROMULO SANTANA ANDRADE	Plantão de 24 hs
10	DOMINGO	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	Plantão de 24 hs
11	SEGUNDA-FEIRA	ALEXANDRE SILVA MELO LEITE	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
11	SEGUNDA-FEIRA	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira
12	TERÇA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 7ª. DRP PENEDO
13	QUARTA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 7ª. DRP PENEDO
14	QUINTA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 7ª. DRP PENEDO
15	SEXTA-FEIRA	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	Plantão de 24 hs
16	SÁBADO	RENIVALDO BATISTA DA SILVA	Plantão de 24 hs
17	DOMINGO	ROMULO SANTANA ANDRADE	Plantão de 24 hs
18	SEGUNDA-FEIRA	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
18	SEGUNDA-FEIRA	ALEXANDRE SILVA MELO LEITE	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira
19	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 6ª. DRP - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
20	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13hs da quarta-feira as 08 hs da quinta-feira, na sede da 6ª. DRP SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
21	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 6ª. DRP - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
22	SEXTA-FEIRA	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	Plantão de 24 hs
23	SÁBADO	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	Plantão de 24 hs
24	DOMINGO	RENIVALDO BATISTA DA SILVA	Plantão de 24 hs
25	SEGUNDA-FEIRA	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
25	SEGUNDA-FEIRA	ALEXANDRE SILVA MELO LEITE	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira
26	TERÇA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 7ª. DRP PENEDO
27	QUARTA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 7ª. DRP PENEDO
28	QUINTA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 7ª. DRP PENEDO
29	SEXTA-FEIRA	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	Plantão de 24 hs
30	SÁBADO	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	Plantão de 24 hs
31	DOMINGO	RENIVALDO BATISTA DA SILVA	Plantão de 24 hs

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/05/2020

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 DE ABRIL 2020.

MARIO JORGE M. BARROS GERENTE GPJ3

Protocolo 506987

PORTARIA/PCAL Nº 344/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1991/1992, ao servidor DANIEL VENTURA DE ALMEIDA, matrícula nº 55860, portador do CPF nº 079.387.724-53, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA DO 79º DP - TEOTONIO VILELA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 13/05/2020 até 11/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 506989

PORTARIA/PCAL Nº 0772/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105.000005078/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 0771/2020 de 16/04/2020, que resolveu remover o servidor CLERIO JOSE LIMA DE OLIVEIRA,

ONDE SE LÊ:

"GERÊNCIA DE ESTATISTICA INFORMATICA"

LEIA-SE:

"DELEGACIA DO 11º DISTRITO POL DA CAPITAL"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 506994

PORTARIA/PCAL Nº 0773/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015 e no que consta no Processo nº 20105.000005078/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor SAMUEL LISBOA SANTOS NETO, matrícula nº 301333, portador do CPF nº 483.536.984-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA,

74

da unidade CASA DE CUSTODIA II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 506995

PORTARIA/PCAL Nº 0771/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015 e no que consta no Processo nº 20105.000005078/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor CLERIO JOSE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 301387, portador do CPF nº 437.596.614-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade GERÊNCIA DE ESTATISTICA INFORMATICA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade CASA DE CUSTODIA II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/04/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020..

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 507000

PORTARIA/PCAL Nº 78/2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPOFC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SELMA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 301771, portadora do CPF nº 001.038.914-80, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2020 até 14/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO SUPERINTENDENTE DA SUPOFC

Protocolo 507039

PORTARIA/PCAL Nº 113/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor LOURIVALDO AMORIM TINEL JUNIOR, matrícula nº 301305, portador do CPF nº 759.176.704-63, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2020 até 14/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 507041

PORTARIA/PCAL Nº 1267/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-4865/2020, e considerando o teor do Memorando nº 533/2020 - DNARC,

RESOLVE:

Dispensar o servidor AILTON LEAO DE LIMA, Matrícula nº 65895, portador do CPF nº 472.294.544-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO, do(a) POLICIA CIVIL

DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade de DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507076

PORTARIA/PCAL Nº 1268/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-4865/2020, e considerando o teor do Memorando nº 533/2020 - DNARC,

RESOLVE:

Designar o servidor HUMBERTO ALBUQUERQUE ROCHA, Matrícula nº 300957, portador do CPF nº 023.342.524-17, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507077

PORTARIA/PCAL Nº 1269/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-4707/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 502/2019, de 11/01/2019, que resolveu designar o servidor JAELSON AMORIM DE VASCONCELOS, Matrícula nº 301140, portador do CPF nº 019.720.724-39, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA 111º DP - JUNDIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,.

Esta portaria entre em vigor na data de 14/04/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507078

PORTARIA/PCAL Nº 1270/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-4707/2020, e considerando o teor do Oficio nº 276/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor JAELSON AMORIM DE VASCONCELOS, Matrícula nº 301140, portador do CPF nº 019.720.724-39, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA 114º DP - UNIAO DOS PALMARES, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507080

PORTARIA/PCAL Nº 1271/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-4707/2020, e considerando o teor do Oficio nº 276/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor RICARDO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº 300836, portador do CPF nº 827.980.364-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA 114º DP - UNIAO DOS PALMARES, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507085

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PORTARIA/PCAL Nº 1272/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-4707/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 479/2019, de 10/01/2019, que resolveu designar o servidor IRAN FURTADO DE ARRUDA, Matrícula nº 301292, portador do CPF nº 936.686.784-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA 108º DP - COLONIA DE LEOPOLDIN.

Esta portaria entre em vigor na data de 14/04/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507093

PORTARIA/PCAL Nº 1273/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-4707/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 465/2019, de 10/01/2019, que resolveu designar o servidor JOBSON NUNES PEREIRA, Matrícula nº 301153, portador do CPF nº 667.456.164-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA REGIONAL DE POL - NOVO LINO,.

Esta portaria entre em vigor na data de 14/04/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507094

PORTARIA/PCAL Nº 1274/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-4707/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 473/2019, de 10/01/2019, que resolveu designar o servidor ALBERICO ALVES GUIMARAES JUNIOR, Matrícula nº 301243, portador do CPF nº 026.356.754-06, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA REGIONAL DE POL - NOVO LINO,

Esta portaria entre em vigor na data de 14/04/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507095

PORTARIA/PCAL Nº 1275/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-4707/2020, e considerando o teor do Of. º 275/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor JOBSON NUNES PEREIRA, Matrícula nº 301153, portador do CPF nº 667.456.164-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA,

para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA REGIONAL DE POL - U PALMAR, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507097

PORTARIA/PCAL Nº 1276/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-4707/2020, e considerando o teor do Of. º 275/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor ALBERICO ALVES GUIMARAES JUNIOR, Matrícula nº 301243, portador do CPF nº 026.356.754-06, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA REGIONAL DE POL - U PALMAR, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507101

PORTARIA/PCAL Nº 1277/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-4707/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 501/2019, de 11/01/2019, que resolveu designar o servidor SANDOVAL BARBOSA SILVA, Matrícula nº 36702, portador do CPF nº 636.367.354-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA 111º DP - JUNDIA.

Esta portaria entre em vigor na data de 14/04/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507106

PORTARIA/PCAL Nº 1278/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-4707/2020, e considerando o teor do Of. º 277/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor SANDOVAL BARBOSA SILVA, Matrícula nº 36702, portador do CPF nº 636.367.354-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA 119º DP - SANTANA DO MUNDAU, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507109

PORTARIA/PCAL Nº 1279/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-4707/2020, e considerando o teor do Of. º 277/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor IRAN FURTADO DE ARRUDA, Matrícula nº 301292, portador do CPF nº 936.686.784-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA 119º DP - SANTANA DO MUNDAU, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507110

PORTARIA/PCAL Nº 1280/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-4920/2020, e considerando o teor do Oficio nº 71/2020,

RESOLVE:

Designar a servidora ADRIELLE LEITE VIEIRA, Matrícula nº 440, portadora do CPF nº 077.074.764-76, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA 111º DP - JUNDIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507111

PORTARIA/PCAL Nº 1281/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-4920/2020, e considerando o teor do Of. nº 71/2020,

RESOLVE:

Designar a servidora PATRICIA KARLA A. MONTEIRO TRINDADE, Matrícula nº 300775, portadora do CPF nº 985.995.854-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA 111º DP - JUNDIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507115

PORTARIA/PCAL Nº 1282/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-4920/2020, e considerando o teor do Oficio nº 69/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIS MARCELO TENORIO RIBEIRO NEVES, Matrícula nº 301321, portador do CPF nº 870.900.234-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA 107º DP - NOVO LINO, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507121

PORTARIA/PCAL Nº 1283/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-4920/2020, e considerando o teor do Ofício nº 68/2020.

RESOLVE:

Designar o servidor PEDRO NATALICIO DA SILVA, Matrícula nº 301190, portador do CPF nº 376.670.334-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA REGIONAL DE POL - NOVO LINO, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507127

PORTARIA/PCAL Nº 1284/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-4920/2020, e considerando o teor do Oficio nº 68/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE MAURICIO DA SILVA, Matrícula nº 301474, portador do CPF nº 757.941.104-06, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA REGIONAL DE POL - NOVO LINO, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507131

PORTARIA/PCAL Nº 1285/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-4920/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 481/2019, de 11/01/2019, que resolveu designar o servidor CARLOS ANTONIO DE MORAIS BARROS, Matrícula nº 300715, portador do CPF nº 614.288.414-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA 107º DP - NOVO LINO.

Esta portaria entre em vigor na data de 14/04/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507134

PORTARIA/PCAL Nº 1286/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 c/c Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e no Processo Administrativo nº 20105-3511/2020,

RESOLVE:

Lotar o servidor LEONAM PINHEIRO RODRIGUES, matrícula nº 55, portador do CPF nº 077.179.854-70, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 03/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 1315/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-4884/2020, e considerando o teor do Oficio nº 207/2020/10ª DP,

RESOLVE:

Designar a servidora NADJA MARIA DA FONSECA FEITOZA, Matrícula nº 66156, portadora do CPF nº 387.704.584-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA DO 10º DISTRITO POL DA CAPITAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 15/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507141

PORTARIA/PCAL Nº 1316/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-4884/2020, e considerando o teor do Oficio nº 207/2020/10º DP,

RESOLVE:

Dispensar o servidor CICERO ANTONIO DOS SANTOS, Matrícula nº 50405, portador do CPF nº 468.928.004-59, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 10º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade de DELEGACIA DO 10º DISTRITO POL DA CAPITAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 15/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507142

PORTARIA/PCAL Nº 1318/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105-4761/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 641/2020 de 10/03/2020, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor FABRICIO FERRARI LIMA, matrícula nº 117, portador do CPF nº 008.160.384-30, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

ONDE SE LÊ:

"pelo período de 25/05/2020 até 08/06/2020"

LEIA-SE:

"pelo período de 03/06/2020 até 17/06/2020"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507145

PORTARIA/PCAL Nº 1319/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 826718, portadora do CPF nº 024.748.544-60, ocupante do cargo de GERENTE

DE ESTATISTICA E INFORMATICA GEINFO, lotada na unidade GERÊNCIA DE ESTATISTICA INFORMATICA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/08/2020 até 29/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507150

PORTARIA/PCAL Nº 1320/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 826718, portadora do CPF nº 024.748.544-60, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotada na unidade GERÊNCIA DE ESTATISTICA INFORMATICA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 15/04/2020, cujo lapso remanescente de 15 (quinze) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 507152

PORTARIA/PCAL Nº 1314/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-2183/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HELDER PEREIRA TORRES

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 700.564.634-72

RG: 000000000907147 SSP AL

Matrícula: 300948

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 10/02/2020 até 10/02/2020

DESTINO: Coruripe/AL

OBJETIVO: Deslocamento a cidade de Coruripe/AL, a serviço da pasta..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506866

PORTARIA/PCAL Nº 1313/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-11310/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS

Cargo: DELEGADO DE CARREIRA- nível 1

CPF: 068.004.066-86

RG: 000000010739932 SSP MG

Matrícula: 40

N° DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 18/11/2019 até 21/11/2019

DESTINO: João Pessoa/PB

OBJETIVO: Participar de reunião técnica sobre empresa noteiras na cidade de João Pessoas/PB..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506867

PORTARIA/PCAL Nº 1312/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-2774/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do

HELDER PEREIRA TORRES

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 700.564.634-72

RG: 000000000907147 SSP AL

Matrícula: 300948

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 21/02/2020 até 21/02/2020

DESTINO: Taquarana/AL

OBJETIVO: Deslocamento a cidade de Taquarana/AL, para realizar instalação de linha telefônica..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 061810004237000000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506868

PORTARIA/PCAL Nº 1311/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-2135/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

QUESIA CANDIDO DA SILVA

Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 053.314.404-36

RG: 000000006972052 SDS PE

Matrícula: 463

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 11/02/2020 até 11/02/2020

DESTINO: Arapiraca/Al

OBJETIVO: Deslocamento a cidade com o objetivo de localizar e intimar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

> KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

> > Protocolo 506869

PORTARIA/PCAL Nº 1310/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-2135/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDUARDO MOURA RAMALHO Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 027.257.014-14

RG: 000000001533121 SSP AL

Matrícula: 301172

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 11/02/2020 até 11/02/2020

DESTINO: Arapiraca/ALÇ

OBJETIVO: Deslocamento a cidade com o objetivo de localizar e intimar..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506870

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/PCAL Nº 1309/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-2135/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSINALDO DE ALMEIDA LIMA Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 382.236.864-49

RG: 002002001129338 SSP AL

Matrícula: 301301

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 11/02/2020 até 11/02/2020

DESTINO: União dos Palmares/AL

OBJETIVO: Deslocamento a cidade com o objetivo de localizar e intimar..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506871

PORTARIA/PCAL Nº 1308/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-12057/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 022.592.774-89

RG: 000000001458964 SSP AL

Matrícula: 301533

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

PERÍODO: de 26/11/2019 até 26/11/2019

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Diligências na cidade de Recife/PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506872

PORTARIA/PCAL Nº 1307/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-12057/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PEDRO VIANA DA SILVA NETO Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 814.712.204-78

RG: 000000001143278 SSP AL

Matrícula: 301329

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) PERÍODO: de 26/11/2019 até 26/11/2019

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Diligências na cidade de Recife/PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 061810004237000000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506873

PORTARIA/PCAL Nº 1306/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-12057/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANOEL MESSIAS DA SILVA Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 087.930.854-00 RG: 000000000248875 SSP AL

Matrícula: 301519

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

PERÍODO: de 26/11/2019 até 26/11/2019

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Diligências na cidade de Recife/PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506874

PORTARIA/PCAL Nº 1305/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-12057/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO CARLOS DE F GONCALVES

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 994.995.094-53

RG: 000000001344403 SSP AL

Matrícula: 301530

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

PERÍODO: de 26/11/2019 até 26/11/2019

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Diligências na cidade de Recife/PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506875

PORTARIA/PCAL Nº 1291/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-1671/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JURANDIR FELIPPE DE OLIVEIRA TENORIO DA SILVA Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 038.261.644-82

RG: 00000001652008 SEDS AL

Matrícula: 356

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 11/03/2019 até 12/03/2019

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Cumprimento de Mandado de Prisão...

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506876

PORTARIA/PCAL Nº 1304/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-12083/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

THIAGO MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 032.129.284-76

RG: 000098001249003 SSP AL

Matrícula: 248

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais) PERÍODO: de 22/11/2019 até 23/11/2019

DESTINO: Coruripe/AL

OBJETIVO: Diligências na cidade de Coruripe/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 1302/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-12083/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SERGIO HELENO SILVA DOS SANTOS Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 453.834.304-82

RG: 000000007042640 SSP AL

Matrícula: 301211

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais) PERÍODO: de 22/11/2019 até 23/11/2019

DESTINO: Coruripe/AL

OBJETIVO: Diligências na cidade de Coruripe/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506878

PORTARIA/PCAL Nº 1303/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-12083/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDILSON DE AZEVEDO SILVA Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 032.944.064-01

RG: 000000001747232 SSP AL

Matrícula: 301524

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais) PERÍODO: de 22/11/2019 até 23/11/2019

DESTINO: Cururipe/AL

OBJETIVO: Diligências na cidade de Coruripe/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506879

PORTARIA/PCAL Nº 1301/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-12083/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALOISIO ALMEIDA NETO

Cargo: ASSESSOR TEC. DE INTEL. DA DIVISAO ESP. DE INVESTIG. E

CAP.- nível AST-4 CPF: 025.133.214-48

RG: 000000001493566 SSP AL

Matrícula: 301647

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais) PERÍODO: de 22/11/2019 até 23/11/2019

DESTINO: Coruripe/AL

OBJETIVO: Diligências na cidade de Coruripe/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506880

PORTARIA/PCAL Nº 1300/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-12083/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO CARLOS LINS VASCO

Cargo: ASSESSOR TEC. NUC. TATICO INT. GRUPOS RESGATE ESP.

T.I.G.R.E- nível AST-2 CPF: 470.046.224-87

RG: 000000000546951 SSP AL

Matrícula: 65860

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais) PERÍODO: de 22/11/2019 até 23/11/2019

DESTINO: Coruripe/AL

OBJETIVO: Diligências na cidade de Coruripe/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506881

PORTARIA/PCAL Nº 1290/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-1671/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SAVYO MORAES DO ESPIRITO SANTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 035.354.544-92

RG: 000098001055462 SSP AL

Matrícula: 300882

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 11/03/2019 até 12/03/2019

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Cumprimento de Mandado de Prisão..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506882

PORTARIA/PCAL Nº 1289/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-1671/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO PAULO DUARTE PIMENTEL

Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 058.665.684-70

RG: 000098001312724 SSP AL

Matrícula: 203

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 11/03/2019 até 12/03/2019

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Cumprimento de Mandado de Prisão..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 1288/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-1671/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CRISTIANO LINS BORGES Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 035.368.054-00

RG: 000098001247060 SSP AL

Matrícula: 301353

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 11/03/2019 até 12/03/2019

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Cumprimento de Mandado de Prisão..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506884

Prot

PORTARIA/PCAL Nº 1287/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-1671/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALYSSON DOS SANTOS CARVALHO Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 028.260.854-09

RG: 000000001445201 SSP AL

Matrícula: 301587

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 11/03/2019 até 12/03/2019

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Cumprimento de Mandado de Prisão..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506885

PORTARIA/PCAL Nº 1299/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-1671/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEX RODRIGUES AYRES

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 001.013.324-08

RG: 000000001443954 SSP AL

Matrícula: 300597

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 11/03/2019 até 12/03/2019

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Cumprimento de Mandado de Prisão..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506886

PORTARIA/PCAL Nº 1298/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-11916/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ETELIO CHARLES MALTA DE PONTES Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 019.161.084-40

RG: 000000001228681 SSP AL

Matrícula: 301410

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 25/11/2019 até 25/11/2019

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Deslocamentos as cidades de Arapiraca/AL e Penedo/AL, com o objetivo de realizar levantamentos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506887

PORTARIA/PCAL Nº 1297/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-11916/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ELIANE GONCALVES DE ARAUJO Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 669.330.134-72

RG: 000000004020889 SSP PE

Matrícula: 301173

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 25/11/2019 até 25/11/2019

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Deslocamentos as cidades de Arapiraca/AL e Penedo/AL, com o objetivo de realizar levantamentos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506888

PORTARIA/PCAL Nº 1296/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-11916/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SAMUEL GUSTAVO V DA ROCHA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 023.186.544-92

RG: 000000001443901 SSP AL

Matrícula: 300878

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 25/11/2019 até 25/11/2019

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Deslocamentos as cidades de Arapiraca/AL e Penedo/AL, com o objetivo de realizar levantamentos..

82

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506889

PORTARIA/PCAL Nº 1295/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-11273/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 022.592.774-89

RG: 000000001458964 SSP AL

Matrícula: 301533

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 06/11/2019 até 06/11/2019

DESTINO: Viçosa/AL

OBJETIVO: Cumprir diligências..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506890

PORTARIA/PCAL Nº 1294/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-11273/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DARIO ALEXANDRE BARROS BATINGA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 024.132.084-45

RG: 000000001533416 SSP AL

Matrícula: 300861

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 06/11/2019 até 06/11/2019

DESTINO: Vicosa/AL

OBJETIVO: Cumprir diligências...

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506892

PORTARIA/PCAL Nº 1293/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-11273/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANOEL MESSIAS DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 087.930.854-00

RG: 000000000248875 SSP AL

Matrícula: 301519

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 06/11/2019 até 06/11/2019

DESTINO: Viçosa/AL

OBJETIVO: Cumprir diligências..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506893

PORTARIA/PCAL Nº 1292/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-11273/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

SANARA FERNANDES DOS SANTOS ANJOS

Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 012.263.054-82

RG: 000000001954154 SSP AL

Matrícula: 362

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 06/11/2019 até 06/11/2019

DESTINO: Viçosa/AL

OBJETIVO: Cumprir diligências..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 506894

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL Nº 316/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.000265/2020,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THIAGO CAMPOS OLIVEIRA SANTOS QUEIROZ Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 001.019.414-20 RG: 000000001944791 SSP AL

Matrícula: 56326

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 04/02/2020 até 12/02/2020

DESTINO: SÃO JOSÉ DA TAPERA, DOIS RIACHOS

OBJETIVO: FEIRA DE ANIMAIS NOS DIAS 04,05,12/02/2020 RETORNANDO NO MESMO DIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA/ADEAL Nº 315/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.00087/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXANDRO SILVA NUNES

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 957.567.015-91

RG: 000000708250092 SSP BA

Matrícula: 61674

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 16/01/2020 até 16/01/2020

DESTINO: MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZAR REVISÃO DE VEÍCULO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 507028

PORTARIA/ADEAL Nº 314/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.000149/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MELCK ROSSY NOVAIS DE ARAUJO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 008.646.544-99

RG: 000000001940482 SSP AL

Matrícula: 64654

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais) PERÍODO: de 08/01/2020 até 22/01/2020

DESTINO: DOIS RIACHOS, SÃO JOSÉ DA TAPERA

OBJETIVO: FEIRA DE ANIMAIS NOS DIAS 08,21,22/01/2020 RETORNANDO NO MESMO DIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 507029

PORTARIA/ADEAL Nº 313/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.000571/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JANUBIA MARIA DA SILVA SANTOS

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 010.613.954-13

RG: 002000001130484 SSP AL

Matrícula: 56913

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 02/03/2020 até 11/03/2020

DESTINO: IGREJA NOVA, CORURIPE, PORTO REAL DO COLÉGIO,
OBJETIVO: ATIVIDADES DE DEFESA VEGETAL NOS DIAS

02,03,04,09,10,11/03/2020 RETORNANDO NO MESMO DIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4465 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 507030

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 437/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2°. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, , e no Processo nº E:05101.0000001555/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WELLINGTON ROCHA FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0

CPF: 994.910.954-04 RG: 1472343 0 SSP AL Matrícula: 15007

N° DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 02/03/2020 até 17/03/2020

DESTINO: ARAPIRACA, DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS. - Dias: 02, 03, 05, 06, 09, 10,12 a 13, 16, 17/03/2020.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 506975

PORTARIA/DETRAN Nº 436/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000001555/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

RENATA PAULA COSTA MEDEIROS DE CARVALHO

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0

CPF: 018.539.214-83

RG: 000000001093198 SSP AL

Matrícula: 12106

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 02/03/2020 até 17/03/2020

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS. -Dias: 02, 03, 05, 06, 09, 10, 13, 16, 17/03/2020.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

84

PORTARIA/DETRAN Nº 432/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2°. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000001555/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE WALDIKS DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0

CPF: 630.263.764-34

RG: 002001001263972 SSP AL

Matrícula: 14863

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PERÍODO: de 02/03/2020 até 17/03/2020

DESTINO: Arapiraca e Delmiro Gouveia/AL

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS. -Dias:02, 03, 05, 09, 10, 12 a 13,16 e 17/03/2020.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 506977

PORTARIA/DETRAN Nº 435/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000001555/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAIR LEITE MARQUES

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0

CPF: 889.525.414-72 RG: 1301523 0 SSP AL Matrícula: 18932

N° DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 02/03/2020 até 17/03/2020

DESTINO: ARAPIRACA, DELMIRO GOUVEIA.

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS. -Dias: 02, 03, 05, 06, 09, 10,12 a 13, 16, 17/03/2020.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 506978

PORTARIA/DETRAN N° 431/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000001555/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE CICERO DOS SANTOS

Cargo: TEC DE SINALIZACAO- nível 0

CPF: 540.181.884-04

RG: 000000000689119 SSP AL

Matrícula: 86304

N° DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

PERÍODO: de 02/03/2020 até 17/03/2020 DESTINO: Arapiraca e Delmiro Gouveia

OBJETIVO: : REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS. -Dias: 02, 03, 05, 06, 09, 10,12 a 13,16 e 17/03/2020. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 506979

PORTARIA/DETRAN Nº 433/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2°. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000001555/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DANUBIO CIPRIANO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0

CPF: 777.251.664-91 RG: 1052290 0 SSP AL Matrícula: 3291

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 17/03/2020 até 17/03/2020

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 506980

PORTARIA/DETRAN Nº 434/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000001555/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FABIANO LINS DE LESSA CARVALHO

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO- nível 0

CPF: 000.981.464-75 RG: 1128570 0 SSP AL

Matrícula: 21278

N° DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 02/03/2020 até 17/03/2020

DESTINO: ARAPIRACA, DELMIRO GOUVEIA.

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS. - Dias: 02, 03, 05, 06, 09, 10,12 a 13, 16, 17/03/2020.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA/FAPEAL Nº 27/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LILIA CHRISTINA ROCHA DE AGUIAR, matrícula nº 62417, portadora do CPF nº 057.393.704-42, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GEST ADMINISTR, do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 18/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020

FABIO GUEDES GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 506937

PORTARIA/FAPEAL Nº 28/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LISANDRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 99, portadora do CPF nº 057.253.284-90, ocupante do cargo de ASSESSOR CIENTIFICO DE FORMACAO DE CAPITAL HUMANO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE FORMACAO EM RH, do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 18/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

FABIO GUEDES GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 507147

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 1430/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 41010-3686/2020, e considerando que a investidura na função de COORDENADOR DE BIBLIOTECA possui caráter transitório, RESOLVE: Dispensar a servidora TANIA MARIA DE CARVALHO VERAS, Matrícula nº 1181, portadora do CPF nº 337.045.894-20, ocupante do cargo de TÉCNICO RECURSOS HUMANOS, na unidade CHEFIA DA BIBLIOTECA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL, nível FE-2, na unidade de CHEFIA DA BIBLIOTECA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, a partir de 05/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió /AL, 13 de abril de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1431/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 41010-3686/2020, e considerando que a servidora possui os requisitos mínimos postos no Anexo VII da mencionada Lei, RESOLVE: Designar a servidora TANIA MARIA DE CARVALHO VERAS, Matrícula nº 1181, portadora do CPF nº 337.045.894-20, ocupante do cargo de TÉCNICO RECURSOS HUMANOS, para

desempenhar a função gratificada de CHEFE DA BIBLIOTECA, nível CHUNC-5 na unidade de CHEFIA DA BIBLIOTECA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, a partir de 05/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió /AL, 13 de abril de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1432/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 41010-1953/2019, RESOLVE: Conceder progressão funcional a servidora PATRICIA COSTA ALVES PINTO, matrícula nº 2868, portadora do CPF nº 007.813.784-51, nível 0, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para classe PROFESSOR ASSISTENTE, nível ASSMA20, com efeitos financeiros a partir de 08/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió /AL, 14 de abril de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1433/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 41010-8704/2019, RESOLVE: Conceder progressão funcional ao servidor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA, matricula nº 3753, portador do CPF nº 008.813.564-09, nível 0, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para classe PROFESSOR ASSISTENTE, nível ASSMA20, com efeitos financeiros a partir de 13/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió /AL, 14 de abril de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 302/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.540/2004, e no Processo Administrativo nº 4104-006950/2017.

RESOLVE:

Deferir prorrogação da Licença para capacitação profissional concedida pela Portaria nº 247/2017, publicada no Diário de 10/08/2017 ao servidor JOSE CARLOS VALERIO, matrícula nº 825849, portador do CPF nº 374.683.244-68, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para cursar o Pós-Graduação stricto sensu, na área de Doutorado em Filosofia, na instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, pelo período de 09/08/2020 a 09/08/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Abril de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS REITOR

Maceió - sexta-feira 17 de abril de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1310

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro

Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza

Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro

Presidente - Conselheiro Nato

Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Subdefensor Geral-Conselheiro Nato

João Fiorillo de Souza

Corregedor Geral - Conselheiro Nato

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

Conselheira Eleita

Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima

Conselheiro Eleito

Fabrício Leão Souto

Conselheiro Eleito

Marcos Antônio da Silva Freire

Conselheiro Eleito

Mariana Soares Braga

Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional - Metropolitana de Maceió

Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste

Coordenador: André Chalub Lima

3ª Coordenadoria Regional - Norte

Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú

Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

5ª Coordenadoria Regional - Sertão Alagoano

Coordenador: Wagner de Almeida Pinto

6ª Coordenadoria Regional – Sul

Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira

Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa

Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga

Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira

Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes

Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça

Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto

Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima

Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario

Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO ANTUNES MELRO, EM 16 DE ABRIL DE 2020, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Proc. nº 12070-7602/2020. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de passagem aérea. DESP.:Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 16 de abril de 2020.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa Chefe de Gabinete (Responsável pela Resenha)

Subcorregedoria-Geral da Defensoria Pública

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Proc. nº 12070-10163/2020. Interessado: Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima. Despacho: Considerando que as informações solicitadas foram anexadas ao Proc. nº 12070-10226/2020, já analisado e despachado, arquive-se o feito. Maceió, 16 de abril de 2020.

Proc. nº 12070-10226/2020. Interessado: Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima. Despacho: Trata-se de relatório complementar com informações relativa(s) à(s) análises e atuações processuais em favor dos encarcerados, realizada(s) na segunda quinzena do mês de março de 2020, conforme a atual sistemática de trabalho. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito. Maceió, 16 de abril de 2020 Proc. nº 12070-10228/2020. Interessado: Gustavo Lopes Paes. Despacho: Trata-se de relatório descritivo, com informações relativa(s) ao plantão criminal realizado

Proc. nº 12070-10228/2020. Interessado: Gustavo Lopes Paes. Despacho: Trata-se de relatório descritivo, com informações relativa(s) ao plantão criminal realizado no feriado de Semana Santa. Considerando que tais dados já foram inseridos na plataforma virtual, arquive-se. Maceió, 16 de abril de 2020

Proc. nº 12070-10172/2020. Interessado: Candyce Brasil Paranhos. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de informações relativas ao mapa de atendimento do mês de março de 2020. Defiro o requerido, informando que o sistema estará disponível para a aludida inclusão, entre os dias 17 e 20 de abril de 2020. Maceió, 16 de abril de 2020



Maceió - sexta-feira 17 de abril de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1310

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Igaci

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – PMI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO CPL/IGACI – N°. 019/2020

UASG N°. 982761. – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 20200218.018

Objeto: contratação de empresa na forma de serviço contínuo, para fornecimento de infraestrutura tecnológica, além de serviços de Tecnologia da Informação, para implantação e manutenção de PRONTUÁRIO ELETRÔNICO. Total de Itens Licitados: 1.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 17/04/2020 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.igaci.al.gov.br/site/licitacoes ou cpleletronico.igaci@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 17/04/2020 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Abertura das Propostas: 30/04/2020 às 09h (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Igaci/AL, 16 de abril de 2020.

JACKSON NUNES DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria 063/2020

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOSNº 004/2020

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO VELEIRO DO FRANCÊS E DISTRITO DE MASSAGUEIRA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

Tipo: Menor preçoglobal. Data de realização: 05//05/2020, às 10h00min (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônicohttp://www.marechaldeodoro.al.gov.br/. O edital acompanhado com o projeto básico estará disponível para aquisição no Setor de licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado no Loteamento Cidade Imperial, quadra A, Lote 7, Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 16de abrilde 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020. Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos destinados ao Município de Marechal Deodoro/AL.Tipo: Menor preço por item.Data de realização: 04/05/2020, às 10:00h (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de materiais de proteção contra incêndio e pânico, destinados ao programa de segurança contra pânico e incêndio para o Município de Marechal Deodoro/AL.Tipo: Menor preço por item.Data de realização: 30/04/2020, às 13:00h (horário local).

Os editaisencontram-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/ e o sistema comprasnet.Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Marechal Deodoro - Alagoas, 16 de abril de 2020.

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL inscrita no CNPJ: 12.356.879/0001-98, com sede na Praça da Independência, nº 34, Centro, torna público requerimento ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL, Autorização Ambiental, referente à construção de uma Quadra, Douglas Apratto, Bairro Palmeira de Fora, Palmeira dos Índios/AL.

Palmeira dos Índios - AL, 16 de abril de 2020. Júlio Cezar da Silva Prefeito

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2020. Menor Preço Global. Objeto: Reforma da Unidade Básica de Saúde de Porto da Rua, no Município de São Miguel dos Milagres, a realizar-se no dia 30/04/2020, às 09hs:00 min. As cópias do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante recibo de recebimento, nos horários das 8:00 ás 12:00 horas, no endereço Rua Vigário Belo, nº 114, Centro, São Miguel dos Milagres/AL, CEP: 57940-000, Tel: (82) 3295-1212. e pelo E-mail: prefeituradesaomigueldosmilagres@hotmail.com.

São Miguel dos Milagres /AL, 13 de ABRIL de 2020. Geraldo Antônio dos Santos Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Viçosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 14/2017 – PP № 36/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA-EPP, CNPJ nº 26.623.846/0001-71; objeto: prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 07/12/2017. Vigência: 07/12/2019 a 07/12/2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida e José Auto Cavalcante Neto, Viçosa/AL, 23/11/2019.

MUNICÍPIO DE VIÇOSA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNCÍPIO DE VIÇOSA/AL; DATA: 04 de maio de 2020 às 14:30h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 16 de abril de 2020. JOSÉ LIRA DA SILVA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 MENOR PREÇO

Maceió - sexta-feira

17 de abril de 2020

OBJETO: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO - TIPO PASSEIO; DATA: 05 de maio de 2020 às 09:30h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@ gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 16 de abril de 2020. JOSÉ LIRA DA SILVA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material de Expediente (papel A4) para Administração Pública Municipal de Viçosa/AL; DATA: 05 de maio de 2020 às 14:30h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 16 de abril de 2020. JOSÉ LIRA DA SILVA Pregoeiro

EDITAIS E AVISOS ●

RD MULTIPROPRIEDADE SPE S/A CNPJ/MF N° 30.395.395/0001-30 / NIRE N° 273.000.700-82 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÂRIA, REALIZADA EM 06/04/2020.

1.DATA, HORA E LOCAL: Em06/04/2020, às 10:00 hs., na sede da Companhia, localizadana Avenida Dom Antônio Brandão, nº 203, Edifício 203 Offices, Sala 613, Bairro: Farol, Maceió/AL, CEP: 57051-190.2.PRESENÇAS: Acionistas representando a totalidade do capital social daCompanhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença de Acionistas assinadoe arquivado na sede da Companhia.3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, face ao disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 4.MESA: Presidente: JOAQUIM DE ALBUQUERQUE SANTANAeSecretário: GUILHERME DE ALBUQUERQUE SANTANA.5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre os termos e condições da 2ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES DISTINTAS, DA ESPÉCIE GARANTIA REAL, para distribuição restrita a terceiros indicados, ou pré-identificados.6. <u>DELIBERAÇÕES</u>:Resolveram os acionistas, por unanimidade, autorizar e aprovar os termos da 2ª Emissão Privada de Debêntures da Companhia, que se dará em 2(duas) séries distintas, que obedecerão, respectivamente, às seguintes condições:6.1.SÉRIE I:1) Valor da Emissão: R\$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais); 2) Quantidade de Debêntures:44(quarenta e quatro); 3) Valor Nominal Unitário: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);4) Número da Série: 1a; 5) Data da Emissão, Prazo e Vencimento: asDebêntures serão emitidas no dia 20 de abril de 2020 eterão prazo de 36 (trinta e seis meses) meses, vencendo, portanto, em 20 de abril de 2023, ao término do prazo final de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias, contados da Data da Emissão das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado; 6) Colocação e distribuição:as Debênturesserão colocadas em sua integralidade, sem colocação parcial, com a distribuição restrita a terceiros indicados, ou pré-identificados na modalidade privada, sem a intermediação ou esforço de venda de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo absolutamente vedada a distribuição pública; 7) Conversibilidade:emissão simples, nãoconversíveis em ações da Companhia; 8) Forma: nominativa, sememissão de cautelas ou certificados; 9) Espécie: com garantia real; 10)Atualização do Valor Nominal:não haverá atualização do valor nominal unitário das Debêntures; 11) Remuneração: as Debêntures de 1ª Série farão jus ao pagamentode juros remuneratórios fixos de 1,42% (um inteiro e quarentae doiscentésimos porcento) ao mês, correspondente a uma remuneração bruta fixa de 18,4359% (dezoito inteiros e oitocentos e trinta e cincomilésimos por cento), expressa na forma anual, calculados em regime de capitalização composta(exponencial cumulativa) de forma pro rata temporis: die , para um ano base de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos eincidentes sobre o saldo do valor nominalunitário de cada Debênture ("Remuneração"). A Remuneração será paga semestralmente, considerando-se o dia de início do cômputo da contagem de remuneração o dia útil imediatamente posterior ao da efetiva integralização, vencendo-se o primeiro pagamento semestral no primeiro dia útil após decorridos o prazo de 185 (cento e oitenta e cinco) dias de carência e os demais semestres no primeiro dia útil apóscada intervalo de 180 (cento e oitenta) dias do pagamento da remuneração anterior, até a efetiva data de liquidaçãoda Debênture; 12) Amortização:não haverá amortizações parciais do valor nominal das Debêntures, devendo estas serem integralmente resgatadas em seu vencimento; 13) Resgate Antecipado: ficaadmitido resgate antecipado das Debêntures, parcial ou integral, a partir de 20de abril de 2022, decorrida uma carência de 730 (setecentos e trinta) dias; 14) Vencimento Antecipado:poderá ocorrer o vencimento antecipado das Debêntures nas hipóteses condiçõestaxativamente descritas na escritura de Emissão; 15) Garantia Real: assegura-segarantias reais no cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principal e acessórias, inclusive os encargos moratórios das Debêntures

assumidas na Emissão, constituídas em favor dos titulares das Debêntures, quais sejam: (a) hipoteca de primeiro grau sobre fração ideal correspondente as unidades futuras integrantes do empreendimento imobiliário denominado de CONDOMÍNIO RIACHO DOCE RESIDENCE FLAT (CNPJ: 25.164.354/0001-00), em fase de implantação no imóvel descrito, caracterizado e registrado conforme o Livro 2, Ficha 01, Matrícula 131.596, do 1º Cartório de registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL, independente se adquiridas diretamente do condomínio, de incorporador do condomínio, ou de terceiro promitente vendedor, a ser constituída em até 180 (cento e oitenta) dias da emissão, no montante equivalente a 125% (cento e vinte e cinco por cento) do valor total da Emissão, nos termos do "Instrumento Particular de Hipoteca" a ser celebrado entre a Emissora e o Debenturista; e (b) cessão fiduciária de direitos creditórios em favor do debenturista, correspondente ao valor da torna financeira na totalidade da parcela financeira do preço de aquisição das multipropriedades do empreendimento (carteira de cobrança), arrecadada de seus adquirentes/aderentes, bem como da conta vinculada onde serão depositados os referidos direitos creditórios, nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", a ser constituído em até 180 (cento e oitenta) dias da emissão, no montante equivalente a 125% (cento e vinte e cinco por cento) do valor total da Emissão; 16) Destinação de Recursos: aquisição do projeto de multipropriedade, incluindo-se o seu custo de desenvolvimento e implantação, aquisição de parte das unidades condominiais destinadas a comercialização em multipropriedade, incluindo-se a "adesão" e custeio da estruturação física e comercial vinculadas às vendasdas multipropriedades, na modalidade fracionada de tempo, nos termos da Lei nº 13.777/2018, relativas as unidades do empreendimento imobiliário CONDOMÍNIO RIACHO DOCE RESIDENCE FLAT, supramencionado, integradas nos estoques da RD MULTIPROPRIEDADE S/A.6.2. SÉRIE II:1) Valor da Emissão: R\$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais); 2) Quantidade de Debêntures:11 (onze); 3) Valor Nominal Unitário: R\$100.000,00 (cem mil reais);4) Número da Série:2ª, 5) Data da Emissão, Prazo e Vencimento: asDebêntures serão emitidas no dia 20 de abril de 2020 eterão prazo de 36 (trinta e seis meses)meses, vencendo, portanto, em 20 de abril de 2023, ao término do prazo final de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias, contados da Data da Emissão das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado; 6) Colocação e distribuição:as Debêntures serão colocadas em sua integralidade, sem colocação parcial, com a distribuição restrita a terceiros indicados, ou pré-identificados na modalidade privada, sem a intermediação ou esforço de venda de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo absolutamente vedada a distribuição pública; 7) Conversibilidade:emissão simples, nãoconversíveis em ações da Companhia; 8) Forma: nominativa, sememissão de cautelas ou certificados; 9) Espécie: com garantia real; 10) Atualização do Valor Nominal:não haverá atualização do valor nominal unitário das Debêntures; 11) Remuneração: as Debêntures de2ª Série farão jus ao pagamentode juros remuneratórios fixos 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos porcento) ao mês, correspondente a uma remuneração bruta fixa de 23,8721% (vinte e três inteiros e oitocentos e setenta e dois milésimos por cento), expressa na forma anual, calculados em regime de capitalização composta (exponencial cumulativa) de forma pro rata temporis: die para um ano base de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos e incidentes sobre o saldo do valor nominalunitário de cada Debênture ("Remuneração"). A Remuneração será paga semestralmente, considerando-se o dia de início do cômputo da contagem de remuneração o dia útil imediatamente posterior ao da efetiva integralização, vencendo-se o primeiro pagamento semestral no primeiro dia útil após decorridos o prazo de 185 (cento e oitenta e cinco) dias de carência e os demais semestres no primeiro dia útil após cada intervalo de 180 (cento e oitenta) dias do pagamento da remuneração anterior, até a efetiva data de liquidação da Debênture; 12) Amortização:não haverá amortizações parciais do valor nominal das Debêntures, devendo estas serem integralmente resgatadas em seu vencimento; 13) Resgate Antecipado: ficaadmitido resgate antecipado das Debêntures, parcial ou integral, a partir de 20 de abril de 2022, decorrida uma carência de 730 (setecentos e trinta) dias; 14) Vencimento Antecipado:poderá ocorrer o vencimento antecipado das Debêntures nas hipóteses condiçõestaxativamente descritas na escritura de Emissão; 15) Garantia Real: assegura-segarantias reais no cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principal e acessórias, inclusive os encargos moratórios das Debêntures assumidas na Emissão, constituídas em favor dos titulares das Debêntures, quais sejam: (a) hipoteca de primeiro grau sobre fração ideal correspondente as unidades futuras integrantes do empreendimento imobiliário denominado de CONDOMÍNIO RIACHO DOCE RESIDENCE FLAT (CNPJ: 25.164.354/0001-00), em fase de implantação no imóvel descrito, caracterizado e registrado conforme o Livro 2, Ficha 01, Matrícula 131.596, do 1º Cartório de registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL, independente se adquiridas diretamente do condomínio, de incorporador do condomínio, oude terceiro promitente vendedor, a ser constituída em até 180 (cento e oitenta) dias da emissão,no montante equivalente a 125% (cento e vinte e cinco por cento) do valor total da Emissão, nos termos do "Instrumento Particular de Hipoteca" a ser celebrado entre a Emissora e oDebenturista; e (b) cessão fiduciária de direitos creditórios em favor do debenturista, correspondente ao valor da torna financeira na totalidade da parcela financeira do preço de aquisição das multipropriedades do empreendimento (carteira de cobrança), arrecadada de seus adquirentes/aderentes, bem como da conta vinculada onde serão depositados os referidos direitos creditórios, nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", a ser constituído em até 180 (cento e oitenta) dias da emissão, no montante equivalente a 125% (cento e vinte e cinco por cento) do valor total da Emissão; 16) Destinação de Recursos: aquisição do projeto de

multipropriedade, incluindo-se o seu custo de desenvolvimento e implantação, aquisição de parte das unidades condominiais destinadas a comercialização em multipropriedade, incluindo-se a "adesão" e custeio da estruturação física e comercial vinculadas às vendas das multipropriedades, na modalidade fracionada de tempo, nos termos da Lei nº 13.777/2018, relativas as unidades do empreendimento imobiliário CONDOMÍNIO RIACHO DOCE RESIDENCE FLAT, supramencionado, integradas nos estoques da RD MULTIPROPRIEDADE S/A.6.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para efetivar a Emissão ora aprovada, incluindo, mas não se limitando, a definição eaprovação do teor dos documentos relacionados à Emissão, observadas as condições estabelecidas no item 6.1 acima, a prática dos atos necessários à assinatura da respectiva escritura de emissão, bem como a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto a quaisquer entidades, públicas ou particulares, aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação da Emissão.7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foiencerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, aqual depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: JOAQUIM DE ALBUQUERQUE SANTANA e GUILHERME DE ALBUQUERQUE SANTANA. A presente ata é cópia fiel do original, lavrado em livro próprio. Mesa: Presidente - Joaquim de Albuquerque Santana. Secretário -Guilherme de Albuquerque Santana.

Aviação Agrícola Alagoana Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.373.429/0001-03, localizada na Fazenda Pinto s/n Rio Largo - AL com atividade de pulverização e controle de pragas agrícolas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação.

MANAL - Manutenção Alagoana de Aeronaves Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 08.518.482/0001-88, localizada na Fazenda Pinto s/n Rio Largo - AL com atividade de manutenção de aeronaves torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDÍNÁRIA

O presidente do Sindicato do Fisco de Alagoas, no uso das atribuições outorgadas pelo Art. 18, Inciso I do estatuto da entidade, convoca todos os seus filiados e demais integrantes de sua base social, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20/05/2020, no Auditório do Sindifisco/AL, situado à Av. Assis Chateaubriand, 4000 - Trapiche da Barra, nesta capital, às 9h em 1ª convocação com maioria absoluta da categoria e às 9h30 em 2ª convocação com qualquer número (Art. 21, caput e parágrafo único), com objetivo de deliberar sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2019. Maceió, 16 de abril de 2020

> Irineu Torres da Silva Filho Presidente

> > •

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS -CONISUL

O CONISUL, neste ato representado pelo Sr. Pedro Hermann Madeiro (Órgão Gerenciador do Consórcio), nos termos das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, e do Decreto Nº 5.450/05, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório executado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob o Nº 04/2020 cujo o objeto é aquisição de SUPLEMENTO NUTRICIONAL, através do site www.licitacoes-e.com.br, firmado entre o Consórcio e as Empresas vencedoras da CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor das Empresas: ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI, CNPJ. 08.173.123/0001-36 LOTE 07, 12, 13. PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, CNPJ. 08.183.359/0001-53, LOTE 02, 03, 04, 10, 17, 21, 23, 32. RC DE FREITAS EPP, CNPJ. 24.240.998/0001-60, LOTE 01, 20, 33, 35, 37. RICARDO MOTTA DE ANDRADE – ME, CNPJ: 04.624.944/0001-90, LOTE: 15, 34. SAUDENUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI, CNPJ: 22.351.254/0001-97, LOTE 08, 18, 19, 22, 25, 26, 27, 28, 30. SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 18.656.923/0002-42, LOTE: 05, 06, 11, 14, 29, 31.

Maceió/AL, 14 de abril de 2020. Pedro Hermann Madeiro - Órgão Gerenciador

O CONISUL, neste ato representado pelo Sr. Pedro Hermann Madeiro (Órgão Gerenciador do Consórcio), nos termos das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, e do Decreto Nº 5.450/05, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório executado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob o Nº 01/2020 cujo o objeto é aquisição de KITS E MOCHILAS ESCOLARES, através do site www.licitacoes-e.com.br, firmado entre o Consórcio e as Empresas vencedoras da CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo

da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor das Empresas: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ. 68.858.539/0001-10 LOTE 01, 02, 03. MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ. 29.045.645/0001-22, LOTE 04, 05, 06.

Maceió/AL, 14 de abril de 2020. Pedro Hermann Madeiro - Órgão Gerenciador

JAIRO VASCONCELOS DO REGO - ME CNPJ:08.386.052/0001-50,ROD MARIO COVAS, Nº 655ENGENHO DE DENTRO, PARIPUEIRA-AL CEP: 57.935-000,torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

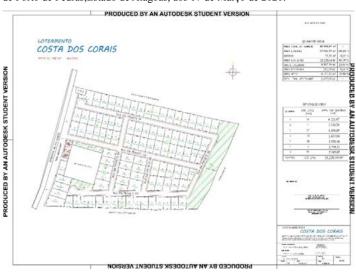


Tranquedo Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF.:111.727.975-87, residente rua João José de Melo, 13, Centro, Pacatuba-SE, Cep.: 49970-000torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de carcinicultura - em zona costeira, localizada naIlha José do Carmo, zona rural de Piaçabuçu-AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE LOTEAMENTO

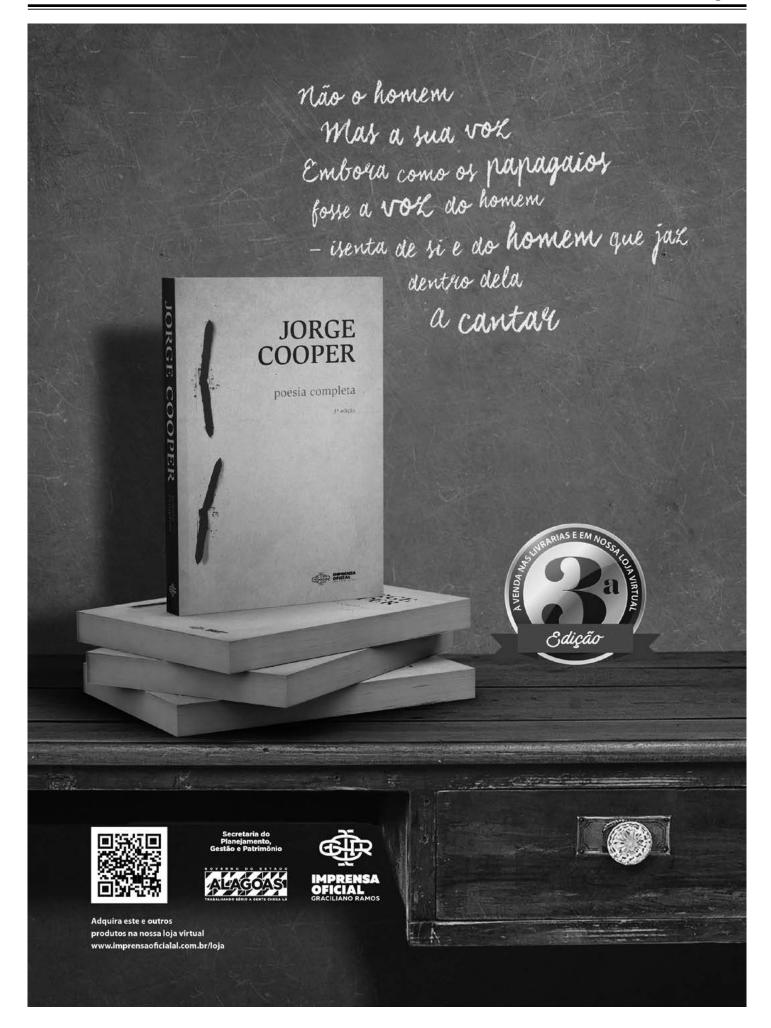
Bruno José Lins Santos, Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Porto de Pedras - Al, na forma da Lei etc.

Faz saber aos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19, da Lei 6.766, de 19/12/1979 queLOTEAMENTO COSTA DOS CORAIS ENGENHARIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.129.329/0001-90, com sede na Trav. Prof. José da Silveira Camerino, nº 67, Bairro Pinheiro, Maceió - Alagoas, CEP 57057-420, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste atorepresentada pelos Exmos. Senhores MANOEL LEOPOLDINO DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, identificado na SSP/AL sob nº 130.810, e inscrito no CPF/MF sob nº 097.197.414-49, domiciliado na cidade de Maceió/AL e IRAN DA SILVA SOUZA, brasileiro, casado, autônomo, identificado na SSP/AL sob nº 156.784, inscrito no CPF sob nº 073.843.864-20, domiciliado na cidade de Maceió/AL; depositou neste Cartório o MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA e demais documentos relativos ao empreendimento denominado "LOTEAMENTOCOSTA DOS CORAIS", a ser implantado em uma área de ÁREA: 40.666,43m² PERÍMETRO: 1.105,33m, caracterizado como sendo Área Desmembrada do Sitio Levada, situado no município de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, objeto da matriculaR-2851, folha 001/001v do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis. O referido Loteamento é composto por 6 (seis)vias públicas com um total de 8.363,16m² (oito mil,trezentos e sessenta e três, vírgula dezesseis metros quadrados), 03 (três) áreas verdes com um total de 4.127,52m² (quatro mil, cento e vinte sete, virgula cinquenta e dois metros quadrados), todas destinadas ao uso público. Um total de 100 (cem) lotes, distribuídos em 7 (sete) quadras, denominadas em ordem alfabética de A, B, C, D, E, F e Hcom um total de 25.220,10m² (vinte e cinco mil, duzentos e vinte, virgula dez metros quadrados). A Prefeitura Municipal de Porto de Pedras, aprovou o "LOTEAMENTO COSTA DOS CORAIS", conforme Decreto nº 12/2019, datado de 14/11/2019, assinado pelo Prefeito Sr. Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, e pelo Secretaria de Administração Sr.Allan de Jesus Silva.Ficam Notificados, por este Edital, os órgãos ambientais do Estado de Alagoas. As impugnações daqueles que os julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel e do Projeto do Loteamento, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) días, a partir da data da terceira publicação em jornal da região. Ficando o prazo e não havendo reclamação, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório. Dado e Passado na cidade e comarca de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, aos 07 de Março de 2020.



Maceió - sexta-feira

17 de abril de 2020







UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.







Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br/loja

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

Diário Oficial



FRANCISCO OITICICA MURO ENSAIO SOBRE O IMPREVISTO



"Sombras, cores, plantas, muros descascados. Mais cores, mais sombras, vestidos repousam no varal. É pelo enquadre fotográfico de Oiticica que estas imagens de objetos ganham anima, se revestem de sonhos. Aos olhos dos urbanistas planificadores, uma cidade precária, antiestética. Para os que sabem sonhar, está aí a alma de uma cidade a fazer-se cotidianamente, ordinária e única."

FERNANDA RECHENBERG

Professora de Antropologia Universidade Federal de Alagoas





Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br/loja





